

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**ORGÃO/ENTE
PMB/MA**

Nº 010/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.
Francisco Danka Lima da Cruz
Setor de Protocolo
Nesta...

Órgão: Prefeitura de Buriti - Secretaria Municipal de Saúde.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável pela Demanda: Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário da pasta.

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, com base no Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, vem por meio deste documento justificar a necessidade de aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgicos.

A presente solicitação visa garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde municipais, assegurando o abastecimento adequado dos insumos indispensáveis à realização de atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares. O fornecimento contínuo desses materiais é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo assistência segura e eficaz aos pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

Dentre as principais razões que fundamentam esta aquisição, destacam-se:

1. **Atendimento à demanda crescente** – O aumento da procura por serviços de saúde exige a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos hospitalares para garantir a assistência adequada a todos os pacientes.
2. **Cumprimento das diretrizes sanitárias** – A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares é essencial para assegurar que os serviços de saúde atendam às normas técnicas e sanitárias estabelecidas pelos órgãos de fiscalização.

3. **Eficiência na prestação dos serviços** – A falta de medicamentos e materiais compromete a qualidade dos atendimentos, podendo causar desassistência e agravar o quadro clínico dos pacientes.
4. **Continuidade dos serviços laboratoriais e cirúrgicos** – A manutenção dos serviços laboratoriais e procedimentos cirúrgicos depende diretamente da disponibilidade de insumos específicos para exames, diagnósticos e intervenções médicas.
5. **Garantia da saúde pública e prevenção de agravos** – A disponibilização de medicamentos e insumos hospitalares contribui para o tratamento adequado de enfermidades e para a redução de complicações e internações hospitalares prolongadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a assistência à saúde da população buritiense de forma ininterrupta e eficiente, torna-se imprescindível a aquisição dos referidos itens. Essa medida reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade dos serviços prestados, assegurando a continuidade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no município.

DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QTD	UND.
INSUMOS HOSPITALARES			
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct
02	Água oxigenada 1lt	100	litro
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	cx
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	cx
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	cx
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx

19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
59	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx

61	Fio de nylon c/ag n° 3 cx c/24	20	cx
62	Fio de nylon c/ag n° 4 cx c/24	20	cx
63	Fio de nylon c/ag n° 5 cx c/24	20	cx
64	Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24	25	cx
65	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	25	cx
66	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	20	cx
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	10	cx
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	10	cx
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	10	cx
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	10	cx
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	5	cx
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	5	cx
73	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	10	cx
74	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	10	cx
75	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	10	cx
76	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	10	cx
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade
79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	100	cx
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	60	cx
86	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	500	par
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	400	par
88	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	500	par
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo

96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct
99	Scalp agulhado aço inox nº 23g cx c/100	50	cx
100	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	100	cx
101	Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100	6	cx
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	25	pct
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	20	pct
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	pct
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	25	pct
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	30	pct
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	14	pct
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	25	pct
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	25	pct
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10	15	pct
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	14	pct
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10	14	pct
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10	14	pct
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10	25	pct
120	Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10	14	pct
121	Sonda uretral nº 06 pct c/10	15	pct
122	Sonda uretral nº 12 pct c/10	20	pct
123	Sonda uretral nº 14 pct c/10	25	pct
124	Sonda uretral nº 16 pct c/10	20	pct
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote
MATERIAL DE RX			
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade
LABORATÓRIO			
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade
135	Diaton DS 20l	30	unidade
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct

137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	unidade
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	30	unidade
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit
149	Kit Billirrubina total	10	kit
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit
152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit
158	Kit p/ albumina	10	Kit
159	Kit p/ amilase	5	kit
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	kit
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit
165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	10	kits
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	cx
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	cx
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade
174	Óleo para microscopia optica 100ml	2	frasco
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade

176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade
188	Reag. vdrl 1x5,5ml	15	unidade
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco
191	Soro anti D 10ml	14	frasco
192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade
MEDICAMENTOS			
197	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx
198	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx
201	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	cx
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	cx
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	cx
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx

216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1mlcx c/30	10	cx
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	cx
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	30	cx
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	cx
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	cx
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	15	cx
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	cx
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx
232	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	cx
234	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	4	cx
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	cx
236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	cx
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	cx
238	Metilprednisolona solução injetavél 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	cx
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	cx
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	cx
241	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.cx c/100	10	cx
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	cx
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	cx
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	cx
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	cx
246	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	20	cx
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	cx
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	cx
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	cx
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	cx
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	cx
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	cx
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	cx
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	cx
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade

258	Sulfato de atropina solução Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	cx
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	cx
260	Transamin injetavel 50ml cx c/5	10	cx
INSTRUMENTOS HOSPITALARES			
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	unidade
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade
TOTAL			
INSTRUMENTAL CIRURGICO			
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	unidade
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade

291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	3	unidade
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade

RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A efetivação da contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos, sem condutor, trará benefícios significativos e imediatos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA. Abaixo, são apresentados os principais resultados que poderão ser gerados:

1. Continuidade dos Serviços Essenciais de Saúde:

- Garantir o transporte adequado e seguro de pacientes em situações de urgência e emergência, reduzindo o tempo de deslocamento e melhorando o acesso a tratamentos especializados.
- Evitar a interrupção de serviços essenciais, como transporte de pacientes em hemodiálise, quimioterapia ou outros tratamentos regulares, críticos para a manutenção da vida.

2. Melhoria na Logística de Distribuição:

- Facilitar o transporte de insumos médicos, medicamentos e vacinas para as unidades de saúde, garantindo o abastecimento contínuo, mesmo em áreas de difícil acesso.
- Aumentar a eficiência nas campanhas de vacinação e nas respostas às demandas emergenciais de saúde pública.

3. Fortalecimento das Ações de Saúde Preventiva e de Vigilância:

- Possibilitar o deslocamento ágil de equipes técnicas para ações de vigilância epidemiológica e sanitária, como controle de surtos e endemias.
- Potencializar a capacidade de realizar visitas domiciliares e atendimento humanizado, especialmente para populações vulneráveis nas zonas rural e urbana.

4. Redução de Impactos da Emergência Administrativa:

- Suprir temporariamente a insuficiência da frota própria do município, garantindo que as demandas de transporte da Secretaria de Saúde sejam atendidas com qualidade e eficiência.
- Agilizar a resposta da administração pública às necessidades da população, mitigando os efeitos da situação emergencial declarada.

5. Melhoria na Satisfação da População:

- Proporcionar maior segurança e confiança à população, que perceberá a eficiência dos serviços de saúde e o comprometimento da gestão municipal em atender às suas necessidades com agilidade e responsabilidade.
- Ampliar o alcance dos serviços de saúde em áreas remotas, promovendo a equidade no atendimento.

6. Indicadores de Impacto Esperados:

- Aumento do número de atendimentos: Espera-se que haja um crescimento na quantidade de pacientes transportados e atendidos com segurança.

- Redução de tempo de resposta: A agilidade no transporte permitirá um atendimento mais rápido e eficiente em casos de urgência.
- Cobertura ampliada: Garantir o atendimento em áreas antes inacessíveis ou mal atendidas, fortalecendo a universalização da saúde pública.

Com a concretização da contratação emergencial, o Município de Buriti/MA terá condições de superar as limitações impostas pela situação de emergência administrativa, assegurando que os serviços de saúde continuem funcionando de forma eficiente e atendendo plenamente às demandas da população. Esta medida será um marco na gestão pública, demonstrando o compromisso com a saúde e o bem-estar dos cidadãos. A contratação emergencial para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgicos tem como objetivo garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA. Com a efetivação dessa medida, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. **Abastecimento contínuo das unidades de saúde** – Garantia de fornecimento ininterrupto de medicamentos e insumos essenciais para o atendimento da população, evitando desabastecimento e prejuízos à assistência médica.
2. **Melhoria na qualidade dos atendimentos** – Disponibilização de recursos adequados para que os profissionais de saúde realizem consultas, exames, procedimentos cirúrgicos e tratamentos com segurança e eficácia.
3. **Redução de riscos à saúde pública** – A pronta reposição de medicamentos e insumos hospitalares minimiza o risco de agravamento de doenças, contribuindo para o controle epidemiológico e a prevenção de surtos.
4. **Cumprimento dos protocolos clínicos e sanitários** – Manutenção do padrão de atendimento conforme as diretrizes estabelecidas pelos órgãos de saúde, garantindo o uso de materiais e medicamentos devidamente regulamentados.
5. **Atendimento eficiente a casos emergenciais** – Suporte adequado para urgências e emergências médicas, possibilitando resposta rápida a situações críticas e evitando complicações de saúde que possam levar a óbitos ou agravamento dos quadros clínicos.
6. **Suporte aos serviços laboratoriais e diagnósticos** – Garantia de insumos e equipamentos necessários para a realização de exames laboratoriais, facilitando diagnósticos precisos e o acompanhamento clínico dos pacientes.
7. **Otimização dos recursos públicos** – Redução de custos a longo prazo com internações prolongadas e complicações médicas, uma vez que o atendimento preventivo e emergencial será mais eficiente.
8. **Atendimento humanizado e digno à população** – Proporcionar aos cidadãos buritienses um serviço de saúde de qualidade, com estrutura adequada e acesso facilitado aos medicamentos e tratamentos necessários.

Com essa contratação emergencial, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a promoção da saúde e o bem-estar da população, garantindo que os serviços públicos de saúde sejam prestados com qualidade, eficiência e responsabilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias.

Local e horário da Execução: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Prazo para pagamento: 30 dias após a execução dos serviços.

Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025.

Kirkpatrick Pedrosa Nunes
Secretário Adjunto de Saúde
Portaria nº 027/2025/GAB

Kirkpatrick P. Nunes
Kirkpatrick Pedrosa Nunes
Secretário Adjunto de Saúde
Portaria Nº 027/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta na Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010, 2025
Fis. 14
Rubrica: [assinatura]

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, José Ribamar da Silva, RG nº 042429972011-6 e CPF nº 334.826161-91, nomeado como Fiscal de Obras do Município, para exercer a função de Fiscal de Tributos Municipal vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de Janeiro de 2025

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7641241cf5215d09421b4e1a04a0eea2

PORTARIA MUNICIPAL Nº 024/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Márcjore Lima Freitas, brasileira, casada, portadora do CPF nº 048.393.493-39 e RG nº 3472301, SSP/PI**, Procuradora Geral do município.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: aeafe1fb153c73bbee76365061e71aa2

PORTARIA MUNICIPAL Nº 027/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. KIRKPATRICK PEDROSA NUNES, brasileiro, portador do CPF nº 658.381.493-53 e RG nº 93002186560 SSP/CE**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 10 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 6e76a5b95f3f70b91e187930077bc041

PORTARIA Nº 020/2025 GP

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2025

DATA DA ABERTURA: 16 de janeiro de 2025.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo ao setor demandante para análise e providências necessárias, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025.


Francisco Danka Lima da Cruz
Setor de Protocolo

financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras; **010, 2025**
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas; **16**
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;



- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fc05942f3a4739227eac696f2c312c39

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Sherlyane Machado de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 037.640.273-39 e RG nº 044482902012-4 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social é responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às

contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
PCC. Nº 010, 2025
Fls. 17

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d85e9723bfb2432eb3c4b42fd0e682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CPL para REGISTRO DE PREÇOS** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. M. F. NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27, com sede na Rua Antônio Serafim, 183 B - Subestação, Viana - MA, CEP: 65.215-00, neste ato representada pelo **Sr. Dunga Mateus Ferreira Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.364.583-14, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material eletroeletrônico para atender as necessidades das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global registrado desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco (se cabível);

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao processo nº 010/2025, se cabível ao procedimento adotado.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025/GAB

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 010, 2025
Fls. 19
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF

Ofício nº **003/2025-GABPREF**
Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7
Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**
CPF: 002.713.951-41
Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Ass. Obrigatória: (x) sim ou () não
E-mail: admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**
CPF: 054.560.133-98
Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
Ass Obrigatória: (x) sim ou () não
E-mail: cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir contas de depósito
020 - Receber, passar recibo e dar quitação
026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 - Requisitar Talonário de cheques
036 - Retirar cheques devolvidos
038 - Endossar Cheque
094 - Sustar/ Contraordenar cheques
095 - Cancelar Cheques
096 - Baixar Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 - Efetuar saques - conta corrente
102 - Efetuar Saques de Poupança
104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 - Emitir comprovantes
128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 - Encerrar Contas de Depósito
137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;
() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Carolina/MA
CPF nº 345.287.333-15

SÉRGIO DA SILVA FERREIRA
CPF: 002.713.951-41
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Urbanismo

CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES
CPF: 054.560.133-98
Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal
de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO
Código identificador: 16ffd80976e788e5fff4991efebd06d3

OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF

Ofício nº **004/2025-GABPREF**
Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7
Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo

JUSTIFICATIVA
NÃO UTILIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Neste sentido, o ETP busca identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda derivada do ente público, bem como visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Logo, a principal função do ETP é bem definir os elementos de uma contratação, de modo a identificar as formas de sua execução, devendo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução. O art. 18, da lei 14.133/21, indica quais os elementos imprescindíveis devem constar no estudo; ademais, no inciso I do citado artigo, evidencia-se a sua obrigatoriedade:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

Ato contínuo, o parágrafo 2º do art. 18, indica a possibilidade de existir um ETP simplificado, no qual deverá constar ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do artigo 1. Note-se que, neste caso, ainda que o Estudo não seja elaborado nos moldes exigidos pelo §1º, ele continua sendo obrigatório, ainda que de maneira simplificada.

Contudo, seguindo na leitura do art. 18, em seu parágrafo 3º existe a possibilidade de dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar, no caso de obras e serviços comuns de engenharia.

Atente-se ao fato de que a lei não excepciona a obrigatoriedade ETP para os casos de bens comuns, cite-se:

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

De igual modo, para os casos em que há dispensa ou inexigibilidade de licitação, realizando-se o processo de compra direta, o art. 72 da NLL prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a feitura do ETP:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Neste sentido, a União Federal, por meio da **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**, regulamentou a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares dispondo, em seu art. 14º, as hipóteses em que haverá exceção à sua preparação:

Art. 14º A elaboração dos ETP:

I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

Diante disso, seguindo o previsto na IN 58, o ETP será dispensado nos casos em que a licitação não é obrigatória para os casos de guerra ou grave perturbação da ordem ou de emergência e calamidade pública. Também não será nos casos de contratação de remanescente de obra, serviço ou execução, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

Por fim, deve-se observar que a própria lei 14.133/21, no capítulo referente às Disposições Transitórias e Finais, outorga a possibilidade de se aplicar hipóteses previstas na legislação.

Portanto, constata-se que, embora a elaboração do Estudo Técnico Preliminar seja a regra geral, constituindo a primeira etapa do planejamento de licitação, o próprio legislador optou por excepcioná-lo em alguns casos, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Buriti/ MA, 17 de janeiro de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

JUSTIFICATIVA DE NÃO REALIZAÇÃO DE ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos, nos termos da lei 14.133/21, trata-se de documento constitutivo da segunda etapa do planejamento de contratação, atividade dirigida a identificar eventos futuros e incertos que, caso venham a se concretizar, ocasionem algum prejuízo ao procedimento de seleção ou à regular execução do contrato.

É dentro dessa realidade que deve ser analisada a regra constante do art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021, que define que o planejamento da contratação deverá ser instruído com a “análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual”. O gerenciamento de riscos, no âmbito da nova Lei de Licitações, constitui uma etapa do planejamento que se situa entre o estudo técnico preliminar e o termo de referência/projeto básico. Não constitui uma etapa ou parte de nenhum desses instrumentos, embora seu resultado deva ser considerado na elaboração do termo de referência/projeto básico.

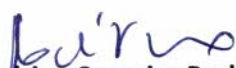
Porém, entendemos que a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, é uma de solução extremamente excepcional, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico.

Nesse sentido, o entendimento do blog Zenit, segue na mesma linha de raciocínio:

“Ainda que não conste expressamente da Lei nº 14.133/2021, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação de solução extremamente simples ou que se observe, por exemplo, elevado nível de conhecimento que a Administração já acumulou, não demandando assim a elaboração de um gerenciamento de riscos específico, ou permitindo o aproveitamento de estudos anteriores elaborados para outras ocasiões, devendo a Administração justificar a desnecessidade de instruir o planejamento com tal requisito”. <https://zenite.blog.br/o-que-e-analise-de-risco-e-quando-deve-ser-realizada-no-etp-tr-ou-em-apartado/>

Portanto, constata-se que, embora a elaboração da Análise de Riscos seja a regra geral, constituindo a segunda etapa do planejamento de licitação, entende-se possível dispensar a realização da análise de riscos quando o planejamento da contratação envolver a contratação emergencial, especialmente diante da elevada dificuldade técnica para o seu desenvolvimento.

Buriti - MA, 17 de janeiro de 2025


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

CNPJ: 00.795.813/0001-15

Rua Urbano Santos, 50, São Raimundo das Mangabeiras - MA

E-mail: soshospitalar@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para o objeto acima identificado, como segue no "Anexo I":

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

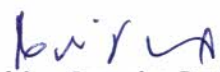
PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 21 de janeiro de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
INSUMOS HOSPITALARES			
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct
02	Água oxigenada 1lt	100	litro
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	cx
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	cx
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	cx
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx

36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
59	Fio de nylon c/ag nº 1cx c/24	10	cx
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	cx
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	cx
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx
73	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
74	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
75	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
76	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	cx
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade
79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro

81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	100	cx
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	60	cx
86	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	500	par
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	400	par
88	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	500	par
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct
99	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	50	cx
100	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	100	cx
101	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	25	pct
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	20	pct
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	30	pct
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	25	pct
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	30	pct
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	25	pct
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	15	pct

116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	14	pct
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	pct
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote
MATERIAL DE RX			
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade
LABORATÓRIO			
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade
135	Diaton DS 20l	30	unidade
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct
137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	unidade
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	30	unidade
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit
149	Kit Billirrubina total	10	kit
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit

151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit
152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit
158	Kit p/ albumina	10	Kit
159	Kit p/ amilase	5	kit
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit
162	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	10	kit
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit
165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	10	kits
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	cx
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	cx
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade
174	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade
188	Reag. vdrl 1x5,5ml	15	unidade
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco

191	Soro anti D 10ml	14	frasco
192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade
MEDICAMENTOS			
197	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx
198	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx
201	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	cx
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	cx
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	cx
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1mlcx c/30	10	cx
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	cx
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	30	cx
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	cx
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	cx
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	15	cx
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	cx
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx
232	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	cx
234	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	4	cx

235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	cx
236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	cx
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	cx
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	cx
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	cx
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	cx
241	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.cx c/100	10	cx
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	cx
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	cx
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	cx
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	cx
246	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	20	cx
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	cx
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	cx
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	cx
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	cx
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	cx
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	cx
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	cx
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	cx
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade
258	Sulfato de atropina solução Injetável 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	cx
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	cx
260	Transamin injetável 50ml cx c/5	10	cx
INSTRUMENTOS HOSPITALARES			
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	unidade
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade
INSTRUMENTAL CIRURGICO			
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par

270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	unidade
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade

311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço inox	3	unidade
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Solicitação de Proposta - Medicamentos

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: soshospitalar@hotmail.com

21 de janeiro de 2025 às 14:47

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

CNPJ: 00.795.813/0001-15

Rua Urbano Santos, 50, São Raimundo das Mangabeiras - MA

E-mail: soshospitalar@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, conforme anexo:

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025/GAB

2 anexos **Planilha de medicamentos e insumos.xlsx**
36K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ALEANDRO .pdf**
393K**SOS Hospitalar** <soshospitalar@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

5 de fevereiro de 2025 às 08:17

FAVOR CONFIRMA RECEBIMENTO DESTE EMAIL

RICARDO BRITO
AUX. ADMINISTRATIVO

SOS HOSPITALAR - H?? 18 Anos cuidando de sua sa??de.
Rua Urbano Santos - 50 - Centro - S.R. das Mangabeiras - MA
Fone: (99) 3532-1341/1217 Cel: (99) 8166-9940- TIM

Pense bem antes de imprimir! A natureza precisa de voc??!

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 17:47
Para: soshospitalar@hotmail.com <soshospitalar@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Proposta - Medicamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PROPOSTA COMERCIAL BURITI.pdf

544K

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

R. Felinto Pessoa, 1 – Centro Buriti-MA E-mail: contratapmburiti@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

FORNECEDOR
Razão Social: Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP (SOS HOSPITALAR COMERCIO & REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 00.795.813/0001-15 Endereço: Rua Urbano Santos nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras- MA,
Banco do Bradesco Agencia nº 0782-0 Conta nº 28047-0 em nome de Aleandro Gonçalves Passarinho -EPP
Telefone(99) 98477-2020 email: soshospitalar@hotmail.com


OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES				
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	11,26	R\$ 866,40
02	Água oxigenada 1lt	100	11,86	R\$ 1.140,00
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	17,78	R\$ 855,00
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	17,78	R\$ 684,00
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	17,78	R\$ 684,00
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	19,76	R\$ 950,00
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	19,76	R\$ 190,00
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	247,00	R\$ 2.375,00
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	266,76	R\$ 5.130,00
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	128,44	R\$ 2.470,00
11	Alcool a 70% 1lt cx c/12	50	158,08	R\$ 7.600,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	24,70	R\$ 1.187,50
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	5,93	R\$ 1.140,00
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	11,86	R\$ 570,00
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	17,78	R\$ 855,00
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	18,77	R\$ 14.440,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	21,74	R\$ 14.630,00
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	83,98	R\$ 3.230,00
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	118,56	R\$ 3.420,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	207,48	R\$ 7.980,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	98,80	R\$ 2.850,00
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	148,20	R\$ 2.850,00
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	197,60	R\$ 3.800,00
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	247,00	R\$ 4.750,00
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	296,40	R\$ 5.700,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	6,92	R\$ 1.995,00
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	21,74	R\$ 104,50
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	118,56	R\$ 9.120,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	3,46	R\$ 1.332,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	4,94	R\$ 3.800,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	98,80	R\$ 1.900,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	118,56	R\$ 3.420,00
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	148,20	R\$ 4.275,00
34	Clamps umbilical pct c/100	12	79,04	R\$ 912,00
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	345,80	R\$ 6.650,00
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	158,08	R\$ 4.560,00
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	49,40	R\$ 950,00
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	296,40	R\$ 8.550,00
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	11,86	R\$ 171,00
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	17,78	R\$ 256,50
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	44,46	R\$ 598,50
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	74,10	R\$ 1.068,75
43	Equipo macro gotas simples	1000	1,98	R\$ 1.900,00
44	Equipo micro gotas simples	500	2,48	R\$ 1.190,00

45	Equipo para transfusão de sangue	150	6,92	R\$ 997,50
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	316,16	R\$ 6.080,00
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	74,10	R\$ 356,25
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	592,80	R\$ 2.850,00
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	592,80	R\$ 2.850,00
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	592,80	R\$ 2.850,00
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	592,80	R\$ 2.850,00
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	98,80	R\$ 950,00
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	98,80	R\$ 2.850,00
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	98,80	R\$ 1.900,00
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	98,80	R\$ 1.900,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	98,80	R\$ 1.900,00
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	98,80	R\$ 1.900,00
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	118,56	R\$ 1.140,00
59	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	10	118,56	R\$ 1.140,00
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	118,56	R\$ 1.140,00
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	118,56	R\$ 2.280,00
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	118,56	R\$ 2.280,00
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	118,56	R\$ 2.280,00
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	108,68	R\$ 2.612,50
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	108,68	R\$ 2.612,50
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	108,68	R\$ 2.090,00
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	217,36	R\$ 1.045,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	217,36	R\$ 1.045,00
73	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
74	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
75	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
76	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	11,86	R\$ 456,00
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	7,90	R\$ 912,00
79	Fita para glicotest cx c/50	20	64,22	R\$ 1.235,00
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	54,34	R\$ 1.045,00
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	256,88	R\$ 2.470,00
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	44,46	R\$ 3.847,50
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	44,46	R\$ 3.847,50
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	100	44,46	R\$ 4.275,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	60	44,46	R\$ 2.565,00
86	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	500	2,77	R\$ 1.330,00
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	400	2,77	R\$ 1.064,00
88	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	500	2,77	R\$ 1.330,00
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	34,58	R\$ 3.325,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	34,58	R\$ 3.325,00
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	11,86	R\$ 912,00
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	24,70	R\$ 2.375,00
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	11,86	R\$ 1.140,00
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	7,90	R\$ 760,00
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	74,10	R\$ 3.562,50
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	34,58	R\$ 1.995,00
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	108,68	R\$ 4.180,00
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	34,58	R\$ 3.325,00
99	Scalp agulhado aço inox nº 23g cx c/100	50	29,64	R\$ 1.425,00
100	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	100	24,70	R\$ 2.375,00
101	Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100	6	39,52	R\$ 228,00
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	148,20	R\$ 14.250,00
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	167,96	R\$ 48.450,00
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	118,56	R\$ 5.700,00
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	247,00	R\$ 11.875,00
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	494,00	R\$ 2.375,00
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	25	9,88	R\$ 237,50
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	20	11,86	R\$ 228,00
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	93,86	R\$ 2.707,50
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	25	93,86	R\$ 2.256,25
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	30	93,86	R\$ 2.707,50
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	14	15,81	R\$ 212,80
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	25	13,83	R\$ 332,50

114	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 16 pct c/10	25	17,78	R\$ 427,50
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	15	11,86	R\$ 171,00
116	Sonda naso-gástrica curta látex esteril n° 08 pct c/10	14	7,90	R\$ 106,40
117	Sonda naso-gástrica curta látex esteril n° 12 pct c/10	14	12,84	R\$ 172,90
118	Sonda naso-gástrica curta látex esteril n° 14 pct c/10	14	14,82	R\$ 199,50
119	Sonda naso-gástrica curta látex esteril n° 16 pct c/10	25	17,78	R\$ 427,50
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	23,71	R\$ 319,20
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	16,80	R\$ 242,25
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	15,81	R\$ 304,00
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	19,76	R\$ 475,00
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	22,72	R\$ 437,00
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	24,70	R\$ 1.187,50
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	276,64	R\$ 1.330,00
TOTAL			0,00	R\$ 360.155,20
MATERIAL DE RX			0,00	
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	197,60	R\$ 190,00
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	414,96	R\$ 1.995,00
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	395,20	R\$ 1.900,00
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	988,00	R\$ 4.750,00
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	395,20	R\$ 3.800,00
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	1.185,60	R\$ 11.400,00
TOTAL			0,00	R\$ 24.035,00
LABORATÓRIO			0,00	
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	29,64	R\$ 1.140,00
134	Dialise 3 CF 500ml	30	217,36	R\$ 6.270,00
135	Diaton DS 20l	30	247,00	R\$ 7.125,00
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	11,86	R\$ 159,60
137	Escova erical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	64,22	R\$ 864,50
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	2,48	R\$ 1.190,00
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	2,48	R\$ 1.071,00
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	2,96	R\$ 570,00
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	148,20	R\$ 570,00
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	148,20	R\$ 1.425,00
143	Fixador citológico 100ml	100	24,70	R\$ 2.375,00
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	2,96	R\$ 1.995,00
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	30	148,20	R\$ 4.275,00
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	118,56	R\$ 1.368,00
147	Kit Aslo 60 teste	20	256,88	R\$ 4.940,00
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	74,10	R\$ 2.850,00
149	Kit Billirrubina total	10	247,00	R\$ 2.375,00
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	64,22	R\$ 741,00
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	192,66	R\$ 2.778,75
152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	316,16	R\$ 608,00
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	103,74	R\$ 2.493,75
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	8,89	R\$ 5.130,00
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	9,88	R\$ 6.650,00
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	12,84	R\$ 3.705,00
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	98,80	R\$ 950,00
158	Kit p/ albumina	10	207,48	R\$ 1.995,00
159	Kit p/ amilase	5	563,16	R\$ 2.707,50
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	158,08	R\$ 1.520,00
161	Kit proteínas totais 100ml	12	83,98	R\$ 969,00
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	148,20	R\$ 1.425,00
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	177,84	R\$ 1.710,00
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	197,60	R\$ 1.900,00
165	Kit trigliceridios liquiform 100ml	10	29,64	R\$ 285,00
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	12,84	R\$ 185,25
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	21,74	R\$ 3.135,00
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	35,57	R\$ 855,00
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	15,81	R\$ 228,00
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	254,90	R\$ 2.941,20
171	Lugol forte 2% 500ml	4	197,60	R\$ 760,00
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	296,40	R\$ 1.140,00
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	316,16	R\$ 1.216,00
174	Óleo para microscopia otica 100ml	2	74,10	R\$ 142,50
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	7,40	R\$ 213,60
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	582,92	R\$ 2.802,50
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	592,80	R\$ 2.850,00
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	592,80	R\$ 2.850,00
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	592,80	R\$ 2.850,00
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	592,80	R\$ 3.420,00
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	592,80	R\$ 2.850,00

182	Pipetador de volume fixo 50ml	5	592,80	R\$ 2.850,00
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	34,50	R\$ 665,00
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	133,38	R\$ 1.282,50
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	137,33	R\$ 1.056,40
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	137,33	R\$ 1.320,50
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	137,33	R\$ 1.188,45
188	Reag. vdrf 1x5,5ml	15	79,04	R\$ 1.140,00
189	Soro anti - A 10ml	12	64,22	R\$ 741,00
190	Soro anti - B 10ml	12	64,22	R\$ 741,00
191	Soro anti D 10ml	14	128,44	R\$ 1.729,00
192	Tira para urina tubo c/150	15	167,96	R\$ 2.422,50
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	79,04	R\$ 912,00
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	1,87	R\$ 1.800,00
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	1,08	R\$ 1.248,00
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	1,48	R\$ 1.846,00
TOTAL			0,00	R\$ 125.512,50
MEDICAMENTOS			0,00	
197	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml cx c/100	20	227,24	R\$ 4.370,00
198	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	296,40	R\$ 2.850,00
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	197,60	R\$ 7.600,00
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	790,40	R\$ 3.800,00
201	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml cx c/100	5	395,20	R\$ 1.900,00
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	296,40	R\$ 1.425,00
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	790,40	R\$ 7.600,00
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	741,00	R\$ 3.562,50
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	691,60	R\$ 3.325,00
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	790,40	R\$ 3.800,00
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	76,08	R\$ 731,50
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	7,90	R\$ 1.900,00
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	6,92	R\$ 665,00
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	98,80	R\$ 950,00
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	316,16	R\$ 3.040,00
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	296,40	R\$ 5.700,00
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	296,40	R\$ 5.700,00
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	345,80	R\$ 3.325,00
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	375,44	R\$ 3.610,00
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	345,80	R\$ 3.325,00
217	Cloridrato de clonidina 150mg/ml solução injetável 1mlcx c/30	10	296,40	R\$ 2.850,00
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	33,59	R\$ 3.230,00
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	276,64	R\$ 5.320,00
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30g	112	7,90	R\$ 851,20
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	296,40	R\$ 2.850,00
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	30	217,36	R\$ 6.270,00
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	276,64	R\$ 7.980,00
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	296,40	R\$ 8.550,00
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	197,60	R\$ 5.700,00
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	296,40	R\$ 28.500,00
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	15	247,00	R\$ 3.562,50
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	345,80	R\$ 13.300,00
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	276,64	R\$ 13.300,00
232	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	395,20	R\$ 3.800,00
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	266,76	R\$ 5.130,00
234	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	4	612,56	R\$ 2.356,00
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	642,20	R\$ 6.175,00
236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	691,60	R\$ 6.650,00
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	177,84	R\$ 3.420,00
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	494,00	R\$ 4.750,00
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	790,40	R\$ 7.600,00
240	Ocitocina 1ml c/50ui cx c/50	10	296,40	R\$ 2.850,00
241	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.cx c/100	10	592,80	R\$ 5.700,00
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	592,80	R\$ 2.850,00
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	494,00	R\$ 4.750,00
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	296,40	R\$ 2.850,00
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	148,20	R\$ 1.425,00
246	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	20	197,60	R\$ 3.800,00
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	197,60	R\$ 3.800,00
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	395,20	R\$ 7.600,00
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	197,60	R\$ 3.800,00
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	6,42	R\$ 1.851,00
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	247,00	R\$ 7.125,00
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	217,36	R\$ 2.090,00
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	217,36	R\$ 2.090,00

254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	296,40	R\$ 7.980,00
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	345,80	R\$ 3.325,00
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	395,20	R\$ 3.800,00
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	17,78	R\$ 1.368,00
258	Sulfato de atropina solução Injetável 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	148,20	R\$ 2.850,00
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	395,20	R\$ 1.900,00
260	Transamin injetável 50ml cx c/5	10	197,60	R\$ 1.900,00
TOTAL			0,00	R\$ 287.027,70
INSTRUMENTOS HOSPITALARES			0,00	
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	118,56	R\$ 570,00
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	98,80	R\$ 1.900,00
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	197,60	R\$ 950,00
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	197,60	R\$ 3.800,00
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	592,80	R\$ 1.710,00
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	247,00	R\$ 1.187,50
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	1.284,40	R\$ 3.705,00
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	19,76	R\$ 950,00
TOTAL			0,00	R\$ 14.772,50
INSTRUMENTAL CIRURGICO			0,00	
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	44,46	R\$ 213,75
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	59,28	R\$ 285,00
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	197,60	R\$ 950,00
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	296,40	R\$ 1.425,00
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	19,76	R\$ 190,00
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	494,00	R\$ 2.375,00
275	Cuba inox redonda 160ml	10	44,46	R\$ 427,50
276	Cuba inox redonda 340ml	5	69,16	R\$ 332,50
277	Cuba inox rim 740ml	5	118,56	R\$ 570,00
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	29,64	R\$ 285,00
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	88,92	R\$ 1.710,00
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	79,04	R\$ 760,00
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	59,28	R\$ 570,00
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	29,64	R\$ 285,00
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	34,58	R\$ 498,75
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	39,52	R\$ 760,00
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	69,26	R\$ 799,20
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	59,28	R\$ 570,00
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	34,58	R\$ 332,50
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	34,58	R\$ 332,50
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	79,04	R\$ 380,00
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	59,28	R\$ 285,00
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	59,28	R\$ 285,00
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	64,22	R\$ 308,75
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	64,22	R\$ 494,00
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	59,28	R\$ 285,00
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	29,64	R\$ 285,00
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	34,58	R\$ 166,25
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	49,40	R\$ 475,00
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	69,16	R\$ 665,00
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	44,46	R\$ 427,50
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	64,22	R\$ 617,50
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	197,60	R\$ 950,00
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	197,60	R\$ 950,00
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	79,04	R\$ 380,00
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	83,98	R\$ 403,75
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	83,98	R\$ 403,75
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	83,98	R\$ 403,75
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	83,98	R\$ 403,75
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	83,98	R\$ 403,75
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	74,10	R\$ 356,25
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	59,28	R\$ 285,00
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	49,40	R\$ 237,50
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	69,16	R\$ 332,50
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	79,04	R\$ 380,00
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	98,80	R\$ 475,00
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	98,80	R\$ 475,00
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	79,04	R\$ 380,00
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	69,16	R\$ 332,50
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	69,16	R\$ 332,50

319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço inox	3	395,20	R\$ 1.140,00
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	592,80	R\$ 1.710,00
TOTAL				R\$ 29.080,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 840.583,60

Validade da proposta: 60 dias

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO –EPP – CNPJ Nº 00.795.813/0001-15

REP LEGAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

CPF: 427.785.143-68

SOS HOSPITALAR
CNPJ: 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF: 427.785.143-68
Administrador



SOS HOSPITALAR
PRODUTOS PARA SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA

E-mail: grupodeltaje@outlook.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para o objeto acima identificado, como segue no "Anexo I":

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 21 de janeiro de 2025.



Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025



Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
INSUMOS HOSPITALARES			
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct
02	Água oxigenada 1lt	100	litro
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	cx
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	cx
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	cx
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx

37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
59	Fio de nylon c/ag nº 1cx c/24	10	cx
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	cx
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	cx
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx
73	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
74	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
75	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
76	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	cx
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade
79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx

82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	100	cx
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	60	cx
86	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	500	par
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	400	par
88	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	500	par
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct
99	Scalp agulhado aço inox nº 23g cx c/100	50	cx
100	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	100	cx
101	Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100	6	cx
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	25	pct
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	20	pct
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	pct
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	25	pct
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	30	pct
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	14	pct
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	25	pct
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	25	pct
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10	15	pct
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	14	pct

117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	pct
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote
MATERIAL DE RX			
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade
LABORATÓRIO			
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade
135	Diaton DS 20l	30	unidade
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct
137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	unidade
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	30	unidade
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit
149	Kit Billirrubina total	10	kit
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit

152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit
158	Kit p/ albumina	10	Kit
159	Kit p/ amilase	5	kit
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	kit
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit
165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	10	kits
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	cx
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	cx
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade
174	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade
188	Reag. vdrl 1x5,5ml	15	unidade
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco
191	Soro anti D 10ml	14	frasco

192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade
MEDICAMENTOS			
197	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx
198	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx
201	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	cx
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	cx
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	cx
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetavel 1mlcx c/30	10	cx
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	cx
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetavel 2 ml cx c/50	30	cx
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	cx
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	cx
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	15	cx
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	cx
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx
232	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	cx
234	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	4	cx
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	cx

236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	CX
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	CX
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	CX
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	CX
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	CX
241	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.cx c/100	10	CX
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	CX
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	CX
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	CX
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	CX
246	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	20	CX
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	CX
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	CX
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	CX
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	CX
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	CX
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	CX
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	CX
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	CX
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	CX
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade
258	Sulfato de atropina solução Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	CX
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	CX
260	Transamin injetavel 50ml cx c/5	10	CX
INSTRUMENTOS HOSPITALARES			
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	20	unidade
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade
INSTRUMENTAL CIRURGICO			
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par

271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	unidade
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade

313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	3	unidade
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Solicitação de Proposta - Medicamentos

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: grupodeltaje@outlook.com

21 de janeiro de 2025 às 14:48

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA

E-mail: grupodeltaje@outlook.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025/GAB

2 anexos **Planilha de medicamentos e insumos.xlsx**
36K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - EXCELLENCE.pdf**
393K **jefferson aguiar** <grupodeltaje@outlook.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

27 de janeiro de 2025 às 17:51

Olá, Boa tarde!

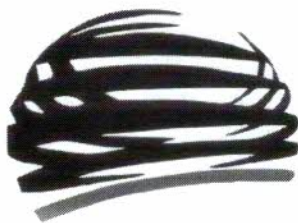
Segue anexo referente cotação de preços, em resposta à solicitação de proposta de preços.

Att.: Excellence Distribuição Ltda!

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 21 de janeiro de 2025 14:48**Para:** grupodeltaje@outlook.com <grupodeltaje@outlook.com>**Assunto:** Solicitação de Proposta - Medicamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COTAÇÃO EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.pdf**
2125K



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Buriti:

R. Felinto Pessoa, 1 – Centro, Buriti-MA, 65515-000

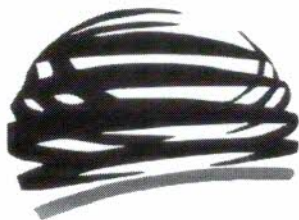
E-mail: contratapmburiti@gmail.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MED	P.UNIT	P.TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct	R\$ 10,83	R\$ 866,40
02	Água oxigenada 1lt	100	litro	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx	R\$ 17,10	R\$ 855,00
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx	R\$ 17,10	R\$ 684,00
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx	R\$ 17,10	R\$ 684,00
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx	R\$ 19,00	R\$ 950,00
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	cx	R\$ 19,00	R\$ 190,00
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	cx	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	cx	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc	R\$ 11,40	R\$ 570,00
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc	R\$ 17,10	R\$ 855,00
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc	R\$ 18,05	R\$ 14.440,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx	R\$ 80,75	R\$ 3.230,00
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx	R\$ 199,50	R\$ 7.980,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO	R\$ 237,50	R\$ 4.750,00
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx	R\$ 20,90	R\$ 104,50
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
PROC. Nº 010.2025
Fis. 53



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

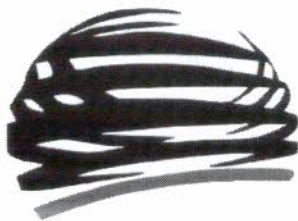
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010.12025

Fis. 54

33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct	R\$ 76,00	R\$ 912,00
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx	R\$ 332,50	R\$ 6.650,00
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	R\$ 47,50	R\$ 950,00
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade	R\$ 11,40	R\$ 171,00
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade	R\$ 17,10	R\$ 256,50
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct	R\$ 42,75	R\$ 598,50
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct	R\$ 71,25	R\$ 1.068,75
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade	R\$ 6,65	R\$ 997,50
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10	R\$ 71,25	R\$ 356,25
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 95,00	R\$ 950,00
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
59	Fio de nylon c/ag nº 1cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

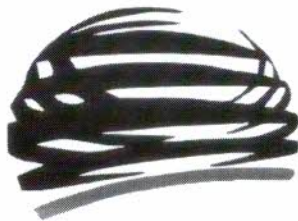
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010, 2025

Fis. 55

64	Fio de polipropileno c/ag n° 0 cx c/24	25	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
65	Fio de polipropileno c/ag n° 1 cx c/24	25	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
66	Fio de polipropileno c/ag n° 2 cx c/24	20	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	5	cx	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	5	cx	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
73	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
74	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
75	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
76	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade	R\$ 11,40	R\$ 456,00
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade	R\$ 7,60	R\$ 912,00
79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade	R\$ 42,75	R\$ 3.847,50
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade	R\$ 42,75	R\$ 3.847,50
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	100	cx	R\$ 42,75	R\$ 4.275,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	60	cx	R\$ 42,75	R\$ 2.565,00
86	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	500	par	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	400	par	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
88	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	500	par	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

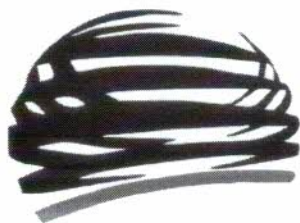


EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010-2025
Fis. 56

90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx	R\$ 11,40	R\$ 912,00
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade	R\$ 7,60	R\$ 760,00
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	R\$ 71,25	R\$ 3.562,50
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo	R\$ 33,25	R\$ 1.995,00
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct	R\$ 104,50	R\$ 4.180,00
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
99	Scalp agulhado aço inox nº 23g cx c/100	50	cx	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
100	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	100	cx	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
101	Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100	6	cx	R\$ 38,00	R\$ 228,00
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx	R\$ 161,50	R\$ 48.450,00
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	25	pct	R\$ 9,50	R\$ 237,50
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	20	pct	R\$ 11,40	R\$ 228,00
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.707,50
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	25	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.256,25
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	30	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.707,50



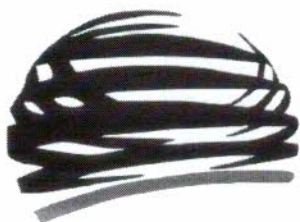
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010, 2025
Fls. 57

112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 15,20	R\$ 212,80
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 13,30	R\$ 332,50
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,10	R\$ 427,50
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	15	pct	R\$ 11,40	R\$ 171,00
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	14	pct	R\$ 7,60	R\$ 106,40
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 12,35	R\$ 172,90
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 14,25	R\$ 199,50
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,10	R\$ 427,50
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 22,80	R\$ 319,20
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct	R\$ 16,15	R\$ 242,25
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct	R\$ 15,20	R\$ 304,00
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 19,00	R\$ 475,00
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct	R\$ 21,85	R\$ 437,00
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
TOTAL					R\$ 360.155,20
MATERIAL DE RX					
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx	R\$ 190,00	R\$ 190,00
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 24.035,00
LABORATÓRIO					
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
134	Dialise 3 CF 500ml	30	umidade	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
135	Diaton DS 20l	30	unidade	R\$ 237,50	R\$ 7.125,00

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

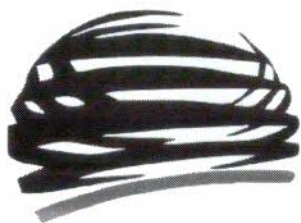


EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUEITAMA
Proc. Nº 010, 2025
Fis: 58
P

136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct	R\$ 11,40	R\$ 159,60
137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct	R\$ 61,75	R\$ 864,50
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	unidade	R\$ 2,85	R\$ 570,00
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	R\$ 142,50	R\$ 570,00
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	30	unidade	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit	R\$ 71,25	R\$ 2.850,00
149	Kit Billirrubina total	10	kit	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit	R\$ 61,75	R\$ 741,00
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit	R\$ 185,25	R\$ 2.778,75
152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$ 304,00	R\$ 608,00
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit	R\$ 99,75	R\$ 2.493,75
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit	R\$ 95,00	R\$ 950,00
158	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
159	Kit p/ amilase	5	kit	R\$ 541,50	R\$ 2.707,50



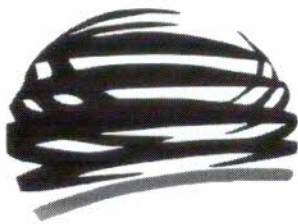
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0101 2025
Fls. 59

160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit	R\$ 80,75	R\$ 969,00
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	kit	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	10	kits	R\$ 28,50	R\$ 285,00
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	cx	R\$ 12,35	R\$ 185,25
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	cx	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx	R\$ 34,20	R\$ 855,00
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx	R\$ 15,20	R\$ 228,00
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco	R\$ 245,10	R\$ 2.941,20
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$ 190,00	R\$ 760,00
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
174	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco	R\$ 71,25	R\$ 142,50
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade	R\$ 7,12	R\$ 213,60
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade	R\$ 560,50	R\$ 2.802,50
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade	R\$ 33,25	R\$ 665,00
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.056,40

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



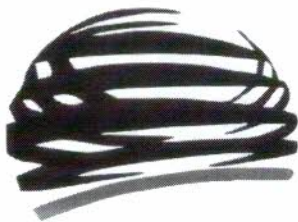
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010.12025
Fis. 60

186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.320,50
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.188,45
188	Reag. vdrl 1x5,5ml	15	unidade	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco	R\$ 61,75	R\$ 741,00
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco	R\$ 61,75	R\$ 741,00
191	Soro anti D 10ml	14	frasco	R\$ 123,50	R\$ 1.729,00
192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo	R\$ 161,50	R\$ 2.422,50
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit	R\$ 76,00	R\$ 912,00
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade	R\$ 1,42	R\$ 1.846,00
TOTAL					R\$ 125.512,50
MEDICAMENTOS					
197	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx	R\$ 218,50	R\$ 4.370,00
198	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
201	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	cx	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 712,50	R\$ 3.562,50
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	cx	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx	R\$ 73,15	R\$ 731,50
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	R\$ 6,65	R\$ 665,00
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx	R\$ 95,00	R\$ 950,00

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

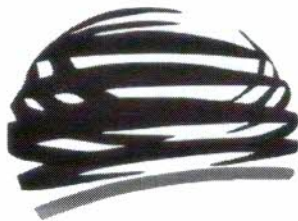
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010.12025

Fls. 61

211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	cx	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1mlcx c/30	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$ 7,60	R\$ 851,20
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml cx c/50	30	cx	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	cx	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	cx	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	15	cx	R\$ 237,50	R\$ 3.562,50
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	cx	R\$ 332,50	R\$ 13.300,00
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
232	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	cx	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00
234	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	4	cx	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$ 617,50	R\$ 6.175,00
236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	cx	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



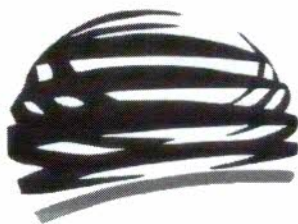
EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURITI-MA
Proc. Nº 010.2025
Fis. 62

238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	cx	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	cx	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
241	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.cx c/100	10	cx	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	cx	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
246	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	cx	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	cx	R\$ 237,50	R\$ 7.125,00
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R\$ 285,00	R\$ 7.980,00
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	cx	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade	R\$ 17,10	R\$ 1.368,00
258	Sulfato de atropina solucao Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	cx	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
260	Transamin injetavel 50ml cx c/5	10	cx	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
TOTAL					R\$ 287.027,70
INSTRUMENTOS HOSPITALARES					
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade	R\$ 114,00	R\$ 570,00
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscopio	20	unidade	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

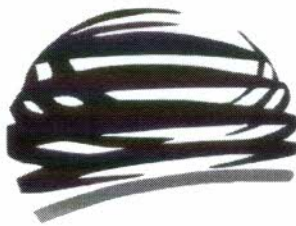
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010, 2025

Fis. 63

263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade	R\$ 1.235,00	R\$ 3.705,00
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade	R\$ 19,00	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 14.772,50
INSTRUMENTAL CIRURGICO					
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par	R\$ 42,75	R\$ 213,75
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par	R\$ 57,00	R\$ 285,00
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade	R\$ 19,00	R\$ 190,00
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade	R\$ 42,75	R\$ 427,50
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade	R\$ 114,00	R\$ 570,00
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade	R\$ 76,00	R\$ 760,00
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 57,00	R\$ 570,00
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade	R\$ 33,25	R\$ 498,75

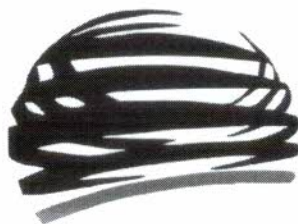
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade	R\$ 38,00	R\$ 760,00
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$ 66,60	R\$ 799,20
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 57,00	R\$ 570,00
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 33,25	R\$ 332,50
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	unidade	R\$ 33,25	R\$ 332,50
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 61,75	R\$ 308,75
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade	R\$ 61,75	R\$ 494,00
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 33,25	R\$ 166,25
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 47,50	R\$ 475,00
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 66,50	R\$ 665,00
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 42,75	R\$ 427,50
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 61,75	R\$ 617,50
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 71,25	R\$ 356,25



EXCELLENCE

DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 01011 2025

Fls. 65

310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade	R\$ 47,50	R\$ 237,50
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade	R\$ 95,00	R\$ 475,00
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 95,00	R\$ 475,00
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
TOTAL					R\$ 29.080,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 840.583,60

Validade da proposta: 60 dias

Chapadinha – MA, dia 27 de Janeiro de 2025

EXCELLENCE
DISTRIBUIÇÃO
LTDA:1082044
1000193

Assinado de forma
digital por EXCELLENCE
DISTRIBUIÇÃO
LTDA:10820441000193
Dados: 2025.01.27
17:47:25 -03'00'

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93
Jefferson da Silva Aguiar

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

P. N. A. DOS REIS

CNPJ: 46.087.681/0001-78

Avenida Professor Valter Alencar, 2215, Monte Castelo, Teresina/PI

E-mail: visionhospitar@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Buriti/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, solicita a gentileza de apresentar uma proposta de preços para o objeto acima identificado, como segue no "Anexo I":

RECOMENDAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Solicitamos que a proposta venha em papel timbrado da empresa, datilografada, com valor mensal e global, com prazo de validade da mesma, assinada pelo representante legal, para a formalização do processo administrativo.

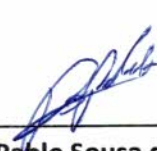
PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA

Aguardamos o envio da proposta no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento, para que possamos dar prosseguimento aos trâmites legais necessários à contratação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 21 de janeiro de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 007/2025/GAB

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.
INSUMOS HOSPITALARES			
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct
02	Água oxigenada 1lt	100	litro
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	cx
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	cx
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	cx
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx

37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
59	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	cx
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	cx
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	cx
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx
73	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	10	cx
74	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	10	cx
75	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	10	cx
76	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	cx
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade
79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx

82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	100	cx
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	60	cx
86	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	500	par
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	400	par
88	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	500	par
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct
99	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	50	cx
100	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	100	cx
101	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	25	pct
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	20	pct
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	30	pct
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	25	pct
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	30	pct
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	25	pct
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	15	pct
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	14	pct

117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	pct
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote
MATERIAL DE RX			
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade
LABORATÓRIO			
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade
135	Diaton DS 20l	30	unidade
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct
137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	unidade
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	30	unidade
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit
149	Kit Billirrubina total	10	kit
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit

152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit
158	Kit p/ albumina	10	Kit
159	Kit p/ amilase	5	kit
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit
162	Kit Reumalatex 60 teste 2,5ml	10	kit
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit
165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	10	kits
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	cx
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	cx
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade
174	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade
188	Reag. vdrl 1x5,5ml	15	unidade
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco
191	Soro anti D 10ml	14	frasco

192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade
MEDICAMENTOS			
197	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml cx c/100	20	CX
198	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	CX
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	CX
200	Aminofilina solucao Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	CX
201	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml cx c/100	5	CX
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	CX
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	CX
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	CX
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	CX
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	CX
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	CX
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	CX
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	CX
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	CX
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	CX
214	Cimetidina 150mg/ml solucao injetável 2ml cx c/120	10	CX
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	CX
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	CX
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solucao injetavel 1mlcx c/30	10	CX
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	CX
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	CX
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solucao Injetável cx c/240	10	CX
222	Cloridrato de ondansetrone 2mg/ml solucao injetavel 2 ml cx c/50	30	CX
223	Complexo B 2ml solucao Injetável cx c/100	30	CX
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	CX
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solucao injetável cx c/100	30	CX
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solucao injetável 2ml cx c/100	100	CX
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetavel cx c/50	15	CX
230	Furosemida 20mg solucao Injetável 2ml cx c/100	40	CX
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	CX
232	Gluconato de calcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	CX
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	CX
234	Hidralazina injetavés 20mg/ml cx/50	4	CX
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	CX

236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	CX
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	CX
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	CX
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	CX
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	CX
241	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.cx c/100	10	CX
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	CX
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	CX
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	CX
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	CX
246	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	20	CX
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	CX
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	CX
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	CX
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	CX
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	CX
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	CX
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	CX
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	CX
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	CX
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade
258	Sulfato de atropina solução Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	CX
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	CX
260	Transamin injetavel 50ml cx c/5	10	CX
INSTRUMENTOS HOSPITALARES			
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	unidade
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade
INSTRUMENTAL CIRURGICO			
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par

271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	unidade
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade

313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirugia confeccionado em aço inox	3	unidade
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Solicitação de Proposta - Medicamentos

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: visionhospitar@hotmail.com

21 de janeiro de 2025 às 14:50

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa:

P. N. A. DOS REIS

CNPJ: 46.087.681/0001-78

Avenida Professor Valter Alencar, 2215, Monte Castelo, Teresina/PI

E-mail: visionhospitar@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, conforme anexo:

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025/GAB

2 anexos **Planilha de medicamentos e insumos.xlsx**
36K **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - PNA REIS.pdf**
393K**VISION HOSPITALAR** <visionhospitar@hotmail.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

29 de janeiro de 2025 às 13:05

Segue em anexo orçamento solicitado.

Att.

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 21 de janeiro de 2025 14:50

Para: visionhospitar@hotmail.com <visionhospitar@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Proposta - Medicamentos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Proposta_de_Precos_-_BUTIRI-MA_%28Decreto_n%C2%BA_003-2025%29assinado.pdf
1163K

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 003/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MED	P.UNIT	P.TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct	R\$ 11,21	R\$ 896,72
02	Água oxigenada 1lt	100	litro	R\$ 11,80	R\$ 1.179,90
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx	R\$ 17,70	R\$ 884,93
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx	R\$ 17,70	R\$ 707,94
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx	R\$ 17,70	R\$ 707,94
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx	R\$ 19,67	R\$ 983,25
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2cx c/25	10	cx	R\$ 19,67	R\$ 196,65
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cxc/25	10	cx	R\$ 245,81	R\$ 2.458,13
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cxc/25	20	cx	R\$ 265,48	R\$ 5.309,55
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx	R\$ 127,82	R\$ 2.556,45
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx	R\$ 157,32	R\$ 7.866,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade	R\$ 24,58	R\$ 1.229,06
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.179,90
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc	R\$ 11,80	R\$ 589,95
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc	R\$ 17,70	R\$ 884,93
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc	R\$ 18,68	R\$ 14.945,40
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc	R\$ 21,63	R\$ 15.142,05
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx	R\$ 83,58	R\$ 3.343,05
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx	R\$ 206,48	R\$ 8.259,30
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	R\$ 98,33	R\$ 2.949,75
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo	R\$ 147,49	R\$ 2.949,75
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo	R\$ 196,65	R\$ 3.933,00
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO	R\$ 245,81	R\$ 4.916,25
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo	R\$ 294,98	R\$ 5.899,50
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade	R\$ 6,88	R\$ 2.064,83

27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx	R\$	21,63	R\$	108,16
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct	R\$	117,99	R\$	9.439,20
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade	R\$	3,45	R\$	1.378,62
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade	R\$	4,92	R\$	3.933,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx	R\$	98,33	R\$	1.966,50
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx	R\$	117,99	R\$	3.539,70
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx	R\$	147,49	R\$	4.424,63
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct	R\$	78,66	R\$	943,92
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx	R\$	344,14	R\$	6.882,75
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx	R\$	157,32	R\$	4.719,60
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	R\$	49,16	R\$	983,25
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx	R\$	294,98	R\$	8.849,25
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade	R\$	11,80	R\$	176,99
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade	R\$	17,70	R\$	265,48
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct	R\$	44,25	R\$	619,45
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct	R\$	73,74	R\$	1.106,16
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade	R\$	1,97	R\$	1.966,50
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade	R\$	2,46	R\$	1.231,65
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade	R\$	6,88	R\$	1.032,41
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx	R\$	314,64	R\$	6.292,80
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10	R\$	73,74	R\$	368,72
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx	R\$	589,95	R\$	2.949,75
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx	R\$	589,95	R\$	2.949,75
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx	R\$	589,95	R\$	2.949,75
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx	R\$	589,95	R\$	2.949,75
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$	98,33	R\$	983,25
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R\$	98,33	R\$	2.949,75
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$	98,33	R\$	1.966,50
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx	R\$	98,33	R\$	1.966,50

56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx	R\$	98,33	R\$	1.966,50
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$	98,33	R\$	1.966,50
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$	117,99	R\$	1.179,90
59	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$	117,99	R\$	1.179,90
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$	117,99	R\$	1.179,90
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R\$	117,99	R\$	2.359,80
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx	R\$	117,99	R\$	2.359,80
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx	R\$	117,99	R\$	2.359,80
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	cx	R\$	108,16	R\$	2.703,94
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	cx	R\$	108,16	R\$	2.703,94
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$	108,16	R\$	2.163,15
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx	R\$	216,32	R\$	1.081,58
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx	R\$	216,32	R\$	1.081,58
73	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
74	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
75	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
76	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade	R\$	11,80	R\$	471,96
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade	R\$	7,87	R\$	943,92

79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx	R\$	63,91	R\$	1.278,23
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro	R\$	54,08	R\$	1.081,58
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx	R\$	255,65	R\$	2.556,45
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade	R\$	44,25	R\$	3.982,16
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade	R\$	44,25	R\$	3.982,16
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	100	cx	R\$	44,25	R\$	4.424,63
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	60	cx	R\$	44,25	R\$	2.654,78
86	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	500	par	R\$	2,75	R\$	1.376,55
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	400	par	R\$	2,75	R\$	1.101,24
88	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	500	par	R\$	2,75	R\$	1.376,55
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx	R\$	34,41	R\$	3.441,38
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx	R\$	34,41	R\$	3.441,38
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx	R\$	11,80	R\$	943,92
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c100	100	cx	R\$	24,58	R\$	2.458,13
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco	R\$	11,80	R\$	1.179,90
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade	R\$	7,87	R\$	786,60
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	R\$	73,74	R\$	3.687,19
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo	R\$	34,41	R\$	2.064,83
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct	R\$	108,16	R\$	4.326,30
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct	R\$	34,41	R\$	3.441,38

99	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	50	cx	R\$	29,50	R\$	1.474,88
100	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	100	cx	R\$	24,58	R\$	2.458,13
101	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R\$	39,33	R\$	235,98
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx	R\$	147,49	R\$	14.748,75
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx	R\$	167,15	R\$	50.145,75
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx	R\$	117,99	R\$	5.899,50
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx	R\$	245,81	R\$	12.290,63
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx	R\$	491,63	R\$	2.458,13
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	25	pct	R\$	9,83	R\$	245,81
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	20	pct	R\$	11,80	R\$	235,98
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	30	pct	R\$	93,41	R\$	2.802,26
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	25	pct	R\$	93,41	R\$	2.335,22
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	30	pct	R\$	93,41	R\$	2.802,26
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$	15,73	R\$	220,25
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	25	pct	R\$	13,77	R\$	344,14
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$	17,70	R\$	442,46
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	15	pct	R\$	11,80	R\$	176,99
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	14	pct	R\$	7,87	R\$	110,12
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$	12,78	R\$	178,95
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$	14,75	R\$	206,48
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$	17,70	R\$	442,46
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$	23,60	R\$	330,37
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct	R\$	16,72	R\$	250,73

122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct	R\$	15,73	R\$	314,64
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct	R\$	19,67	R\$	491,63
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct	R\$	22,61	R\$	452,30
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx	R\$	24,58	R\$	1.229,06
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote	R\$	275,31	R\$	1.376,55
TOTAL							R\$ 372.760,63
MATERIAL DE RX							
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx	R\$	196,65	R\$	1.966,50
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx	R\$	412,97	R\$	2.064,83
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx	R\$	393,30	R\$	1.966,50
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx	R\$	983,25	R\$	4.916,25
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade	R\$	393,30	R\$	3.933,00
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade	R\$	1.179,90	R\$	11.799,00
TOTAL							R\$ 26.646,08
LABORATÓRIO							
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade	R\$	29,50	R\$	1.179,90
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade	R\$	216,32	R\$	6.489,45
135	Diaton DS 20l	30	unidade	R\$	245,81	R\$	7.374,38
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct	R\$	11,80	R\$	165,19
137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct	R\$	63,91	R\$	894,76
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade	R\$	2,46	R\$	1.231,65
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade	R\$	2,46	R\$	1.108,49
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	unidade	R\$	2,95	R\$	589,95
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	R\$	147,49	R\$	589,95
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	R\$	147,49	R\$	1.474,88

143	Fixador citológico 100ml	100	frasco	R\$	24,58	R\$	2.458,13
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade	R\$	2,95	R\$	2.064,83
145	Glutaraldeido 2% 32 dias SI	30	unidade	R\$	147,49	R\$	4.424,63
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit	R\$	117,99	R\$	1.415,88
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit	R\$	255,65	R\$	5.112,90
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit	R\$	73,74	R\$	2.949,75
149	Kit Billirrubina total	10	kit	R\$	245,81	R\$	2.458,13
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit	R\$	63,91	R\$	766,94
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit	R\$	191,73	R\$	2.876,01
152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$	314,64	R\$	629,28
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit	R\$	103,24	R\$	2.581,03
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit	R\$	8,85	R\$	5.309,55
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit	R\$	9,83	R\$	6.882,75
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit	R\$	12,78	R\$	3.834,68
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit	R\$	98,33	R\$	983,25
158	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$	206,48	R\$	2.064,83
159	Kit p/ amilase	5	kit	R\$	560,45	R\$	2.802,26
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit	R\$	157,32	R\$	1.573,20
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit	R\$	83,58	R\$	1.002,92
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	kit	R\$	147,49	R\$	1.474,88
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit	R\$	176,99	R\$	1.769,85
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit	R\$	196,65	R\$	1.966,50

165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	10	kits	R\$	29,50	R\$	294,98
166	Lâminas para microscópio 22x22cm cx c/10	15	cx	R\$	12,78	R\$	191,73
167	Lâminas para microscópio ponta fosca cx c/50	150	cx	R\$	21,63	R\$	3.244,73
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx	R\$	35,40	R\$	884,93
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx	R\$	15,73	R\$	235,98
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco	R\$	253,68	R\$	3.044,14
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$	196,65	R\$	786,60
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$	294,98	R\$	1.179,90
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$	314,64	R\$	1.258,56
174	Óleo para microscopia ótica 100ml	2	frasco	R\$	73,74	R\$	147,49
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade	R\$	7,37	R\$	221,08
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade	R\$	580,12	R\$	2.900,59
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade	R\$	589,95	R\$	2.949,75
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade	R\$	589,95	R\$	2.949,75
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade	R\$	589,95	R\$	2.949,75
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade	R\$	589,95	R\$	3.539,70
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade	R\$	589,95	R\$	2.949,75
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade	R\$	589,95	R\$	2.949,75
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade	R\$	34,41	R\$	688,28
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade	R\$	132,74	R\$	1.327,39
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade	R\$	136,67	R\$	1.093,37
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade	R\$	136,67	R\$	1.366,72
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade	R\$	136,67	R\$	1.230,05

188	Reag. vdrl 1x5,5ml	15	unidade	R\$	78,66	R\$	1.179,90
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco	R\$	63,91	R\$	766,94
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco	R\$	63,91	R\$	766,94
191	Soro anti D 10ml	14	frasco	R\$	127,82	R\$	1.789,52
192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo	R\$	167,15	R\$	2.507,29
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit	R\$	78,66	R\$	943,92
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade	R\$	1,86	R\$	1.863,00
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade	R\$	1,08	R\$	1.291,68
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade	R\$	1,47	R\$	1.910,61
TOTAL							R\$ 129.905,44
MEDICAMENTOS							
197	Acido ascórbico injetavel 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx	R\$	226,15	R\$	4.522,95
198	Adrenalina Injetavel 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx	R\$	294,98	R\$	2.949,75
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx	R\$	196,65	R\$	7.866,00
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx	R\$	786,60	R\$	3.933,00
201	Amiodarona injetavel 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx	R\$	393,30	R\$	1.966,50
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	cx	R\$	294,98	R\$	1.474,88
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx	R\$	786,60	R\$	7.866,00
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$	737,44	R\$	3.687,19
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$	688,28	R\$	3.441,38
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	cx	R\$	786,60	R\$	3.933,00
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx	R\$	75,71	R\$	757,10
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco	R\$	7,87	R\$	1.966,50
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	R\$	6,88	R\$	688,28

210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx	R\$	98,33	R\$	983,25
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	cx	R\$	314,64	R\$	3.146,40
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx	R\$	294,98	R\$	5.899,50
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx	R\$	294,98	R\$	5.899,50
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx	R\$	344,14	R\$	3.441,38
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx	R\$	373,64	R\$	3.736,35
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx	R\$	344,14	R\$	3.441,38
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1mlcx c/30	10	cx	R\$	294,98	R\$	2.949,75
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx	R\$	33,43	R\$	3.343,05
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx	R\$	275,31	R\$	5.506,20
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$	7,87	R\$	880,99
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	cx	R\$	294,98	R\$	2.949,75
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml cx c/50	30	cx	R\$	216,32	R\$	6.489,45
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	cx	R\$	275,31	R\$	8.259,30
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	cx	R\$	294,98	R\$	8.849,25
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx	R\$	196,65	R\$	5.899,50
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx	R\$	294,98	R\$	29.497,50
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	15	cx	R\$	245,81	R\$	3.687,19
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	cx	R\$	344,14	R\$	13.765,50
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx	R\$	275,31	R\$	13.765,50
232	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx	R\$	393,30	R\$	3.933,00
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	cx	R\$	265,48	R\$	5.309,55

234	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	4	cx	R\$	609,62	R\$	2.438,46
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$	639,11	R\$	6.391,13
236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$	688,28	R\$	6.882,75
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	cx	R\$	176,99	R\$	3.539,70
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	cx	R\$	491,63	R\$	4.916,25
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	cx	R\$	786,60	R\$	7.866,00
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	cx	R\$	294,98	R\$	2.949,75
241	Oxacilina 500mg injetavel amp. s/ dil.cx c/100	10	cx	R\$	589,95	R\$	5.899,50
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	cx	R\$	589,95	R\$	2.949,75
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	cx	R\$	491,63	R\$	4.916,25
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	cx	R\$	294,98	R\$	2.949,75
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	cx	R\$	147,49	R\$	1.474,88
246	Solução injetavel glicose 25% 10ml cx c/200	20	cx	R\$	196,65	R\$	3.933,00
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	cx	R\$	196,65	R\$	3.933,00
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	cx	R\$	393,30	R\$	7.866,00
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	cx	R\$	196,65	R\$	3.933,00
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade	R\$	6,39	R\$	1.915,79
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	cx	R\$	245,81	R\$	7.374,38
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	cx	R\$	216,32	R\$	2.163,15
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R\$	294,98	R\$	8.259,30
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	cx	R\$	344,14	R\$	3.441,38
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	cx	R\$	393,30	R\$	3.933,00

257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade	R\$	17,70	R\$	1.415,88
258	Sulfato de atropina solução Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	cx	R\$	147,49	R\$	2.949,75
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	cx	R\$	393,30	R\$	1.966,50
260	Transamin injetavel 50ml cx c/5	10	cx	R\$	196,65	R\$	1.966,50
TOTAL							R\$ 297.073,67
INSTRUMENTOS HOSPITALARES							
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade	R\$	117,99	R\$	589,95
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	unidade	R\$	98,33	R\$	1.966,50
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade	R\$	196,65	R\$	983,25
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade	R\$	196,65	R\$	3.933,00
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade	R\$	589,95	R\$	1.769,85
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade	R\$	245,81	R\$	1.229,06
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade	R\$	1.278,23	R\$	3.834,68
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade	R\$	19,67	R\$	983,25
TOTAL							R\$ 15.289,54
INSTRUMENTAL CIRURGICO							
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par	R\$	44,25	R\$	221,23
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par	R\$	59,00	R\$	294,98
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade	R\$	196,65	R\$	983,25
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade	R\$	294,98	R\$	1.474,88
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade	R\$	19,67	R\$	196,65

274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade	R\$	491,63	R\$	2.458,13
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade	R\$	44,25	R\$	442,46
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade	R\$	68,83	R\$	344,14
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade	R\$	117,99	R\$	589,95
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso ge- ral	10	unidade	R\$	29,50	R\$	294,98
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$	88,49	R\$	1.769,85
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade	R\$	78,66	R\$	786,60
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$	59,00	R\$	589,95
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$	29,50	R\$	294,98
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade	R\$	34,41	R\$	516,21
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade	R\$	39,33	R\$	786,60
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$	68,93	R\$	827,17
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$	59,00	R\$	589,95
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$	34,41	R\$	344,14
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso ge- ral	10	unidade	R\$	34,41	R\$	344,14
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$	78,66	R\$	393,30
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$	59,00	R\$	294,98
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$	59,00	R\$	294,98
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$	63,91	R\$	319,56
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade	R\$	63,91	R\$	511,29
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$	59,00	R\$	294,98
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$	29,50	R\$	294,98
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$	34,41	R\$	172,07

297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$	49,16	R\$	491,63
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$	68,83	R\$	688,28
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$	44,25	R\$	442,46
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$	63,91	R\$	639,11
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$	196,65	R\$	983,25
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$	196,65	R\$	983,25
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade	R\$	78,66	R\$	393,30
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$	83,58	R\$	417,88
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$	83,58	R\$	417,88
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$	83,58	R\$	417,88
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$	83,58	R\$	417,88
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$	83,58	R\$	417,88
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade	R\$	73,74	R\$	368,72
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade	R\$	59,00	R\$	294,98
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade	R\$	49,16	R\$	245,81
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade	R\$	68,83	R\$	344,14
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade	R\$	78,66	R\$	393,30
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade	R\$	98,33	R\$	491,63
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$	98,33	R\$	491,63
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade	R\$	78,66	R\$	393,30
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade	R\$	68,83	R\$	344,14
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade	R\$	68,83	R\$	344,14
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$	393,30	R\$	1.179,90

320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 589,95	R\$ 1.769,85
TOTAL					R\$ 30.098,52
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 871.773,88

Valor total da proposta: R\$ 871.773,88

O valor total dessa proposta é de R\$ 871.773,88 (Oitocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos.).

Dados Comerciais:

Banco: 001 BANCO DO BRASIL

Conta: 93603-0

Agencia: 1640-3

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 30 dias Prazo para pagamento: 30 dias Prazo de garantia: 30 dias

Observações:

Adicione aqui observações sobre a proposta

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS

Data: 29/01/2025 12:31:26-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>**PAULO NAWAN ALENCAR DOS REIS**

Representante legal da empresa

RG: 3.716.915 SSP/PI

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA		P. N. A. DOS REIS		ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO		VALOR MÉDIO	
	INSUMOS HOSPITALARES			P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL	P.UNIT	P.TOTAL
01	Abaxador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct	R\$ 10,83	R\$ 866,40	R\$ 11,21	R\$ 896,80	R\$ 11,26	R\$ 900,80	R\$ 11,10	R\$ 888,00
02	Água oxigenada 1lt	100	litro	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00	R\$ 11,69	R\$ 1.168,67
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx	R\$ 17,10	R\$ 855,00	R\$ 17,70	R\$ 885,00	R\$ 17,78	R\$ 889,00	R\$ 17,53	R\$ 876,33
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx	R\$ 17,10	R\$ 684,00	R\$ 17,70	R\$ 708,00	R\$ 17,78	R\$ 711,20	R\$ 17,53	R\$ 701,07
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx	R\$ 17,10	R\$ 684,00	R\$ 17,70	R\$ 708,00	R\$ 17,78	R\$ 711,20	R\$ 17,53	R\$ 701,07
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 19,67	R\$ 983,50	R\$ 19,76	R\$ 988,00	R\$ 19,48	R\$ 973,83
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22x3 1/2	10	cx	R\$ 19,00	R\$ 190,00	R\$ 19,67	R\$ 196,70	R\$ 19,76	R\$ 197,60	R\$ 19,48	R\$ 194,77
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23x3 1/2 cx	10	cx	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00	R\$ 245,81	R\$ 2.458,10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00	R\$ 243,44	R\$ 2.434,37
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25x30mm cx	20	cx	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60	R\$ 266,76	R\$ 5.335,20	R\$ 262,91	R\$ 5.258,27
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00	R\$ 127,82	R\$ 2.556,40	R\$ 128,44	R\$ 2.568,80	R\$ 126,59	R\$ 2.531,73
11	Alcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00	R\$ 157,32	R\$ 7.866,00	R\$ 158,08	R\$ 7.904,00	R\$ 155,80	R\$ 7.790,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50	R\$ 24,58	R\$ 1.229,00	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00	R\$ 24,34	R\$ 1.217,17
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	R\$ 5,93	R\$ 1.186,00	R\$ 5,84	R\$ 1.168,67
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc	R\$ 11,40	R\$ 570,00	R\$ 11,80	R\$ 590,00	R\$ 11,86	R\$ 593,00	R\$ 11,69	R\$ 584,33
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc	R\$ 17,10	R\$ 855,00	R\$ 17,70	R\$ 885,00	R\$ 17,78	R\$ 889,00	R\$ 17,53	R\$ 876,33
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc	R\$ 18,00	R\$ 14.400,00	R\$ 18,68	R\$ 14.944,00	R\$ 18,77	R\$ 15.016,00	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00	R\$ 21,63	R\$ 15.141,00	R\$ 21,74	R\$ 15.218,00	R\$ 21,42	R\$ 14.996,33
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx	R\$ 80,75	R\$ 3.230,00	R\$ 83,58	R\$ 3.343,20	R\$ 83,98	R\$ 3.359,20	R\$ 82,77	R\$ 3.310,80
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70	R\$ 118,56	R\$ 3.556,80	R\$ 116,85	R\$ 3.505,50
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx	R\$ 199,50	R\$ 7.980,00	R\$ 206,48	R\$ 8.259,20	R\$ 207,48	R\$ 8.299,20	R\$ 204,49	R\$ 8.179,47
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 98,33	R\$ 2.949,90	R\$ 98,80	R\$ 2.964,00	R\$ 97,38	R\$ 2.921,30
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00	R\$ 147,49	R\$ 2.949,90	R\$ 148,20	R\$ 2.964,00	R\$ 146,06	R\$ 2.921,30
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 196,65	R\$ 3.933,00	R\$ 197,60	R\$ 3.952,00	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO	R\$ 237,50	R\$ 4.750,00	R\$ 245,81	R\$ 4.916,20	R\$ 247,40	R\$ 4.948,00	R\$ 243,57	R\$ 4.871,40
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	R\$ 294,98	R\$ 5.899,60	R\$ 296,40	R\$ 5.928,00	R\$ 292,13	R\$ 5.842,53
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00	R\$ 6,88	R\$ 2.064,00	R\$ 6,92	R\$ 2.076,00	R\$ 6,82	R\$ 2.045,00
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx	R\$ 20,90	R\$ 104,50	R\$ 21,63	R\$ 108,15	R\$ 21,74	R\$ 108,70	R\$ 21,42	R\$ 107,12
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00	R\$ 117,99	R\$ 9.439,20	R\$ 118,56	R\$ 9.484,80	R\$ 116,85	R\$ 9.348,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00	R\$ 3,46	R\$ 1.384,00	R\$ 3,41	R\$ 1.365,33
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00	R\$ 4,92	R\$ 3.936,00	R\$ 4,94	R\$ 3.952,00	R\$ 4,87	R\$ 3.896,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00	R\$ 97,38	R\$ 1.947,53
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00	R\$ 117,99	R\$ 3.539,70	R\$ 118,56	R\$ 3.556,80	R\$ 116,85	R\$ 3.505,50
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00	R\$ 147,49	R\$ 4.424,70	R\$ 148,20	R\$ 4.446,00	R\$ 146,06	R\$ 4.381,90
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct	R\$ 76,00	R\$ 912,00	R\$ 78,66	R\$ 943,92	R\$ 79,04	R\$ 948,48	R\$ 77,90	R\$ 934,80
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx	R\$ 332,50	R\$ 6.650,00	R\$ 344,14	R\$ 6.882,80	R\$ 345,80	R\$ 6.916,00	R\$ 340,81	R\$ 6.816,27
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00	R\$ 157,32	R\$ 4.719,60	R\$ 158,08	R\$ 4.742,40	R\$ 155,80	R\$ 4.674,00
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	R\$ 47,50	R\$ 950,00	R\$ 49,16	R\$ 983,20	R\$ 49,40	R\$ 988,00	R\$ 48,69	R\$ 973,73
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00	R\$ 294,98	R\$ 8.849,40	R\$ 296,40	R\$ 8.892,00	R\$ 292,13	R\$ 8.763,80
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade	R\$ 11,40	R\$ 171,00	R\$ 11,80	R\$ 177,00	R\$ 11,86	R\$ 177,90	R\$ 11,69	R\$ 175,30
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade	R\$ 17,10	R\$ 256,50	R\$ 17,70	R\$ 265,50	R\$ 17,78	R\$ 266,70	R\$ 17,53	R\$ 262,90

41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct	R\$ 42,75	R\$ 598,50	R\$ 44,25	R\$ 619,50	R\$ 44,46	R\$ 622,44	R\$ 43,82	R\$ 613,48
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct	R\$ 71,25	R\$ 1.068,75	R\$ 73,74	R\$ 1.106,10	R\$ 74,10	R\$ 1.111,50	R\$ 73,03	R\$ 1.095,45
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00	R\$ 1,98	R\$ 1.980,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade	R\$ 6,65	R\$ 997,50	R\$ 6,88	R\$ 1.032,00	R\$ 6,92	R\$ 1.038,00	R\$ 6,82	R\$ 1.022,50
46	Esparadrapo impermeável extra flexível 10cmx30cm	20	cx	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00	R\$ 314,64	R\$ 6.292,80	R\$ 316,16	R\$ 6.323,20	R\$ 311,60	R\$ 6.232,00
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10	R\$ 71,25	R\$ 356,25	R\$ 73,74	R\$ 368,70	R\$ 74,10	R\$ 370,50	R\$ 73,03	R\$ 365,15
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 98,33	R\$ 983,30	R\$ 98,80	R\$ 988,00	R\$ 97,38	R\$ 973,77
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00	R\$ 98,33	R\$ 2.949,90	R\$ 98,80	R\$ 2.964,00	R\$ 97,38	R\$ 2.921,30
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00	R\$ 97,38	R\$ 1.947,53
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00	R\$ 97,38	R\$ 1.947,53
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00	R\$ 97,38	R\$ 1.947,53
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 98,33	R\$ 1.966,60	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00	R\$ 97,38	R\$ 1.947,53
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90	R\$ 118,56	R\$ 1.185,60	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
59	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90	R\$ 118,56	R\$ 1.185,60	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90	R\$ 118,56	R\$ 1.185,60	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	R\$ 117,99	R\$ 2.359,80	R\$ 118,56	R\$ 2.371,20	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	R\$ 117,99	R\$ 2.359,80	R\$ 118,56	R\$ 2.371,20	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00	R\$ 117,99	R\$ 2.359,80	R\$ 118,56	R\$ 2.371,20	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50	R\$ 108,16	R\$ 2.704,00	R\$ 108,68	R\$ 2.717,00	R\$ 107,11	R\$ 2.677,83
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50	R\$ 108,16	R\$ 2.704,00	R\$ 108,68	R\$ 2.717,00	R\$ 107,11	R\$ 2.677,83
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00	R\$ 108,16	R\$ 2.163,20	R\$ 108,68	R\$ 2.173,60	R\$ 107,11	R\$ 2.142,27
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00	R\$ 216,32	R\$ 1.081,60	R\$ 217,36	R\$ 1.086,80	R\$ 214,23	R\$ 1.071,13
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00	R\$ 216,32	R\$ 1.081,60	R\$ 217,36	R\$ 1.086,80	R\$ 214,23	R\$ 1.071,13
73	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
74	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
75	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
76	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
77	Fila meirica emborrachada 1,50mt	40	unidade	R\$ 11,40	R\$ 456,00	R\$ 11,80	R\$ 472,00	R\$ 11,86	R\$ 474,40	R\$ 11,69	R\$ 467,47
78	Fila p/autoclave 19mmx30m	120	unidade	R\$ 7,60	R\$ 912,00	R\$ 7,87	R\$ 944,40	R\$ 7,90	R\$ 948,00	R\$ 7,79	R\$ 934,80
79	Fila para glicoteste cx c/50	20	cx	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00	R\$ 63,91	R\$ 1.278,20	R\$ 64,22	R\$ 1.284,40	R\$ 63,29	R\$ 1.265,87
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00	R\$ 54,08	R\$ 1.081,60	R\$ 54,34	R\$ 1.086,80	R\$ 53,56	R\$ 1.071,13
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00	R\$ 255,65	R\$ 2.556,50	R\$ 256,88	R\$ 2.568,80	R\$ 253,77	R\$ 2.531,77
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade	R\$ 42,75	R\$ 3.847,50	R\$ 44,25	R\$ 3.982,50	R\$ 44,46	R\$ 4.001,40	R\$ 43,82	R\$ 3.943,80
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade	R\$ 42,75	R\$ 3.847,50	R\$ 44,25	R\$ 3.982,50	R\$ 44,46	R\$ 4.001,40	R\$ 43,82	R\$ 3.943,80
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	100	cx	R\$ 42,75	R\$ 4.275,00	R\$ 44,25	R\$ 4.425,00	R\$ 44,46	R\$ 4.446,00	R\$ 43,82	R\$ 4.382,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	60	cx	R\$ 42,75	R\$ 2.565,00	R\$ 44,25	R\$ 2.655,00	R\$ 44,46	R\$ 2.667,60	R\$ 43,82	R\$ 2.629,20
86	Luvas cirúrgica estéril nº 7,0 látex	500	par	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00	R\$ 2,73	R\$ 1.363,33
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7,5 látex	400	par	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00	R\$ 2,75	R\$ 1.100,00	R\$ 2,77	R\$ 1.108,00	R\$ 2,73	R\$ 1.090,67
88	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	500	par	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00	R\$ 2,73	R\$ 1.363,33
89	Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex não esteril nº 7,0	100	cx	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00	R\$ 34,41	R\$ 3.441,00	R\$ 34,58	R\$ 3.458,00	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgicos látex não esteril nº 7,5	100	cx	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00	R\$ 34,41	R\$ 3.441,00	R\$ 34,58	R\$ 3.458,00	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx	R\$ 11,40	R\$ 912,00	R\$ 11,80	R\$ 944,00	R\$ 11,86	R\$ 948,80	R\$ 11,69	R\$ 934,93
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00	R\$ 24,34	R\$ 2.434,33
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00	R\$ 11,69	R\$ 1.168,67

94	Ocupos de proteção em acrílico incolor, lentes em policarbonato com tratamento anti-rioscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção	100	unidade	R\$ 7,60	R\$ 760,00	R\$ 7,87	R\$ 787,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00	R\$ 7,79	R\$ 779,00
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rol	R\$ 71,25	R\$ 3.562,50	R\$ 73,74	R\$ 3.687,00	R\$ 74,10	R\$ 3.705,00	R\$ 73,03	R\$ 3.651,50
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rol	R\$ 33,25	R\$ 1.995,00	R\$ 34,41	R\$ 2.064,60	R\$ 34,58	R\$ 2.074,80	R\$ 34,08	R\$ 2.044,80
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct	R\$ 104,50	R\$ 4.180,00	R\$ 108,16	R\$ 4.326,40	R\$ 108,68	R\$ 4.347,20	R\$ 107,11	R\$ 4.284,53
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00	R\$ 34,41	R\$ 3.441,00	R\$ 34,58	R\$ 3.458,00	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
99	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	50	cx	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00	R\$ 29,58	R\$ 1.475,00	R\$ 29,64	R\$ 1.482,00	R\$ 29,21	R\$ 1.460,67
100	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	100	cx	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00	R\$ 24,34	R\$ 2.434,33
101	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R\$ 38,00	R\$ 228,00	R\$ 39,33	R\$ 235,98	R\$ 39,52	R\$ 237,12	R\$ 38,95	R\$ 233,70
102	Seringa descartável 5ml c/ág cx c/500	100	cx	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00	R\$ 147,49	R\$ 14.749,00	R\$ 148,20	R\$ 14.820,00	R\$ 146,06	R\$ 14.606,33
103	Seringa descartável 10ml c/ág cx c/250	300	cx	R\$ 161,50	R\$ 48.450,00	R\$ 167,15	R\$ 50.398,00	R\$ 167,96	R\$ 50.398,00	R\$ 165,54	R\$ 49.661,00
104	Seringa descartável 1ml c/ág cx c/500	50	cx	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00	R\$ 117,99	R\$ 5.899,50	R\$ 118,56	R\$ 5.928,00	R\$ 116,85	R\$ 5.842,50
105	Seringa descartável 20ml c/ág cx c/250	50	cx	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00	R\$ 245,81	R\$ 12.290,50	R\$ 247,00	R\$ 12.350,00	R\$ 243,44	R\$ 12.171,83
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00	R\$ 491,63	R\$ 2.458,15	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00	R\$ 486,88	R\$ 2.434,38
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	25	pct	R\$ 9,50	R\$ 237,50	R\$ 9,83	R\$ 245,75	R\$ 9,88	R\$ 247,00	R\$ 9,74	R\$ 243,42
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	20	pct	R\$ 11,40	R\$ 228,00	R\$ 11,80	R\$ 236,00	R\$ 11,86	R\$ 237,20	R\$ 11,69	R\$ 233,73
109	Sonda de foiley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.707,50	R\$ 93,41	R\$ 2.802,30	R\$ 93,86	R\$ 2.815,80	R\$ 92,51	R\$ 2.775,20
110	Sonda de foiley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	25	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.256,25	R\$ 93,41	R\$ 2.335,25	R\$ 93,86	R\$ 2.346,50	R\$ 92,51	R\$ 2.312,67
111	Sonda de foiley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	30	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.707,50	R\$ 93,41	R\$ 2.802,30	R\$ 93,86	R\$ 2.815,80	R\$ 92,51	R\$ 2.775,20
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 15,20	R\$ 212,80	R\$ 15,73	R\$ 220,22	R\$ 15,81	R\$ 221,34	R\$ 15,58	R\$ 218,12
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 13,30	R\$ 332,50	R\$ 13,77	R\$ 344,25	R\$ 13,83	R\$ 345,75	R\$ 13,63	R\$ 340,83
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,10	R\$ 427,50	R\$ 17,70	R\$ 442,50	R\$ 17,78	R\$ 444,50	R\$ 17,53	R\$ 438,17
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 8 pct c/10	15	pct	R\$ 11,40	R\$ 171,00	R\$ 11,80	R\$ 177,00	R\$ 11,86	R\$ 177,90	R\$ 11,69	R\$ 175,30
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	14	pct	R\$ 7,60	R\$ 106,40	R\$ 7,87	R\$ 110,18	R\$ 7,90	R\$ 110,60	R\$ 7,79	R\$ 109,06
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 12,35	R\$ 172,90	R\$ 12,78	R\$ 178,92	R\$ 12,84	R\$ 179,76	R\$ 12,66	R\$ 177,19
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 14,25	R\$ 199,50	R\$ 14,75	R\$ 206,50	R\$ 14,82	R\$ 207,48	R\$ 14,61	R\$ 204,49
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,10	R\$ 427,50	R\$ 17,70	R\$ 442,50	R\$ 17,78	R\$ 444,50	R\$ 17,53	R\$ 438,17
120	Sonda retal plástica estéril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 22,80	R\$ 319,20	R\$ 23,60	R\$ 330,40	R\$ 23,71	R\$ 331,94	R\$ 23,37	R\$ 327,18
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct	R\$ 16,15	R\$ 242,25	R\$ 16,72	R\$ 250,80	R\$ 16,80	R\$ 252,00	R\$ 16,56	R\$ 248,35
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct	R\$ 15,20	R\$ 304,00	R\$ 15,73	R\$ 314,60	R\$ 15,81	R\$ 316,20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 19,00	R\$ 475,00	R\$ 19,67	R\$ 491,75	R\$ 19,76	R\$ 494,00	R\$ 19,48	R\$ 486,92
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct	R\$ 21,85	R\$ 437,00	R\$ 22,61	R\$ 452,20	R\$ 22,72	R\$ 454,40	R\$ 22,39	R\$ 447,87
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50	R\$ 24,58	R\$ 1.229,00	R\$ 24,70	R\$ 1.235,00	R\$ 24,34	R\$ 1.217,17
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00	R\$ 275,31	R\$ 1.376,55	R\$ 276,64	R\$ 1.383,20	R\$ 272,65	R\$ 1.363,25
TOTAL					R\$ 360.155,20	R\$ 372.762,07		R\$ 372.507,61		R\$ 368.474,96	
MATERIAL DE RX											
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 196,65	R\$ 1.966,50	R\$ 197,60	R\$ 1.976,00	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00	R\$ 412,97	R\$ 2.064,85	R\$ 414,96	R\$ 2.074,80	R\$ 408,98	R\$ 2.044,88
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 393,30	R\$ 1.966,50	R\$ 395,20	R\$ 1.976,00	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00	R\$ 983,25	R\$ 4.916,25	R\$ 988,00	R\$ 4.940,00	R\$ 973,75	R\$ 4.868,75
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	R\$ 393,30	R\$ 3.933,00	R\$ 395,20	R\$ 3.952,00	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00	R\$ 1.179,90	R\$ 11.799,00	R\$ 1.185,60	R\$ 11.856,00	R\$ 1.168,50	R\$ 11.685,00
TOTAL					R\$ 25.745,00	R\$ 26.646,10		R\$ 26.774,80		R\$ 26.388,63	
LABORATÓRIO											
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00	R\$ 29,50	R\$ 1.180,00	R\$ 29,64	R\$ 1.185,60	R\$ 29,21	R\$ 1.168,53
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00	R\$ 216,32	R\$ 6.489,60	R\$ 217,36	R\$ 6.520,80	R\$ 214,23	R\$ 6.426,80
135	Diaton DS 20l	30	unidade	R\$ 237,50	R\$ 7.125,00	R\$ 245,81	R\$ 7.374,30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00	R\$ 243,44	R\$ 7.303,10
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct	R\$ 11,40	R\$ 159,60	R\$ 11,80	R\$ 165,20	R\$ 11,86	R\$ 166,04	R\$ 11,69	R\$ 163,61
137	Escova erival genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct	R\$ 61,75	R\$ 864,50	R\$ 63,91	R\$ 894,74	R\$ 64,22	R\$ 899,08	R\$ 63,29	R\$ 886,11
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00	R\$ 2,46	R\$ 1.230,00	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00	R\$ 2,46	R\$ 1.107,00	R\$ 2,48	R\$ 1.116,00	R\$ 2,44	R\$ 1.098,00

140	Espécio vaginal, descartáveis não esteril grande	200	unidade	R\$ 2,85	R\$ 570,00	R\$ 2,95	R\$ 590,00	R\$ 2,96	R\$ 592,00	R\$ 2,92	R\$ 584,00
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	R\$ 142,50	R\$ 570,00	R\$ 147,49	R\$ 589,96	R\$ 148,20	R\$ 592,80	R\$ 146,06	R\$ 584,25
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00	R\$ 147,49	R\$ 1.474,90	R\$ 148,20	R\$ 1.482,00	R\$ 146,06	R\$ 1.460,63
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00	R\$ 24,58	R\$ 2.458,00	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00	R\$ 24,34	R\$ 2.434,33
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00	R\$ 2,95	R\$ 2.065,00	R\$ 2,96	R\$ 2.072,00	R\$ 2,92	R\$ 2.044,00
145	Glutaraldeído 2% 32 dias 5l	30	unidade	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00	R\$ 147,49	R\$ 4.424,70	R\$ 148,20	R\$ 4.446,00	R\$ 146,06	R\$ 4.381,90
146	Kit Ac. Úrico liquiform 100ml	12	kit	R\$ 147,00	R\$ 1.764,00	R\$ 151,99	R\$ 1.823,58	R\$ 152,72	R\$ 1.839,36	R\$ 150,58	R\$ 1.788,24
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit	R\$ 214,00	R\$ 4.280,00	R\$ 219,99	R\$ 4.399,80	R\$ 221,76	R\$ 4.435,20	R\$ 219,60	R\$ 4.315,20
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit	R\$ 117,25	R\$ 4.690,00	R\$ 121,99	R\$ 4.880,00	R\$ 122,72	R\$ 4.912,00	R\$ 120,58	R\$ 4.791,20
149	Kit Bilirrubina total	10	kit	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00	R\$ 245,81	R\$ 2.458,10	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00	R\$ 243,44	R\$ 2.434,37
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit	R\$ 61,75	R\$ 741,00	R\$ 63,91	R\$ 766,92	R\$ 64,22	R\$ 770,64	R\$ 63,29	R\$ 759,52
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit	R\$ 185,25	R\$ 2.778,75	R\$ 191,73	R\$ 2.875,95	R\$ 192,66	R\$ 2.889,90	R\$ 189,88	R\$ 2.832,20
152	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$ 304,00	R\$ 608,00	R\$ 314,64	R\$ 629,28	R\$ 316,16	R\$ 632,32	R\$ 311,60	R\$ 623,20
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit	R\$ 99,75	R\$ 2.493,75	R\$ 103,24	R\$ 2.581,00	R\$ 103,74	R\$ 2.593,50	R\$ 102,24	R\$ 2.556,08
154	Kit glicose liquiform 500ml	600	kit	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00	R\$ 8,85	R\$ 5.310,00	R\$ 8,89	R\$ 5.334,00	R\$ 8,76	R\$ 5.258,00
155	Kit glicose liquiform 500ml	700	kit	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00	R\$ 9,83	R\$ 6.881,00	R\$ 9,88	R\$ 6.916,00	R\$ 9,74	R\$ 6.815,67
156	Kit glicose liquiform 500ml	300	kit	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00	R\$ 12,78	R\$ 3.834,00	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00	R\$ 12,66	R\$ 3.797,00
157	Kit Glucose liquiform 500ml	10	kit	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 98,33	R\$ 983,30	R\$ 98,80	R\$ 988,00	R\$ 97,38	R\$ 973,77
158	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00	R\$ 206,48	R\$ 2.064,80	R\$ 207,48	R\$ 2.074,80	R\$ 204,49	R\$ 2.044,87
159	Kit p/ amilase	5	kit	R\$ 541,50	R\$ 2.707,50	R\$ 560,45	R\$ 2.802,25	R\$ 563,16	R\$ 2.815,80	R\$ 555,04	R\$ 2.775,18
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00	R\$ 157,32	R\$ 1.573,20	R\$ 158,08	R\$ 1.580,80	R\$ 155,80	R\$ 1.558,00
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit	R\$ 80,75	R\$ 969,00	R\$ 83,58	R\$ 1.002,96	R\$ 83,98	R\$ 1.007,76	R\$ 82,77	R\$ 993,24
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	kit	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00	R\$ 147,49	R\$ 1.474,90	R\$ 148,20	R\$ 1.482,00	R\$ 146,06	R\$ 1.460,63
163	Kit Tgo/Alt liquiform cinético 30 ml	10	kit	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00	R\$ 176,99	R\$ 1.769,90	R\$ 177,84	R\$ 1.778,40	R\$ 175,28	R\$ 1.752,77
164	Kit Tgo/Alt liquiform cinético 30ml	10	kit	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 196,65	R\$ 1.966,50	R\$ 197,60	R\$ 1.976,00	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
165	Kit triglicéridos liquiform 100ml	10	kit	R\$ 28,50	R\$ 285,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00	R\$ 29,64	R\$ 296,40	R\$ 29,21	R\$ 292,13
166	Lâminas para microscópio 22x22cm cx c/10	15	cx	R\$ 12,35	R\$ 185,25	R\$ 12,78	R\$ 191,70	R\$ 12,84	R\$ 192,60	R\$ 12,66	R\$ 189,85
167	Lâminas para microscópio ponta fosca cx c/50	150	cx	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00	R\$ 21,63	R\$ 3.244,50	R\$ 21,74	R\$ 3.261,00	R\$ 21,42	R\$ 3.213,50
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx	R\$ 34,20	R\$ 855,00	R\$ 35,40	R\$ 885,00	R\$ 35,57	R\$ 889,25	R\$ 35,06	R\$ 876,42
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx	R\$ 15,20	R\$ 228,00	R\$ 15,73	R\$ 235,95	R\$ 15,81	R\$ 237,15	R\$ 15,58	R\$ 233,70
170	Liq turk diluição contagem 2lt	12	frasco	R\$ 245,10	R\$ 2.941,20	R\$ 253,68	R\$ 3.044,16	R\$ 254,90	R\$ 3.058,80	R\$ 251,23	R\$ 3.014,72
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$ 190,00	R\$ 760,00	R\$ 196,65	R\$ 786,60	R\$ 197,60	R\$ 790,40	R\$ 194,75	R\$ 779,00
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00	R\$ 294,98	R\$ 1.179,92	R\$ 296,40	R\$ 1.185,60	R\$ 292,13	R\$ 1.168,51
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00	R\$ 314,64	R\$ 1.258,56	R\$ 316,16	R\$ 1.264,64	R\$ 311,60	R\$ 1.246,40
174	Óleo para microscopia ótica 100ml	2	frasco	R\$ 71,25	R\$ 142,50	R\$ 73,74	R\$ 147,48	R\$ 74,10	R\$ 148,20	R\$ 73,03	R\$ 146,06
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade	R\$ 7,12	R\$ 213,60	R\$ 7,37	R\$ 221,10	R\$ 7,40	R\$ 222,00	R\$ 7,30	R\$ 218,90
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade	R\$ 560,50	R\$ 2.802,50	R\$ 580,12	R\$ 2.900,60	R\$ 582,92	R\$ 2.914,60	R\$ 574,51	R\$ 2.872,57
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00	R\$ 589,95	R\$ 3.539,70	R\$ 592,80	R\$ 3.556,80	R\$ 584,25	R\$ 3.505,50
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade	R\$ 33,25	R\$ 665,00	R\$ 34,41	R\$ 688,20	R\$ 34,58	R\$ 691,60	R\$ 34,08	R\$ 681,60
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50	R\$ 132,74	R\$ 1.327,40	R\$ 133,38	R\$ 1.333,80	R\$ 131,46	R\$ 1.314,57
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.056,40	R\$ 136,67	R\$ 1.093,36	R\$ 137,33	R\$ 1.098,64	R\$ 135,35	R\$ 1.082,80
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.320,50	R\$ 136,67	R\$ 1.366,70	R\$ 137,33	R\$ 1.373,30	R\$ 135,35	R\$ 1.353,50
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.188,45	R\$ 136,67	R\$ 1.230,03	R\$ 137,33	R\$ 1.235,97	R\$ 135,35	R\$ 1.218,15
188	Reag. vdrf 1x5,5ml	15	unidade	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00	R\$ 78,66	R\$ 1.179,90	R\$ 79,04	R\$ 1.185,60	R\$ 77,90	R\$ 1.168,50
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco	R\$ 61,75	R\$ 741,00	R\$ 63,91	R\$ 766,92	R\$ 64,22	R\$ 770,64	R\$ 63,29	R\$ 759,52
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco	R\$ 61,75	R\$ 741,00	R\$ 63,91	R\$ 766,92	R\$ 64,22	R\$ 770,64	R\$ 63,29	R\$ 759,52
191	Soro anti D 10ml	14	frasco	R\$ 123,50	R\$ 1.729,00	R\$ 127,82	R\$ 1.789,48	R\$ 128,44	R\$ 1.798,16	R\$ 126,59	R\$ 1.772,21

192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo	R\$ 161,50	R\$ 2.422,50	R\$ 167,15	R\$ 2.507,25	R\$ 167,96	R\$ 2.519,40	R\$ 165,54	R\$ 2.483,05
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit	R\$ 76,00	R\$ 912,00	R\$ 78,86	R\$ 943,92	R\$ 79,04	R\$ 948,48	R\$ 77,90	R\$ 934,80
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00	R\$ 1,87	R\$ 1.870,00	R\$ 1,84	R\$ 1.843,33
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	R\$ 1,08	R\$ 1.296,00	R\$ 1,07	R\$ 1.280,00
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade	R\$ 1,42	R\$ 1.846,00	R\$ 1,47	R\$ 1.911,00	R\$ 1,48	R\$ 1.924,00	R\$ 1,46	R\$ 1.893,67
TOTAL					R\$ 125.512,50		R\$ 129.902,04		R\$ 130.532,23		R\$ 128.648,92
MEDICAMENTOS											
197	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx	R\$ 218,50	R\$ 4.370,00	R\$ 226,15	R\$ 4.523,00	R\$ 227,24	R\$ 4.544,80	R\$ 223,96	R\$ 4.479,27
198	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 294,98	R\$ 2.949,80	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00	R\$ 292,13	R\$ 2.921,27
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00	R\$ 196,65	R\$ 7.866,00	R\$ 197,60	R\$ 7.904,00	R\$ 194,75	R\$ 7.790,00
200	Aminofilina solução injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00	R\$ 786,60	R\$ 3.933,00	R\$ 790,40	R\$ 3.952,00	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00
201	Aminodrona injetável 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 393,30	R\$ 1.966,50	R\$ 395,20	R\$ 1.976,00	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
202	Ampicilina Injetável 1g amp. sd/11 cx c/50	5	cx	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00	R\$ 294,98	R\$ 1.474,90	R\$ 296,40	R\$ 1.482,00	R\$ 292,13	R\$ 1.460,63
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	R\$ 786,60	R\$ 7.866,00	R\$ 790,40	R\$ 7.904,00	R\$ 779,00	R\$ 7.790,00
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 712,50	R\$ 3.562,50	R\$ 737,44	R\$ 3.687,20	R\$ 741,00	R\$ 3.705,00	R\$ 730,31	R\$ 3.651,57
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00	R\$ 688,28	R\$ 3.441,40	R\$ 691,00	R\$ 3.455,00	R\$ 681,43	R\$ 3.407,13
206	Benzilpenicilina procaina - cristalina tubo 500ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00	R\$ 786,60	R\$ 3.933,00	R\$ 790,40	R\$ 3.952,00	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx	R\$ 73,15	R\$ 731,50	R\$ 75,71	R\$ 757,10	R\$ 76,08	R\$ 760,80	R\$ 74,98	R\$ 749,80
208	Brometo de ipatrópio inalação 0.250mg/ml 20ml	250	frasco	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00	R\$ 7,87	R\$ 1.967,50	R\$ 7,90	R\$ 1.975,00	R\$ 7,79	R\$ 1.947,50
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	R\$ 6,65	R\$ 665,00	R\$ 6,88	R\$ 688,00	R\$ 6,92	R\$ 692,00	R\$ 6,82	R\$ 681,67
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 98,33	R\$ 983,30	R\$ 98,80	R\$ 988,00	R\$ 97,38	R\$ 973,77
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável	10	cx	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00	R\$ 314,64	R\$ 3.146,40	R\$ 316,16	R\$ 3.161,60	R\$ 311,60	R\$ 3.116,00
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	R\$ 294,98	R\$ 5.899,80	R\$ 296,40	R\$ 5.928,00	R\$ 292,13	R\$ 5.842,53
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00	R\$ 294,98	R\$ 5.899,80	R\$ 296,40	R\$ 5.928,00	R\$ 292,13	R\$ 5.842,53
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00	R\$ 344,14	R\$ 3.441,40	R\$ 345,80	R\$ 3.458,00	R\$ 340,81	R\$ 3.408,13
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00	R\$ 373,64	R\$ 3.736,40	R\$ 375,44	R\$ 3.754,40	R\$ 370,03	R\$ 3.700,27
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0.050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00	R\$ 344,14	R\$ 3.441,40	R\$ 345,80	R\$ 3.458,00	R\$ 340,81	R\$ 3.408,13
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1mlcx c/30	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 294,98	R\$ 2.949,80	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00	R\$ 292,13	R\$ 2.921,27
218	Cloridrato de efedrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00	R\$ 33,43	R\$ 3.343,00	R\$ 33,59	R\$ 3.359,00	R\$ 33,11	R\$ 3.310,67
219	Cloridrato de lidocaina injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00	R\$ 275,31	R\$ 5.506,20	R\$ 276,64	R\$ 5.532,80	R\$ 272,65	R\$ 5.453,00
220	Cloridrato de lidocaina pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$ 7,60	R\$ 851,20	R\$ 7,87	R\$ 881,44	R\$ 7,90	R\$ 884,80	R\$ 7,79	R\$ 872,48
221	Cloridrato de metoprolol 10mg/ml solução injetável cx c/100	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 294,98	R\$ 2.949,80	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00	R\$ 292,13	R\$ 2.921,27
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml cx c/50	30	cx	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00	R\$ 216,32	R\$ 6.489,60	R\$ 217,36	R\$ 6.520,80	R\$ 214,23	R\$ 6.426,80
223	Complexo B 2ml solução injetável cx c/100	30	cx	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00	R\$ 275,31	R\$ 8.259,30	R\$ 276,64	R\$ 8.299,20	R\$ 272,65	R\$ 8.179,50
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2.5ml cx c/100	30	cx	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00	R\$ 294,98	R\$ 8.849,40	R\$ 296,40	R\$ 8.892,00	R\$ 292,13	R\$ 8.763,80
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00	R\$ 196,65	R\$ 5.899,80	R\$ 197,60	R\$ 5.928,00	R\$ 194,75	R\$ 5.842,50
228	Dipirona sódica monodratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00	R\$ 294,98	R\$ 29.498,00	R\$ 296,40	R\$ 29.640,00	R\$ 292,13	R\$ 29.212,67
229	Fitomenadiona (vitamina K) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	15	cx	R\$ 237,50	R\$ 3.562,50	R\$ 245,81	R\$ 3.687,15	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00	R\$ 243,44	R\$ 3.651,55
230	Furosemida 20mg solução injetável 2ml cx c/100	40	cx	R\$ 332,50	R\$ 13.300,00	R\$ 344,14	R\$ 13.765,60	R\$ 345,80	R\$ 13.832,00	R\$ 340,81	R\$ 13.632,53
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00	R\$ 275,31	R\$ 13.765,60	R\$ 276,64	R\$ 13.832,00	R\$ 272,65	R\$ 13.632,53
232	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	R\$ 393,30	R\$ 3.933,00	R\$ 395,20	R\$ 3.952,00	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00
233	Heparina sod. 5.000ui ampola/0.25 cx c/25	20	cx	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00	R\$ 265,48	R\$ 5.309,60	R\$ 266,76	R\$ 5.335,20	R\$ 262,91	R\$ 5.258,27
234	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	4	cx	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00	R\$ 609,62	R\$ 2.438,48	R\$ 612,56	R\$ 2.450,24	R\$ 603,73	R\$ 2.414,91
235	lodo polividona tópic 10% 11 cx c/12	10	cx	R\$ 617,50	R\$ 6.175,00	R\$ 639,11	R\$ 6.391,10	R\$ 642,20	R\$ 6.422,00	R\$ 632,94	R\$ 6.329,37
236	lodo polividona tópic degermante 10% 11 cx c/12	10	cx	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00	R\$ 688,28	R\$ 6.882,80	R\$ 691,60	R\$ 6.916,00	R\$ 681,63	R\$ 6.816,27
237	Maleato de metilergometrina 0.2mg/ml 1ml cx c/50	20	cx	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00	R\$ 176,99	R\$ 3.539,80	R\$ 177,84	R\$ 3.556,80	R\$ 175,28	R\$ 3.505,53
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	cx	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00	R\$ 491,63	R\$ 4.916,30	R\$ 494,00	R\$ 4.940,00	R\$ 486,88	R\$ 4.868,77
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	cx	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00	R\$ 786,60	R\$ 7.866,00	R\$ 790,40	R\$ 7.904,00	R\$ 779,00	R\$ 7.790,00
240	Oxicocina 1ml c/5U cx c/50	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 294,98	R\$ 2.949,80	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00	R\$ 292,13	R\$ 2.921,27
241	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil cx c/100	10	cx	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00	R\$ 589,95	R\$ 5.899,50	R\$ 592,80	R\$ 5.928,00	R\$ 584,25	R\$ 5.842,50
242	Pracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00	R\$ 589,95	R\$ 2.949,75	R\$ 592,80	R\$ 2.964,00	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
243	Pracetazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	cx	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00	R\$ 491,63	R\$ 4.916,30	R\$ 494,00	R\$ 4.940,00	R\$ 486,88	R\$ 4.868,77

244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00	R\$ 294,98	R\$ 2.949,80	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00	R\$ 292,13	R\$ 2.921,27
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00	R\$ 147,49	R\$ 1.474,90	R\$ 148,20	R\$ 1.482,00	R\$ 146,06	R\$ 1.460,63
246	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 196,65	R\$ 3.933,00	R\$ 197,60	R\$ 3.952,00	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 196,65	R\$ 3.933,00	R\$ 197,60	R\$ 3.952,00	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	cx	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00	R\$ 393,30	R\$ 7.866,00	R\$ 395,20	R\$ 7.904,00	R\$ 3.895,00	R\$ 7.790,00
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 196,65	R\$ 3.933,00	R\$ 197,60	R\$ 3.952,00	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00	R\$ 6,42	R\$ 1.926,00	R\$ 6,33	R\$ 1.898,00
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	cx	R\$ 237,50	R\$ 7.125,00	R\$ 245,81	R\$ 7.374,30	R\$ 247,00	R\$ 7.410,00	R\$ 243,44	R\$ 7.303,10
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00	R\$ 216,32	R\$ 2.163,20	R\$ 217,36	R\$ 2.173,60	R\$ 214,23	R\$ 2.142,27
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R\$ 285,00	R\$ 7.980,00	R\$ 294,98	R\$ 8.259,44	R\$ 296,40	R\$ 8.289,20	R\$ 292,13	R\$ 8.179,55
255	Succinato sódico de hidroclorotisona injetável 100mg cx c/50	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00	R\$ 344,14	R\$ 3.441,40	R\$ 345,80	R\$ 3.458,00	R\$ 340,81	R\$ 3.408,13
256	Succinato sódico de hidroclorotisona injetável 500mg cx c/50	10	cx	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00	R\$ 393,30	R\$ 3.933,00	R\$ 395,20	R\$ 3.952,00	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade	R\$ 17,10	R\$ 1.368,00	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00	R\$ 17,78	R\$ 1.422,40	R\$ 17,53	R\$ 1.402,13
258	Sulfato de atropina solução injetável 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	cx	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00	R\$ 147,49	R\$ 2.949,80	R\$ 148,20	R\$ 2.964,00	R\$ 146,06	R\$ 2.921,27
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00	R\$ 393,30	R\$ 1.966,50	R\$ 395,20	R\$ 1.976,00	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
260	Transamin injetável 50ml cx c/5	10	cx	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00	R\$ 196,65	R\$ 1.966,50	R\$ 197,60	R\$ 1.976,00	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
TOTAL				R\$ 287.027,70		R\$ 297.078,26		R\$ 298.505,24		R\$ 294.203,73	
INSTRUMENTOS HOSPITALARES											
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade	R\$ 114,00	R\$ 570,00	R\$ 117,99	R\$ 589,95	R\$ 118,56	R\$ 592,80	R\$ 116,85	R\$ 584,25
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	unidade	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00	R\$ 98,33	R\$ 1.986,60	R\$ 98,80	R\$ 1.976,00	R\$ 97,38	R\$ 1.947,53
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00	R\$ 196,65	R\$ 983,25	R\$ 197,60	R\$ 988,00	R\$ 194,75	R\$ 973,75
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00	R\$ 196,65	R\$ 3.933,00	R\$ 197,60	R\$ 3.952,00	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00	R\$ 589,95	R\$ 1.769,85	R\$ 592,80	R\$ 1.778,40	R\$ 584,25	R\$ 1.752,75
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50	R\$ 245,81	R\$ 1.229,05	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00	R\$ 243,44	R\$ 1.217,18
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a seção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade	R\$ 1.235,00	R\$ 3.705,00	R\$ 1.278,23	R\$ 3.834,69	R\$ 1.284,40	R\$ 3.853,20	R\$ 1.265,88	R\$ 3.797,63
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 19,67	R\$ 983,50	R\$ 19,76	R\$ 988,00	R\$ 19,48	R\$ 973,83
TOTAL				R\$ 14.772,50		R\$ 15.289,89		R\$ 15.363,40		R\$ 15.141,93	
INSTRUMENTAL CIRURGICO											
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par	R\$ 42,75	R\$ 213,75	R\$ 44,25	R\$ 221,25	R\$ 44,46	R\$ 222,30	R\$ 43,82	R\$ 219,10
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par	R\$ 57,00	R\$ 285,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00	R\$ 59,28	R\$ 296,40	R\$ 58,43	R\$ 292,13
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00	R\$ 196,65	R\$ 983,25	R\$ 197,60	R\$ 988,00	R\$ 194,75	R\$ 973,75
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00	R\$ 294,98	R\$ 1.474,90	R\$ 296,40	R\$ 1.482,00	R\$ 292,13	R\$ 1.460,63
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade	R\$ 19,00	R\$ 190,00	R\$ 19,67	R\$ 196,70	R\$ 19,76	R\$ 197,60	R\$ 19,48	R\$ 194,77
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00	R\$ 491,63	R\$ 2.458,15	R\$ 494,00	R\$ 2.470,00	R\$ 486,88	R\$ 2.434,38
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade	R\$ 42,75	R\$ 427,50	R\$ 44,25	R\$ 442,50	R\$ 44,46	R\$ 444,60	R\$ 43,82	R\$ 438,20
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50	R\$ 68,83	R\$ 344,15	R\$ 69,16	R\$ 345,80	R\$ 68,16	R\$ 340,82
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade	R\$ 114,00	R\$ 570,00	R\$ 117,99	R\$ 589,95	R\$ 118,56	R\$ 592,80	R\$ 116,85	R\$ 584,25
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00	R\$ 29,64	R\$ 296,40	R\$ 29,21	R\$ 292,13
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00	R\$ 88,49	R\$ 1.769,80	R\$ 88,92	R\$ 1.778,40	R\$ 87,64	R\$ 1.752,73
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade	R\$ 76,00	R\$ 760,00	R\$ 78,66	R\$ 786,60	R\$ 79,04	R\$ 790,40	R\$ 77,90	R\$ 779,00
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 57,00	R\$ 570,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00	R\$ 59,28	R\$ 592,80	R\$ 58,43	R\$ 584,27
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00	R\$ 29,64	R\$ 296,40	R\$ 29,21	R\$ 292,13
283	Pinça anatomica 16 cm dente de rato	15	unidade	R\$ 33,25	R\$ 498,75	R\$ 34,41	R\$ 516,15	R\$ 34,58	R\$ 518,70	R\$ 34,08	R\$ 511,20
284	Pinça anatomica 20 cm dente de rato	20	unidade	R\$ 38,00	R\$ 760,00	R\$ 39,33	R\$ 786,60	R\$ 39,52	R\$ 790,40	R\$ 38,95	R\$ 779,00
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$ 66,50	R\$ 799,20	R\$ 68,93	R\$ 827,16	R\$ 69,26	R\$ 831,12	R\$ 68,26	R\$ 819,16
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 57,00	R\$ 570,00	R\$ 59,00	R\$ 590,00	R\$ 59,28	R\$ 592,80	R\$ 58,43	R\$ 584,27

287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 33,25	R\$ 332,50	R\$ 34,41	R\$ 344,10	R\$ 34,58	R\$ 345,80	R\$ 34,08	R\$ 340,80
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serilha p/ uso geral	10	unidade	R\$ 33,25	R\$ 332,50	R\$ 34,41	R\$ 344,10	R\$ 34,58	R\$ 345,80	R\$ 34,08	R\$ 340,80
289	Pinça foerster 16 cm curva com serilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00	R\$ 78,66	R\$ 393,30	R\$ 79,04	R\$ 395,20	R\$ 77,90	R\$ 389,50
290	Pinça foerster 16 cm reta com serilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00	R\$ 59,28	R\$ 296,40	R\$ 58,43	R\$ 292,13
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostática)	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00	R\$ 59,28	R\$ 296,40	R\$ 58,43	R\$ 292,13
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostática)	5	unidade	R\$ 61,75	R\$ 308,75	R\$ 63,91	R\$ 319,55	R\$ 64,22	R\$ 321,10	R\$ 63,29	R\$ 316,47
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostática)	8	unidade	R\$ 61,75	R\$ 494,00	R\$ 63,91	R\$ 513,76	R\$ 64,22	R\$ 513,76	R\$ 63,29	R\$ 506,35
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostática)	5	unidade	R\$ 61,75	R\$ 285,00	R\$ 63,91	R\$ 295,00	R\$ 64,22	R\$ 296,40	R\$ 63,29	R\$ 292,13
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostática)	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00	R\$ 29,64	R\$ 296,40	R\$ 29,21	R\$ 292,13
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostática)	5	unidade	R\$ 33,25	R\$ 166,25	R\$ 34,41	R\$ 172,05	R\$ 34,58	R\$ 172,90	R\$ 34,08	R\$ 170,40
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 47,50	R\$ 475,00	R\$ 49,16	R\$ 491,60	R\$ 49,40	R\$ 494,00	R\$ 48,69	R\$ 486,87
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 66,50	R\$ 665,00	R\$ 68,83	R\$ 688,30	R\$ 69,16	R\$ 691,60	R\$ 68,16	R\$ 681,63
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 42,75	R\$ 427,50	R\$ 44,25	R\$ 442,50	R\$ 44,46	R\$ 444,60	R\$ 43,82	R\$ 438,20
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 61,75	R\$ 617,50	R\$ 63,91	R\$ 639,10	R\$ 64,22	R\$ 642,20	R\$ 63,29	R\$ 632,93
301	Pinça mixter 22 cm (hemostática)	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00	R\$ 196,65	R\$ 983,25	R\$ 197,60	R\$ 988,00	R\$ 194,75	R\$ 973,75
302	Pinça mixter 24 cm (hemostática)	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00	R\$ 196,65	R\$ 983,25	R\$ 197,60	R\$ 988,00	R\$ 194,75	R\$ 973,75
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00	R\$ 78,66	R\$ 393,30	R\$ 79,04	R\$ 395,20	R\$ 77,90	R\$ 389,50
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostática)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75	R\$ 83,58	R\$ 417,90	R\$ 83,98	R\$ 419,90	R\$ 82,77	R\$ 413,85
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostática)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75	R\$ 83,58	R\$ 417,90	R\$ 83,98	R\$ 419,90	R\$ 82,77	R\$ 413,85
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostática)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75	R\$ 83,58	R\$ 417,90	R\$ 83,98	R\$ 419,90	R\$ 82,77	R\$ 413,85
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostática)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75	R\$ 83,58	R\$ 417,90	R\$ 83,98	R\$ 419,90	R\$ 82,77	R\$ 413,85
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostática)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75	R\$ 83,58	R\$ 417,90	R\$ 83,98	R\$ 419,90	R\$ 82,77	R\$ 413,85
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 71,25	R\$ 356,25	R\$ 73,74	R\$ 368,70	R\$ 74,10	R\$ 370,50	R\$ 73,03	R\$ 365,15
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00	R\$ 59,00	R\$ 295,00	R\$ 59,28	R\$ 296,40	R\$ 58,43	R\$ 292,13
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade	R\$ 47,50	R\$ 237,50	R\$ 49,16	R\$ 245,80	R\$ 49,40	R\$ 247,00	R\$ 48,69	R\$ 243,43
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50	R\$ 68,83	R\$ 344,15	R\$ 69,16	R\$ 345,80	R\$ 68,16	R\$ 340,82
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00	R\$ 78,66	R\$ 393,30	R\$ 79,04	R\$ 395,20	R\$ 77,90	R\$ 389,50
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 98,33	R\$ 491,65	R\$ 98,80	R\$ 494,00	R\$ 97,38	R\$ 486,88
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostática)	5	unidade	R\$ 95,00	R\$ 475,00	R\$ 98,33	R\$ 491,65	R\$ 98,80	R\$ 494,00	R\$ 97,38	R\$ 486,88
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00	R\$ 78,66	R\$ 393,30	R\$ 79,04	R\$ 395,20	R\$ 77,90	R\$ 389,50
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50	R\$ 68,83	R\$ 341,65	R\$ 69,16	R\$ 345,80	R\$ 68,00	R\$ 339,98
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50	R\$ 68,83	R\$ 341,65	R\$ 69,16	R\$ 345,80	R\$ 68,00	R\$ 339,98
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00	R\$ 393,30	R\$ 1.179,90	R\$ 395,20	R\$ 1.185,60	R\$ 389,50	R\$ 1.168,50
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00	R\$ 589,95	R\$ 1.769,85	R\$ 592,80	R\$ 1.778,40	R\$ 584,25	R\$ 1.752,75
TOTAL				R\$ 29.080,70		R\$ 30.093,94		R\$ 30.243,88		R\$ 29.806,17	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 842.293,60		R\$ 871.772,30		R\$ 873.927,16		R\$ 862.664,35	

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

Setor de Planejamento

Para: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde

Referência: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Declaro para os devidos fins que a presente Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações legais e normativas contidas na Lei 14.133/21.

De igual modo, a referida Pesquisa de Preços foi elaborada no objetivo de atender as orientações contidas no art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, emitida pela Secretaria de Gestão Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, Governo Federal.

O valor médio cotado para a referida contratação, com base na pesquisa de mercado realizada, perfaz o montante global de R\$ 862.678,33 (oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), segundo o critério de pesquisa acima apontado.

Dados da consulta:

Agente responsável pela cotação: Rodrigo Carneiro Barbosa e Matheus Macedo da Silva (Servidores integrantes do Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal);

Fonte consultada: Pesquisas realizadas diretamente com empresas do ramo pertinente:

JUSTIFICATIVA: Em cumprimento ao disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA realizou pesquisa de preços mediante solicitação formal de cotação junto a três fornecedores distintos, conforme descrito abaixo:

- Empresa P. N. A. DOS REIS, CNPJ: 46.087.681/0001-78 – Apresentou proposta no valor global de R\$ 871.773,88;
- Empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO, CNPJ: 00.795.813/0001-15 – Apresentou proposta no valor global de R\$ 873.927,16;
- Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.820.441/0001-93 – Apresentou proposta no valor global de R\$ 840.583,60.

A média de preços foi calculada com base nas três propostas recebidas, garantindo um parâmetro de mercado para a definição do valor médio da contratação emergencial.

A urgência na aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgicos justifica a necessidade de prosseguir com a contratação com base nas propostas obtidas, evitando qualquer atraso que possa comprometer o abastecimento das unidades de saúde e, conseqüentemente, a prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, considerando a conformidade da pesquisa de preços com a legislação vigente e a necessidade premente de garantir a continuidade dos serviços de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde adota como referência o valor médio obtido a partir das duas propostas válidas apresentadas, assegurando a razoabilidade da contratação emergencial.

Preços Coletados: Conforme exposto no Mapa de Apuração;

Método matemático: Média Aritmética de Valores;

BASE LEGAL:

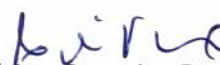
Lei 14.133/2021 - Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Arts. 4º e art. 5º, inciso IV, e § 2º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Submeto o Mapa de Apuração, a Cotação de Preços e toda a documentação pertinente à pesquisa de mercado à Prefeitura Municipal de Buriti/MA, para continuidade do trâmite processual, na forma da lei.

Buriti/MA, 06 de fevereiro de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO INTERNO

Setor de Planejamento

Para: Raí Pablo Sousa de Aguiar

Secretário Municipal de Saúde

Nesta ...

Prezado,

Devolvemos o presente processo ao setor demandante após a conclusão das atividades solicitadas.

Informamos que foram elaborados os seguintes documentos:

1. Justificativa - Estudo Técnico Preliminar;
2. Justificativa - Mapa de Classificação de Riscos.
3. Propostas de Preços

Os arquivos elaborados estão anexados ao processo para análise e providências cabíveis. Caso haja necessidade de ajustes ou informações adicionais, estamos à disposição para colaborar.

Atenciosamente,

Buriti/MA – 06 de fevereiro de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Sr.^a Ramile Bruna da Silva Lages
Contadora Geral do Município

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Saúde, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no interesse de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 862.678,33 (oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 06 de janeiro de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PROJ. Nº 010, 2025
FIS. 104
RUBRICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.**
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.**
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



Senhor
Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

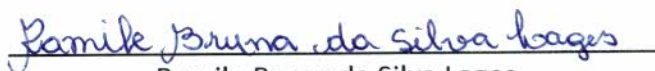
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 06 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti-MA

DESPACHO

Interessado: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar
Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo de Referência
Data: 06/02/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde

Senhor: Kirkpatrick Pedrosa Nunes,

Considerando a necessidade de contratação/aquisição de Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, solicitamos a elaboração do respectivo **Termo de Referência**, em conformidade com o disposto na [Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos] e demais normativos aplicáveis.

O Termo de Referência deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Justificativa da necessidade da contratação;
- Definição clara do objeto e suas especificações técnicas;
- Estimativa de quantidades e prazos;
- Critérios de medição e pagamento;
- Obrigações da contratada e da contratante;
- Condições de recebimento do objeto;
- Requisitos de sustentabilidade, se aplicáveis;
- Estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado;
- Critérios de seleção da proposta mais vantajosa.

Colocamo-nos à disposição para fornecer informações complementares e colaborar no que for necessário para a adequada elaboração do documento.

Solicitamos que o Termo de Referência seja encaminhado a esta unidade até 5 dias úteis, a fim de viabilizar a continuidade do processo administrativo.

Atenciosamente,



Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 007/2025/GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Termo de Referência para subsidiar a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, com base no Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, vem por meio deste documento justificar a necessidade de aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgicos.

A presente solicitação visa garantir o pleno funcionamento das unidades de saúde municipais, assegurando o abastecimento adequado dos insumos indispensáveis à realização de atendimentos médicos, ambulatoriais e hospitalares. O fornecimento contínuo desses materiais é fundamental para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo assistência segura e eficaz aos pacientes atendidos pela rede pública de saúde.

Dentre as principais razões que fundamentam esta aquisição, destacam-se:

1. **Atendimento à demanda crescente** – O aumento da procura por serviços de saúde exige a disponibilidade contínua de medicamentos e insumos hospitalares para garantir a assistência adequada a todos os pacientes.
2. **Cumprimento das diretrizes sanitárias** – A aquisição de materiais e equipamentos hospitalares é essencial para assegurar que os serviços de saúde atendam às normas técnicas e sanitárias estabelecidas pelos órgãos de fiscalização.
3. **Eficiência na prestação dos serviços** – A falta de medicamentos e materiais compromete a qualidade dos atendimentos, podendo causar desassistência e agravar o quadro clínico dos pacientes.
4. **Continuidade dos serviços laboratoriais e cirúrgicos** – A manutenção dos serviços laboratoriais e procedimentos cirúrgicos depende diretamente da disponibilidade de insumos específicos para exames, diagnósticos e intervenções médicas.
5. **Garantia da saúde pública e prevenção de agravos** – A disponibilização de medicamentos e insumos hospitalares contribui para o tratamento adequado de enfermidades e para a redução de complicações e internações hospitalares prolongadas.

Dessa forma, considerando a necessidade de garantir a assistência à saúde da população buritiense de forma ininterrupta e eficiente, torna-se imprescindível a aquisição dos referidos itens. Essa medida reforça o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a qualidade dos serviços prestados, assegurando a continuidade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no município.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P.UNIT	P.TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct	R\$ 11,10	R\$ 888,00
02	Água oxigenada 1lt	100	litro	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx	R\$ 17,53	R\$ 876,50
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx	R\$ 17,53	R\$ 701,20
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx	R\$ 17,53	R\$ 701,20
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx	R\$ 19,48	R\$ 974,00
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	cx	R\$ 19,48	R\$ 194,80
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	cx	R\$ 243,44	R\$ 2.434,40
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	cx	R\$ 262,91	R\$ 5.258,20
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx	R\$ 126,59	R\$ 2.531,80
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx	R\$ 155,80	R\$ 7.790,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade	R\$ 5,84	R\$ 1.168,00
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc	R\$ 11,69	R\$ 584,50
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc	R\$ 17,53	R\$ 876,50
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc	R\$ 18,50	R\$ 14.800,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc	R\$ 21,42	R\$ 14.994,00
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx	R\$ 82,77	R\$ 3.310,80
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx	R\$ 116,85	R\$ 3.505,50
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx	R\$ 204,49	R\$ 8.179,60
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	R\$ 97,38	R\$ 2.921,40
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo	R\$ 146,06	R\$ 2.921,20
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO	R\$ 243,57	R\$ 4.871,40
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo	R\$ 292,13	R\$ 5.842,60
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx	R\$ 21,42	R\$ 107,10

28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct	R\$ 116,85	R\$ 9.348,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade	R\$ 3,41	R\$ 1.364,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade	R\$ 4,87	R\$ 3.896,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx	R\$ 97,38	R\$ 1.947,60
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx	R\$ 116,85	R\$ 3.505,50
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx	R\$ 146,06	R\$ 4.381,80
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct	R\$ 77,90	R\$ 934,80
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx	R\$ 340,81	R\$ 6.816,20
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx	R\$ 155,80	R\$ 4.674,00
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	R\$ 48,69	R\$ 973,80
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx	R\$ 292,13	R\$ 8.763,90
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade	R\$ 11,69	R\$ 175,35
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade	R\$ 17,53	R\$ 262,95
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct	R\$ 43,82	R\$ 613,48
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct	R\$ 73,03	R\$ 1.095,45
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade	R\$ 6,82	R\$ 1.023,00
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx	R\$ 311,60	R\$ 6.232,00
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10	R\$ 73,03	R\$ 365,15
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx	R\$ 419,58	R\$ 2.097,90
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 97,38	R\$ 973,80
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R\$ 97,38	R\$ 2.921,40
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 97,38	R\$ 1.947,60
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx	R\$ 97,38	R\$ 1.947,60
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx	R\$ 97,38	R\$ 1.947,60
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 103,96	R\$ 2.079,20
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
59	Fio de nylon c/ag nº 1cx c/24	10	cx	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx	R\$ 116,85	R\$ 2.337,00
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	cx	R\$ 107,11	R\$ 2.677,75
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	cx	R\$ 107,11	R\$ 2.677,75
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 107,11	R\$ 2.142,20
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	5	cx	R\$ 214,23	R\$ 1.071,15
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	5	cx	R\$ 214,23	R\$ 1.071,15

73	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
74	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
75	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
76	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade	R\$ 11,69	R\$ 467,60
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade	R\$ 7,79	R\$ 934,80
79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx	R\$ 63,29	R\$ 1.265,80
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro	R\$ 53,56	R\$ 1.071,20
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx	R\$ 253,18	R\$ 2.531,80
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade	R\$ 43,82	R\$ 3.943,80
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade	R\$ 43,82	R\$ 3.943,80
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	100	cx	R\$ 43,82	R\$ 4.382,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	60	cx	R\$ 43,82	R\$ 2.629,20
86	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	500	par	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	400	par	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00
88	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	500	par	R\$ 2,73	R\$ 1.365,00
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx	R\$ 11,69	R\$ 935,20
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx	R\$ 24,34	R\$ 2.434,00
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco	R\$ 11,69	R\$ 1.169,00
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade	R\$ 7,79	R\$ 779,00
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	R\$ 73,03	R\$ 3.651,50
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo	R\$ 34,08	R\$ 2.044,80
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct	R\$ 107,11	R\$ 4.284,40
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct	R\$ 34,08	R\$ 3.408,00
99	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	50	cx	R\$ 29,21	R\$ 1.460,50
100	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	100	cx	R\$ 24,34	R\$ 2.434,00
101	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R\$ 38,95	R\$ 233,70
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx	R\$ 146,06	R\$ 14.606,00
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx	R\$ 165,54	R\$ 49.662,00
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx	R\$ 116,85	R\$ 5.842,50
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx	R\$ 243,44	R\$ 12.172,00

106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx	R\$ 486,88	R\$ 2.434,40
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	25	pct	R\$ 9,74	R\$ 243,50
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	20	pct	R\$ 11,69	R\$ 233,80
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	30	pct	R\$ 92,51	R\$ 2.775,30
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 92,51	R\$ 2.312,75
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	30	pct	R\$ 92,51	R\$ 2.775,30
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 15,58	R\$ 218,12
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 13,63	R\$ 340,75
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,53	R\$ 438,25
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	15	pct	R\$ 11,69	R\$ 175,35
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	14	pct	R\$ 7,79	R\$ 109,06
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 12,66	R\$ 177,24
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 14,61	R\$ 204,54
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,53	R\$ 438,25
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 23,37	R\$ 327,18
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct	R\$ 16,56	R\$ 248,40
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct	R\$ 15,58	R\$ 311,60
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 19,48	R\$ 487,00
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct	R\$ 22,39	R\$ 447,80
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx	R\$ 24,34	R\$ 1.217,00
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote	R\$ 272,65	R\$ 1.363,25
TOTAL					R\$ 368.479,87
MATERIAL DE RX					
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx	R\$ 408,98	R\$ 2.044,90
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx	R\$ 973,75	R\$ 4.868,75
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade	R\$ 1.168,50	R\$ 11.685,00
TOTAL					R\$ 26.388,65
LABORATÓRIO					
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade	R\$ 29,21	R\$ 1.168,40
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade	R\$ 214,23	R\$ 6.426,90
135	Diaton DS 20l	30	unidade	R\$ 243,44	R\$ 7.303,20
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct	R\$ 11,69	R\$ 163,66

137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct	R\$ 63,29	R\$ 886,06
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	450	unidade	R\$ 2,44	R\$ 1.098,00
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	200	unidade	R\$ 2,92	R\$ 584,00
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	R\$ 146,06	R\$ 584,24
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	R\$ 146,06	R\$ 1.460,60
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco	R\$ 24,34	R\$ 2.434,00
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade	R\$ 2,92	R\$ 2.044,00
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	30	unidade	R\$ 146,06	R\$ 4.381,80
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit	R\$ 116,85	R\$ 1.402,20
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit	R\$ 253,18	R\$ 5.063,60
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit	R\$ 73,03	R\$ 2.921,20
149	Kit Billirrubina total	10	kit	R\$ 243,44	R\$ 2.434,40
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit	R\$ 63,29	R\$ 759,48
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit	R\$ 189,88	R\$ 2.848,20
152	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$ 311,60	R\$ 623,20
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit	R\$ 102,24	R\$ 2.556,00
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit	R\$ 9,74	R\$ 6.818,00
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit	R\$ 12,66	R\$ 3.798,00
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit	R\$ 97,38	R\$ 973,80
158	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$ 204,49	R\$ 2.044,90
159	Kit p/ amilase	5	kit	R\$ 555,04	R\$ 2.775,20
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit	R\$ 155,80	R\$ 1.558,00
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit	R\$ 82,77	R\$ 993,24
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	kit	R\$ 146,06	R\$ 1.460,60
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit	R\$ 175,28	R\$ 1.752,80
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
165	Kit trigliceridios liquiform 100ml	10	kits	R\$ 29,21	R\$ 292,10
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	cx	R\$ 12,66	R\$ 189,90
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	cx	R\$ 21,42	R\$ 3.213,00
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx	R\$ 35,06	R\$ 876,50
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx	R\$ 15,58	R\$ 233,70
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco	R\$ 251,23	R\$ 3.014,76
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$ 194,75	R\$ 779,00
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$ 292,13	R\$ 1.168,52
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$ 311,60	R\$ 1.246,40
174	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco	R\$ 73,03	R\$ 146,06
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade	R\$ 7,30	R\$ 219,00
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade	R\$ 574,51	R\$ 2.872,55

177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade	R\$ 584,25	R\$ 3.505,50
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade	R\$ 34,08	R\$ 681,60
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade	R\$ 131,46	R\$ 1.314,60
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade	R\$ 135,35	R\$ 1.082,80
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade	R\$ 135,35	R\$ 1.353,50
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade	R\$ 135,35	R\$ 1.218,15
188	Reag. vdr1 1x5,5ml	15	unidade	R\$ 77,90	R\$ 1.168,50
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco	R\$ 63,29	R\$ 759,48
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco	R\$ 63,29	R\$ 759,48
191	Soro anti D 10ml	14	frasco	R\$ 126,59	R\$ 1.772,26
192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo	R\$ 165,54	R\$ 2.483,10
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit	R\$ 77,90	R\$ 934,80
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade	R\$ 1,84	R\$ 1.840,00
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade	R\$ 1,07	R\$ 1.284,00
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade	R\$ 1,46	R\$ 1.898,00
TOTAL					R\$ 128.654,69
MEDICAMENTOS					
197	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx	R\$ 223,96	R\$ 4.479,20
198	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx	R\$ 292,13	R\$ 2.921,30
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx	R\$ 194,75	R\$ 7.790,00
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00
201	Amiodarona injetável 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	cx	R\$ 292,13	R\$ 1.460,65
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx	R\$ 779,00	R\$ 7.790,00
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 730,31	R\$ 3.651,55
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 681,43	R\$ 3.407,15
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	cx	R\$ 779,00	R\$ 3.895,00
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx	R\$ 74,98	R\$ 749,80
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco	R\$ 7,79	R\$ 1.947,50
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	R\$ 6,82	R\$ 682,00
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx	R\$ 97,38	R\$ 973,80
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	cx	R\$ 311,60	R\$ 3.116,00
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx	R\$ 292,13	R\$ 5.842,60
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx	R\$ 292,13	R\$ 5.842,60

214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx	R\$ 340,81	R\$ 3.408,10
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx	R\$ 370,03	R\$ 3.700,30
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx	R\$ 340,81	R\$ 3.408,10
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1mlcx c/30	10	cx	R\$ 292,13	R\$ 2.921,30
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx	R\$ 33,11	R\$ 3.311,00
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx	R\$ 272,65	R\$ 5.453,00
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$ 7,79	R\$ 872,48
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	cx	R\$ 292,13	R\$ 2.921,30
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml cx c/50	30	cx	R\$ 214,23	R\$ 6.426,90
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	cx	R\$ 272,65	R\$ 8.179,50
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	cx	R\$ 292,13	R\$ 8.763,90
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx	R\$ 194,75	R\$ 5.842,50
228	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx	R\$ 292,13	R\$ 29.213,00
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	15	cx	R\$ 243,44	R\$ 3.651,60
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	cx	R\$ 340,81	R\$ 13.632,40
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx	R\$ 272,65	R\$ 13.632,50
232	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00
233	Heparina sod. 5.000ui ampola/0,25 cx c/25	20	cx	R\$ 262,91	R\$ 5.258,20
234	Hidralazina injetável 20mg/ml cx/50	4	cx	R\$ 603,73	R\$ 2.414,92
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$ 632,94	R\$ 6.329,40
236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$ 681,63	R\$ 6.816,30
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	cx	R\$ 175,28	R\$ 3.505,60
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	cx	R\$ 486,88	R\$ 4.868,80
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	cx	R\$ 779,00	R\$ 7.790,00
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	cx	R\$ 292,13	R\$ 2.921,30
241	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.cx c/100	10	cx	R\$ 584,25	R\$ 5.842,50
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	cx	R\$ 584,25	R\$ 2.921,25
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	cx	R\$ 486,88	R\$ 4.868,80
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 292,13	R\$ 2.921,30
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 146,06	R\$ 1.460,60
246	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	cx	R\$ 389,50	R\$ 7.790,00

249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	cx	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade	R\$ 6,33	R\$ 1.899,00
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	cx	R\$ 243,44	R\$ 7.303,20
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	cx	R\$ 214,23	R\$ 2.142,30
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R\$ 292,13	R\$ 8.179,64
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	cx	R\$ 340,81	R\$ 3.408,10
256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	cx	R\$ 389,50	R\$ 3.895,00
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade	R\$ 17,53	R\$ 1.402,40
258	Sulfato de atropina solução Injetável 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	cx	R\$ 146,06	R\$ 2.921,20
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	cx	R\$ 389,50	R\$ 1.947,50
260	Transamin injetável 50ml cx c/5	10	cx	R\$ 194,75	R\$ 1.947,50
TOTAL					R\$ 294.206,64
INSTRUMENTOS HOSPITALARES					
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade	R\$ 116,85	R\$ 584,25
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	unidade	R\$ 97,38	R\$ 1.947,60
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade	R\$ 194,75	R\$ 973,75
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade	R\$ 194,75	R\$ 3.895,00
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade	R\$ 584,25	R\$ 1.752,75
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade	R\$ 243,44	R\$ 1.217,20
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade	R\$ 1.265,88	R\$ 3.797,64
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade	R\$ 19,48	R\$ 974,00
TOTAL					R\$ 15.142,19
INSTRUMENTAL CIRURGICO					
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par	R\$ 43,82	R\$ 219,10
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par	R\$ 58,43	R\$ 292,15
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade	R\$ 194,75	R\$ 973,75
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade	R\$ 292,13	R\$ 1.460,65
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade	R\$ 19,48	R\$ 194,80

274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade	R\$ 486,88	R\$ 2.434,40
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade	R\$ 43,82	R\$ 438,20
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade	R\$ 68,16	R\$ 340,80
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade	R\$ 116,85	R\$ 584,25
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade	R\$ 29,21	R\$ 292,10
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$ 87,64	R\$ 1.752,80
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade	R\$ 77,90	R\$ 779,00
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 58,43	R\$ 584,30
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 29,21	R\$ 292,10
283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade	R\$ 34,08	R\$ 511,20
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade	R\$ 38,95	R\$ 779,00
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$ 68,26	R\$ 819,12
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 58,43	R\$ 584,30
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 34,08	R\$ 340,80
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	unidade	R\$ 34,08	R\$ 340,80
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 77,90	R\$ 389,50
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 58,43	R\$ 292,15
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 58,43	R\$ 292,15
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 63,29	R\$ 316,45
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade	R\$ 63,29	R\$ 506,32
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 58,43	R\$ 292,15
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 29,21	R\$ 292,10
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 34,08	R\$ 170,40
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 48,69	R\$ 486,90
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 68,16	R\$ 681,60
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 43,82	R\$ 438,20
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 63,29	R\$ 632,90
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$ 194,75	R\$ 973,75
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$ 194,75	R\$ 973,75
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade	R\$ 77,90	R\$ 389,50
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 82,77	R\$ 413,85
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 82,77	R\$ 413,85
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 82,77	R\$ 413,85
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 82,77	R\$ 413,85

308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 82,77	R\$ 413,85
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 73,03	R\$ 365,15
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade	R\$ 58,43	R\$ 292,15
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade	R\$ 48,69	R\$ 243,45
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 68,16	R\$ 340,80
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade	R\$ 77,90	R\$ 389,50
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade	R\$ 97,38	R\$ 486,90
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 97,38	R\$ 486,90
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade	R\$ 77,90	R\$ 389,50
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade	R\$ 68,00	R\$ 340,00
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade	R\$ 68,00	R\$ 340,00
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 389,50	R\$ 1.168,50
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 584,25	R\$ 1.752,75
TOTAL					R\$ 29.806,29
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 862.678,33

4. DO VALOR:

O valor médio global é de R\$ 862.678,33 (oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos), Conforme Termo de Referência.

5. PERIODO DA CONTRATAÇÃO

90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa;

6. RESULTADOS DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

Resultados Esperados com a Aquisição de Medicamentos, Insumos Hospitalares, Materiais de Laboratório e Instrumentos Hospitalares e Cirúrgicos

A aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório e instrumentos hospitalares e cirúrgicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, conforme Decreto nº 004/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), visa garantir a melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Os principais resultados esperados são:

a) Abastecimento Contínuo das Unidades de Saúde

- Manutenção de estoques adequados de medicamentos e insumos essenciais, evitando desabastecimento e garantindo a assistência contínua à população.

b) Melhoria da Qualidade do Atendimento Médico e Hospitalar

- Disponibilidade de materiais e equipamentos adequados para exames, diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e tratamentos, resultando em maior eficiência e precisão nos serviços de saúde.
- c) Aprimoramento da Infraestrutura Laboratorial
 - Fornecimento de materiais e reagentes laboratoriais necessários para exames clínicos, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e precisos.
- d) Segurança e Eficiência nos Procedimentos Cirúrgicos
 - Aquisição de instrumentos hospitalares e cirúrgicos de qualidade, garantindo maior segurança aos pacientes e eficiência nas intervenções médicas.
- e) Atendimento às Demandas da População
 - Redução de filas e tempo de espera para consultas, exames e procedimentos devido à maior disponibilidade de insumos e medicamentos.
- f) Cumprimento das Normas Sanitárias e Regulatórias
 - Garantia de que todos os produtos adquiridos estejam dentro dos padrões exigidos pela legislação sanitária vigente, promovendo segurança e eficácia nos tratamentos.
- g) Melhoria nas Condições de Trabalho dos Profissionais de Saúde
 - Oferta de melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, com acesso a insumos e equipamentos adequados para a realização de suas atividades com qualidade e eficiência.
- h) Impacto Positivo na Saúde Pública Municipal
 - Redução de complicações e agravamento de doenças devido à disponibilidade de tratamento adequado e imediato.

Com a efetivação dessa aquisição, espera-se que a Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA reforce seu compromisso com a qualidade da assistência à saúde, promovendo maior bem-estar à população e eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação emergencial está devidamente amparada pelos dispositivos legais, destacando-se:

- Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021: Autoriza a contratação direta em casos de emergência que demandem soluções imediatas para evitar danos à população ou ao patrimônio público.
- Decreto Municipal nº 004/2025: Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

9. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES

Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

A Contratada deverá dispor de estrutura suficiente, para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Prefeitura durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

10. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A FISCALIZAÇÃO do fornecimento será feita pela Prefeitura Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.

5.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

5.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exige de manter fiscalização própria.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.1 deste instrumento.

12. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A entrega dos medicamentos será realizada sob demanda no município de Buriti/MA, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os fornecedores deverão garantir a logística adequada para o transporte seguro dos produtos, assegurando que cheguem em perfeitas condições de uso.

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela secretaria, dentro dos prazos estipulados, de forma contínua e eficiente. É fundamental que as entregas sigam todas as normas sanitárias e de armazenamento recomendadas para garantir a qualidade e a eficácia dos medicamentos.

Além disso, a empresa responsável pela entrega deverá disponibilizar um sistema de rastreamento ou controle de recebimento, garantindo transparência e confiabilidade no processo logístico.

13. DA VIGÊNCIA

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, conforme Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 que diz:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,

permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

14. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- a) Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- b) É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- c) Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da contratada:

- a) Fornecer os produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- b) Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Garantir o fornecimento dos produtos durante o prazo de vigência deste contrato;
- d) Assumir todos os custos ou despesas necessárias para o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato sem prévia autorização da contratante;
- f) Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações procedentes, caso ocorram;
- g) Comunicar à contratante eventuais casos fortuitos ou de força maior no prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos comprobatórios para a devida aprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, sob pena de não serem considerados;
- h) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- i) Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- j) A Contratada será integralmente responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, sendo obrigada a substituir, sem custos adicionais, quaisquer itens que não atendam às exigências da fiscalização da contratante;
- k) Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer problemas relacionados à entrega, armazenamento inadequado, validade ou defeitos dos produtos

fornecidos, bem como atender imediatamente todas as solicitações da fiscalização da contratante referentes à execução do contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

- a) Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- b) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- c) Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- d) A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- e) O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- f) A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

15. DO PREÇO A SER PROPOSTO

- a) Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.
- b) Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- a) Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis
- b) Advertência;
- c) Multa;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante
- e) Declaração de inidoneidade.
- f) A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.
- g) A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- h) No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- i) As multas previstas nos incisos do item 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- j) A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- k) A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- l) Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- m) Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- n) Rescisão do contrato.
- o) A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- p) Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- q) Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- r) Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- s) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.
- t) As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.

- u) A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- v) A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA

- a) Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.
- b) Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;
- c) Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO III – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

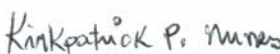
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti/MA, 06 de fevereiro de 2025.

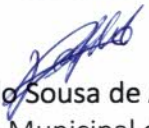

Kirkpatrick Pedrosa Nunes
Secretário Adjunto de Saúde
Portaria nº 027/2025/GAB

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Raí Pablo Sousa de Aguiar, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 010/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA e estabelece as condições para o fornecimento dos produtos, conforme descrito no documento.

Buriti/MA, 06 de fevereiro de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Comissão de Contratação

Prezados,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, encaminho os autos do processo administrativo nº 010/2024, até o momento realizado, e AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com o objeto de aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, conforme o disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

DECLARO,

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relacionada à aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, encontra-se devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Buriti/MA, 06 de fevereiro de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

PORTARIA Nº 025/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

Art. 4º- Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 004/2025 e inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações posteriores.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 862.678,33 (oitocentos e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BÁSICA; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Buriti – MA, 10 de fevereiro de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo nº: 010/2025

Dispensa de Licitação nº: 004/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA

Considerando:

1. O processo de análise e julgamento das propostas apresentadas para o objeto em questão;
2. A observância aos critérios estabelecidos no Termo de Referência, em especial o critério de menor valor;
3. A conformidade da proposta da empresa com os requisitos exigidos.

Certifica-se que:

A empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93, apresentou o menor valor, correspondente a **R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, estando em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, declara-se classificada a referida empresa em primeiro lugar, observando-se o critério de menor valor para o presente processo.

Buriti – MA, 10 de fevereiro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA

E-mail: grupodeltaje@outlook.com

Prezados(as) Senhores(as),

Após a análise das propostas apresentadas no processo de **Dispensa Emergencial nº 004/2025**, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA**, constatou-se que a proposta apresentada por esta empresa foi considerada a mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos.

Dessa forma, solicitamos que **sejam apresentados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos no "Anexo I", para fins de verificação e cumprimento dos requisitos de contratação.

Os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço: contratapmburiti@gmail.com, ou entregues na Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti/MA (endereço no rodapé deste documento).

Ressaltamos que o não atendimento a esta solicitação dentro do prazo estabelecido poderá implicar na desclassificação da proposta, conforme disposto nas normas aplicáveis.

Buriti/MA, 12 de fevereiro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

ANEXO I

Documentos de Habilitação

Qualificação Jurídica e Fiscal:

- a) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- b) Cartão do CNPJ da empresa
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

Qualificação Técnica:

- a) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento dos materiais pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação; atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privada deverá estar autenticado em cartório;
- b) Para os itens de medicamentos, insumos e correlatos será exigido ainda sob pena de inabilitação:
 - 1. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
 - 2. Apresentar a documentação do técnico responsável pela empresa (Lei 5.991/1973);
 - 3. Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o

caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;

4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (**AFE**) de Produtos para a Saúde (CORRELATOS) expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
5. **Certificado de Regularidade** junto ao Conselho Regional de Farmácia;

Declarações:

- a) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- b) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa _____, CNPJ _____ N°: _____,
representada pelo(a) Sr(a) _____,
R.G. N°: _____, CPF N°: _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal N°: 14.133/21, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a
partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Local, ____ de ____ de ____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MEDICAMENTOS

2 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: grupodeltaje@outlook.com

12 de fevereiro de 2025 às 11:17

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À Empresa:

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA

E-mail: grupodeltaje@outlook.com

Prezados(as) Senhores(as),

Após a análise das propostas apresentadas no processo de **Dispensa Emergencial nº 004/2025**, que tem por objeto a **aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico** para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, constatou-se que a proposta apresentada por esta empresa foi considerada a mais vantajosa, conforme critérios estabelecidos, conforme anexo:

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.pdf
180Kjefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

13 de fevereiro de 2025 às 16:17

Olá, Boa tarde!

À Comissão de Contratações PMBURITI

Prezados(as) Senhores (as),

Segue em anexo a documentação exigida para o processo de Dispensa Emergencial nº 004/2025.

Att.: Excellence Distribuição Ltda!

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2025 11:17

Para: grupodeltaje@outlook.com <grupodeltaje@outlook.com>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - MEDICAMENTOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos **1. Habilitação jurídica.zip**
1610K **2. Regularidade fiscal e trabalhista.zip**
1014K

**3. Qualificação Econômico-Financeira.zip**

4201K

**4. Qualificação Técnica.zip**

7627K

**5. AFE ANVISA + Publicação no Diario Oficial da União.zip**

3461K

**6. Responsavel Tecnico + Conselho Regional de Farmacia.zip**

1863K

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF88.pdf**

1855K

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL.pdf**

2036K

04/02/2025, 11:59

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.820.441/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 13/05/2009	
NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXCELLENCE DISTRIBUICAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VITORINO FREIRE		NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA

about:blank

04/02/2025, 11:59

about:blank

ENDEREÇO ELETRÔNICO JEREPRESENTACOES.LTDA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8462-0699
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:59:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

about:blank

04/02/2025, 11:59

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.820.441/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2009
NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV VITORINO FREIRE	NÚMERO 2	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEREPRESENTACOES.LTDA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8462-0699	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

about:blank

04/02/2025, 11:59

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:59:13** (data e hora de Brasília).

about:blank

Página: **2/2**

about:blank

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 04/05/1968, natural de Teresina - PI, portador da **CNH 02363147520** DETRAN-PI e do CPF nº 353.933.353-34, residente e domiciliado na Quadra Saci, s/n, Quadra 051 a quadra 054-C-009, Bairro SACI, em Teresina -PI, CEP: 64.020-340, e o Sr **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, brasileiro, casado sob Regime de Comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 24/10/1991, natural de Chapadinha - MA, portador do RG **016423722001-7 SESP/MA** e do CPF nº **055.695.043-70**, residente e domiciliado na Travessa Agostinho Ribeiro IV, nº 32, Bairro Areal em Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Únicos Sócios da Sociedade Limitada Sob denominação de **EXCELLENCIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sede da empresa na Avenida Vitorino Freire, nº 2, setor centro em Chapadinha - MA CEP 65.500-000, inscrita sob o nº **CNPJ 10.820.441/0001-93**, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEMA - Junta comercial do Estado do Maranhão, **NIRE 21.201.218.515**, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade neste ato o Sócio **HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS**, acima qualificado, cedendo e transferindo suas 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional; neste ato, para o sócio administrador, **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, acima qualificado, totalizado sua participação como **ÚNICO** quotista nesta, dando o cedente à cessionária, ampla, geral, plena e irrevogável quitação, na condição de **SÓCIO ADMINISTRADOR** com os poderes e atribuições de administrar todos os negócios de interesse desta.

SÓCIO	%	QUOTAS	VL UNT	VALOR
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100%	200.000	1,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	1,00	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO UNICO - O único sócio dar-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

Cláusula Segunda - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou

onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Cláusula Terceira - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

O Administrador resolve consolidar o contrato social da empresa **EXCELLENCIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **EXCELLENCIA DISTRIBUIÇÃO LTDA**, com sua sede localizada na Av. Vitorino Freire, nº 02, Bairro Centro em Chapadinha - MA CEP 65.500-000, registrada na JUCEMA sob o **NIRE 21.201.218.515** e do **CNPJ 10.820.441/0001-93** com início das atividades em **15/04/2009**.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizados em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIO	%	QUOTAS	VL UNT	VALOR
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100%	200.000	1,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	1,00	R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objetivo social:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

33.12-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.

46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

46.18-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.

46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
46.44-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário.
46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos.
46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
46.47-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações.
46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
46.49-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada.
46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática.
46.52-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico.
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis.
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação.
47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armário.
47.61-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas.
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria.
47.71-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório.
49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
77.39-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
86.50-0/07 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Quinta - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou

de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Cláusula Sétima – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

Cláusula Oitava – O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade

Cláusula Nona – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Decima – A sociedade limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada e registrada nos órgãos competentes.

Cláusula Decima Primeira – O Administrador fixara uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Decima Segunda – Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

Cláusula Decima Terceira – Fica eleito o foro da Comarca de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CHAPADINHA - MA, 05 de setembro de 2024.

Sócios:

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
Sócio Administrador

HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS
Sócio que se retira



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITANA

Proc. Nº 010112025

Fis. 145

Rubrica: P

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
05569504370	JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
35393335334	HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2024 09:44 SOB Nº 20241008204.
PROTOCOLO: 241008204 DE 06/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412850551. CNPJ DA SEDE: 10820441000193.
NIRE: 21201218515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2024.
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO NOME: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR FILIAÇÃO: JOSÉ GOMES DE AGUIAR E LUZINETE DA SILVA AGUIAR DATA NASCIMENTO: 24/10/1991 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA NATURALIDADE: CHAPADINHA - MA OBSERVAÇÃO: ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983 CPF: 05569004370 RG: 010423722001-7 P-613 VIA-02 REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/12/2019 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CASAM: N.0006681 FLS. 273 LV. 00022 CHAPADINHA MA 2 OFC T. ELEITOR / ZONA / SEC. CTPS / SÉRIE / UF RG / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL CERT. MILITAR CNH MA/000191501 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
--	--	---

26



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:17 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **D260.6CAF.D3C0.3D4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 517783/24 **Data da** 18/12/2024 09:29:50
Inscrição Estadual: 127472371 **CPF/CNPJ:** 10820441000193
Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO
Telefone: (98)85620699 **Município:** CHAPADINHA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/12/2024 09:29:50



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 005752/25

Data da 22/01/2025 11:39:28

Inscrição Estadual: 127472371

CPF/CNPJ: 10820441000193

Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)85620699

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2025 11:39:28



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010.1.2025

Fis. 151

Rubrica: P



26/11/2024 11:04:54

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 2080/2024

AUTENTICAÇÃO:E9CB54CBC877FE2CF2BC1293D2EC1254

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.820.441/0001-93**, situada neste Cidade, **AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE, 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **24/02/2025**.

CHAPADINHA-MA, 26/11/2024.

26/11/2024 11:02:22

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 2079/2024
AUTENTICAÇÃO:940AF5B63A832BD68EBBC70EE0FE22FE

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.820.441/0001-93**, situada nesta Cidade **AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE, 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **24/02/2025**.

CHAPADINHA-MA, 26/11/2024.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 10.820.441/0001-93
Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO EIRELI
Endereço: R A SN QD 01 LT 09 / SETOR PROGRESSO / GOIANIA / GO / 74580-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020407421766543644

Informação obtida em 12/02/2025 16:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Certidão nº: 88149283/2024

Expedição: 23/12/2024, às 10:31:05

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

010.2025

155

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº PROC.

Nº

270/2024

RAZÃO SOCIAL

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

NOME DE FANTASIA

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

ATIVIDADE AUTORIZADA

47.73-3-00-COM.VAREJ.DE ARTIGOS MÉD E ORTOPÉDICOS; 46.46-0-01 COMERC. ATAC. DE COSM. E PROD. DE PERFUM.; 46.49-4-09-COM. PROD DE HIG, LIMPEZA E CONSERV.DOMICILIAR C/ATIV.DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

ENDEREÇO

AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE

Nº

Nº 02

CENTRO

RESP. TÉCNICO/REP. LEGAL

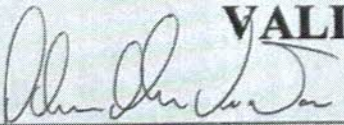
LAUANA KELLE SILVA CUNHA

CRF:8377

CR

Nº

VALIDADE:28.05.2025

Diretor Anderson Almeida Vilela Costa
Coordenador de
Vigilância Sanitária
Matrícula 14766ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinda-MA

Secretário Municipal de Saúde

ATENÇÃO!

- 1 - O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO;
- 2 - ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO A QUALQUER MOMENTO SE CONSTATADO IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO;
- 3 - ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE

Vigilância Sanitária
Secretaria Municipal de
Saúde de Chapadinda-MA

empresafacil.ma.gov.br/v/consulta_alvara/

05/01/2022	Alvará Sanitário	Aguardando Solicitação	MAP2208354830
05/01/2022	Inscrição Municipal	Em Análise	MAP2208354830

Superintendência de Vigilância Sanitária

Data De Solicitação	Tipo De Documento	Data De Emissão	Status	Protocolo
23/10/2024	Alvará Sanitário		Aguardando Solicitação	MAP2418258970
23/02/2024	Parecer Técnico De Aprovação De Projeto		Aguardando Solicitação	MAP2413299590

Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão

Data De Solicitação	Tipo De Documento	Data De Emissão	Status	Protocolo
05/01/2022	Inscrição Estadual	09/03/2022	Emitido	MAP2208354830
29/07/2024	Inscrição Estadual	09/09/2024	Emitido	MAN2428608273

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara da Comarca de Chapadinha

CERTJUDONE-1VC - 2252024
Código de validação: 5C1EBF32DB

Número da guia: 24052201002003035.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Ações de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil**, até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.820.441/0001-93, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Vitorino Freire, nº 02, centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Chapadinha, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum de Justiça, nesta cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão. Eu, Maycon Lima de Almeida, Secretário Judicial da Primeira Vara da Comarca de Chapadinha, consultei, digitei e assino. Chapadinha/MA, 17 de dezembro de 2024. *A presente certidão terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data, conforme art. 198 do Provimento nº 11, de 08/10/2013, do Código de Normas da CGJ/MA.*

MAYCON LIMA DE ALMEIDA
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara da Comarca de Chapadinha
Matrícula 164947

Documento assinado. CHAPADINHA, 17/12/2024 10:18 (MAYCON LIMA DE ALMEIDA)



CERTJUDONE-1VC - 2252024 / Código: 5C1EBF32DB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.820.441/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.050.056,74	R\$ 937.189,65
CIRCULANTE		R\$ 990.104,21	R\$ 882.167,08
DISPONIVEL		R\$ 23.291,55	R\$ 40.839,03
CAIXA GERAL		R\$ 23.291,55	R\$ 40.839,03
CAIXA		R\$ 23.291,55	R\$ 40.839,03
CREDITOS		R\$ 300.000,00	R\$ 559.511,49
CLIENTES		R\$ 300.000,00	R\$ 559.511,49
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 300.000,00	R\$ 559.511,49
ESTOQUES		R\$ 666.812,66	R\$ 281.816,56
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 666.812,66	R\$ 281.816,56
MERCADORIAS		R\$ 666.812,66	R\$ 281.816,56
PERMANENTE		R\$ 59.952,53	R\$ 55.022,57
IMOBILIZADO		R\$ 59.952,53	R\$ 55.022,57
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 63.650,00	R\$ 63.650,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 12.150,00	R\$ 12.150,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TERRENOS		R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (3.697,47)	R\$ (8.627,43)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (1.822,50)	R\$ (4.252,50)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.874,97)	R\$ (4.374,93)
PASSIVO		R\$ 1.050.056,74	R\$ 937.189,65
CIRCULANTE		R\$ 628.950,15	R\$ 411.137,53
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 503.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 503.000,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 503.000,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 462,70
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 462,70
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 241,22
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 221,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 125.950,15	R\$ 410.674,83
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 125.950,15	R\$ 410.674,83
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 125.950,15	R\$ 410.628,08
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 46,75
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 421.106,59	R\$ 526.052,12
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR		R\$ 221.106,59	R\$ 326.052,12
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 221.106,59	R\$ 326.052,12
LUCROS A DIST. SOCIO:		R\$ 221.106,59	R\$ 326.052,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.41.46.E7.BE.2B.B3.83.84.35.B4.E9.BF.2E.30.FF.F9.85.F1.E5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 1.862.780,60	R\$ 3.241.236,17
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.862.780,60	R\$ 3.241.236,17
(-) (=) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (484.974,63)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (484.974,63)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (1.502.237,34)	R\$ (2.268.264,56)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (1.502.237,34)	R\$ (2.268.264,56)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (139.436,67)	R\$ (383.051,45)
(-) SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.273,95)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (981,89)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (2.640,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.829,05)	R\$ (6.589,46)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.000,00)	R\$ (7.200,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (14.400,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (960,00)	R\$ (1.440,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (3.697,47)	R\$ (4.929,96)
(-) SIMPLES		R\$ (125.950,15)	R\$ (322.706,40)
(-) MENSALIDADE DE INTERNET		R\$ (1.040,00)	R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (5.271,45)
(-) DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (418,34)
(-) SOFTWARE		R\$ (960,00)	R\$ (2.400,00)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 221.106,59	R\$ 104.945,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.41.46.E7.BE.2B.B3.83.84.35.B4.E9.BF.2E.30.FF.F9.85.F1.E5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 10.820.441/0001-93
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

NIRE 21201218515

CNPJ 10.820.441/0001-93

Número de Ordem 5

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município CHAPADINHA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 13/05/2009

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2022

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1404

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital 1404

Data de início 01/01/2022

Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.41.46.E7.BE.2B.B3.83.84.35.B4.E9.BF.2E.30.FF.F9.85.F1.E5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201218515	CNPJ 10.820.441/0001-93	
NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.41.46.E7.BE.2B.B3.83.84.35.B4.E9.BF.2E.30.FF.F9.85.F1.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA:03708118367	5643612878761491910	18/03/2024 a 18/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10820441000193	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA: 10820441000193	6598696573933042993	14/03/2024 a 14/03/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA:03708118367	5643612878761491910	18/03/2024 a 18/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

7D.41.46.E7.BE.2B.B3.83.84.35.B4.E9.
BF.2E.30.FF.F9.85.F1.E5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/03/2024 às 09:01:03

1E.6C.14.4E.DF.72.68.AB
AD.2F.D7.F4.54.1D.32.83

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/05/2009

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 2

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

		882.167,08		
ILG =			ILG =	
		411.137,53	ILG :	2,1457

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

		882.167,08		
ILC =			ILC =	
		411.137,53	ILC :	2,1457

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

		600.350,52		
ILS =			ILS =	
		411.137,53	ILS :	1,4602

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

		40.839,03		
ILI =			ILI =	
		411.137,53	ILI :	0,0993

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$$

		40.839,03		
IPD =			IPD =	
		882.167,08	IPD :	0,0463

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$$

		281.816,56		
IPE =			IPE =	
		882.167,08	IPE :	0,3195

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$$

		882.167,08		
IPAC =			IPAC =	
		937.189,65	IPAC :	0,9413

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$$

		0,00		
IPC =			IPC =	
		882.167,08	IPC :	0

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/05/2009

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 3

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{526.052,12}{421.106,59}$	IVRP :	1,2492
--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{526.052,12}{0,00}$	IPELP :	526052,12
--	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{526.052,12}{411.137,53}$	IPET :	1,2795
---	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{526.052,12}{937.189,65}$	IPP :	0,5613
---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{52.605.212,00}{937.189,65}$	C :	56,1308
---	-----	------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{5.502.257,00}{526.052,12}$	IC :	10,4595
--	------	-----------------------------------	------	---------

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{882.167,08}{526.052,12}$	LRP :	1,677
---	-------	---------------------------------	-------	-------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/05/2009

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 4

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{411.137,53}{937.189,65} \quad \text{IEG : } 0,4387$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{411.137,53}{937.189,65} \quad \text{IEC : } 0,4387$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{411.137,53}{526.052,12} \quad \text{ICT : } 0,7816$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{2.756.261,54}{937.189,65} \quad \text{IGA : } 2,941$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{2.756.261,54} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{0,00}{937.189,65} \quad \text{RA : } 0$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{0,00}{526.052,12} \quad \text{RPL : } 0$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{2.756.261,54}{2.651.316,01} \quad \text{IRD : } 1,0396$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/05/2009

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 5

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	=	Patrimônio Líquido	IIF	=	526.052,12		
		Ativo			937.189,65	IIF :	0,5613

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	Ativo	ISG	=	937.189,65		
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante			411.137,53	ISG :	2,2795

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	Ativo Imobilizado	IGI	=	55.022,57		
		Patrimônio Líquido			526.052,12	IGI :	0,1046

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708118
367

Assinado de forma digital por
DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708118367
Dados: 2024.03.18 18:45:03 -03'00'

JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:0556950437
0

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2024.03.18 18:45:28 -03'00'

DIOGO GARRETO CANDEIRA

CONTADOR

C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025

C.R.C. :MA-014783

JEFFERSON DA SILVA AGMAR

EMPRESARIO

C.P.F. :055.695.043-70

R.G. :0164237220017

LIVRO DIÁRIO



Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2022	0000005	CAIXA		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERVICOS PRESTADOS	223,0000	R\$ 1.200,00	C
05/01/2022	0000278	SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SERVICOS PRESTADOS	223,0000	R\$ 1.200,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	79,0000	R\$ 600,00	C
10/01/2022	0000276	HONORARIOS CONTABEIS		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM HONORARIOS	79,0000	R\$ 600,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		Pagamento efetuado conforme 2022	100,0000	R\$ 450,00	C
10/01/2022	0000311	DESPESAS COM COMBUSTIVEL		Pagamento efetuado conforme 2022	100,0000	R\$ 450,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		Pagto conta de Agua ref. ao mes: 2022	112,0000	R\$ 120,00	C
10/01/2022	0000280	AGUA E ESGOTO		Pagto conta de Agua ref. ao mes: 2022	112,0000	R\$ 120,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		Pagamento da CEMAR Ref. conta do mes: 2022	124,0000	R\$ 620,00	C
10/01/2022	0000273	ENERGIA ELETRICA		Pagamento da CEMAR Ref. conta do mes: 2022	124,0000	R\$ 620,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 2022	136,0000	R\$ 220,00	C
10/01/2022	0000272	TELEFONE		PAGTO DE DESP COM TELEFONE COMP: 2022	136,0000	R\$ 220,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SISTEMA	148,0000	R\$ 200,00	C
10/01/2022	0000961	SOFTWARE		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM SISTEMA	148,0000	R\$ 200,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	160,0000	R\$ 150,00	C
10/01/2022	0000305	MENSALIDADE DE INTERNET		Valores referentes a: PAGTO DE DESP COM INTERNET	160,0000	R\$ 150,00	D
10/01/2022	0000103	FORNECEDORES GERAIS		Valores referentes a: COMPRA DE MERCADORIAS	235,0000	R\$ 100.000,00	C
10/01/2022	0000042	MERCADORIAS		Valores referentes a: COMPRA DE MERCADORIAS	235,0000	R\$ 100.000,00	D
10/01/2022	0000005	CAIXA		Valores referentes a: PAGTO SIMPLES 04/2021	257,0000	R\$ 11.223,54	C
10/01/2022	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Valores referentes a: PAGTO SIMPLES 04/2021	257,0000	R\$ 11.223,54	D
15/01/2022	0000005	CAIXA		Valores referentes a: PAGTO SIMPLES 05/2021	258,0000	R\$ 817,91	C
15/01/2022	0000132	SIMPLES A RECOLHER		Valores referentes a: PAGTO SIMPLES 05/2021	258,0000	R\$ 817,91	D
31/01/2022	0000087	(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		Vr. ref. Depreciacao apurado no ano 01/2022	199,0000	R\$ 202,50	C
31/01/2022	0000283	DESPESAS COM DEPRECIACAO		Vr. ref. Depreciacao apurado no ano 01/2022	199,0000	R\$ 202,50	D

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ 10.820.441/0001-93

Av. Vitorino Freire, nº 02, Centro, Cep. 65.500-000, Chapadinha – MA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com início de atividades em 13 de maio de 2009.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100.000	50%	R\$ 100.000,00
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	100.000	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708118367
118367

Assinado de forma digital
por DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708118367
Dados: 2024.03.18 18:36:51
-03'00'

Diogo Garreto Candeira
CPF 037.081.183-67
CRC – MA 014783

JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:0556950437
0

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2024.03.18 18:37:14
-03'00'

Jefferson da Silva Aguiar
CPF 055.695.043-70
Socio - Administrador



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DIOGO GARRETO CANDEIRA
REGISTRO..... : MA-014783/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.081.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/12/2024 as 12:30:35.

Válido até: 12/03/2025.

Código de Controle: 837597.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA		RUBRICA:	GF
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	10.820.441/0001-93	
Número de Ordem do Livro:	6			
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023			

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 937.189,65	R\$ 871.784,54
CIRCULANTE		R\$ 882.167,08	R\$ 821.691,93
DISPONIVEL		R\$ 40.839,03	R\$ 24.429,48
CAIXA		R\$ 40.839,03	R\$ 24.429,48
CAIXA MATRIZ		R\$ 40.839,03	R\$ 24.429,48
CREDITOS		R\$ 559.511,49	R\$ 126.511,49
CLIENTES		R\$ 559.511,49	R\$ 126.511,49
CLIENTES GERAIS		R\$ 559.511,49	R\$ 126.511,49
ESTOQUES		R\$ 281.816,56	R\$ 670.750,96
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 281.816,56	R\$ 670.750,96
COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ 281.816,56	R\$ 670.750,96
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 55.022,57	R\$ 50.092,61
IMOBILIZADO		R\$ 55.022,57	R\$ 50.092,61
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 63.650,00	R\$ 63.650,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 12.150,00	R\$ 12.150,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TERRENOS		R\$ 26.500,00	R\$ 26.500,00
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (8.627,43)	R\$ (13.557,39)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (4.252,50)	R\$ (6.682,50)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (4.374,93)	R\$ (6.874,89)
PASSIVO		R\$ 937.189,65	R\$ 871.784,54
CIRCULANTE		R\$ 411.137,53	R\$ 11.018,79
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.258,91
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.258,91
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 0,00	R\$ 2.258,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 462,70	R\$ 802,78
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 462,70	R\$ 802,78
INSS A RECOLHER		R\$ 241,22	R\$ 470,56
FGTS A RECOLHER		R\$ 221,48	R\$ 332,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 410.674,83	R\$ 7.957,10
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 410.674,83	R\$ 7.957,10
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 7.947,46
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 410.628,08	R\$ 0,00
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 46,75	R\$ 9,64
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 390.096,68
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 390.096,68
PARCELAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 390.096,68
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 390.096,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 526.052,12	R\$ 470.669,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (55.383,05)
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ (55.383,05)
PREJUIZO NO PERIODO		R\$ 0,00	R\$ (55.383,05)
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 326.052,12	R\$ 326.052,12
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 326.052,12	R\$ 326.052,12
LUCROS A DIST. SOCIO:		R\$ 326.052,12	R\$ 326.052,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.16.E8.81.C3.8F.7F.62.41.98.19.79.46.3D.80.48.05.89.DD.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.820.441/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.241.236,17	R\$ 474.158,71
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.241.236,17	R\$ 474.158,71
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.268.264,56)	R\$ (373.629,90)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.268.264,56)	R\$ (373.629,90)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (383.051,45)	R\$ (155.911,86)
(-) SALARIOS		R\$ (12.273,95)	R\$ (33.222,68)
(-) 13o SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.768,56)
(-) FGTS		R\$ (981,89)	R\$ (2.879,24)
(-) TELEFONE		R\$ (2.640,00)	R\$ (2.760,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.589,46)	R\$ (4.798,94)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (7.200,00)	R\$ (7.200,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.440,00)	R\$ (1.440,00)
(-) DESPESAS COM DEPRECIACAO		R\$ (4.929,96)	R\$ (4.929,96)
(-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (40.131,01)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (5.271,45)	R\$ (5.881,47)
(-) MANUTENCAO E CONSERVACAO		R\$ (2.400,00)	R\$ (49.900,00)
(-) RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 104.945,53	R\$ (55.383,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.16.E8.81.C3.8F.7F.62.41.98.19.79.46.3D.80.48.05.89.DD.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 10.820.441/0001-93
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
NIRE	21201218515
CNPJ	10.820.441/0001-93
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CHAPADINHA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/01/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1842

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1842
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.16.E8.81.C3.8F.7F.62.41.98.19.79.46.3D.80.48.05.89.DD.A3-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201218515	CNPJ 10.820.441/0001-93
NOME EMPRESARIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.16.E8.81.C3.8F.7F.62.41.98.19.79.46.3D.80.48.05.89.DD.A3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA:03708118367	5643612878761491910	18/03/2024 a 18/03/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10820441000193	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA: 10820441000193	6598696573933042993	14/03/2024 a 14/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.16.E8.81.C3.8F.7F.
62.41.98.19.79.46.3D.80.48.05.89.DD.
A3-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/03/2024 às 18:17:46

B3.48.A2.4C.C9.D7.9E.90
9B.D6.19.89.88.73.16.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{821.691,93}{401.115,47} \quad \text{ILG : } 2,0485$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{821.691,93}{11.018,79} \quad \text{ILC : } 74,5719$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{150.940,97}{11.018,79} \quad \text{ILS : } 13,6985$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{24.429,48}{11.018,79} \quad \text{ILI : } 2,2171$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD	=	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD	=	$\frac{24.429,48}{821.691,93}$	IPD :	0,0297
-----	---	---	-----	---	--------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE	=	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE	=	$\frac{670.750,96}{821.691,93}$	IPE :	0,8163
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC	=	$\frac{821.691,93}{871.784,54}$	IPAC :	0,9425
------	---	--	------	---	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC	=	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC	=	$\frac{2.258,91}{821.691,93}$	IPC :	0,0027
-----	---	---	-----	---	-------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	470.669,07	IVRP =	526.052,12	IVRP :	0,8947
	Patrimônio Líquido Anterior					

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	470.669,07	IPELP =	390.096,68	IPELP :	1,2065
	Passivo não Circulante					

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	470.669,07	IPET =	11.018,79	IPET :	42,7151
	Passivo Circulante					

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	470.669,07	IPP =	871.784,54	IPP :	0,5399
	Passivo					

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000
CHAPADINHA / MA
CNPJ: 10.820.441/0001-93 I.E.: 127472371
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 24/01/2022 Nº do Registro: 21201218515
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{47.066.907,00}{871.784,54} \quad C : 53,9892$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{5.009.261,00}{470.669,07} \quad IC : 10,6429$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{821.691,93}{470.669,07} \quad LRP : 1,7458$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{401.115,47}{871.784,54} \quad IEG : 0,4601$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{11.018,79}{871.784,54} \quad IEC : 0,0126$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{401.115,47}{470.669,07} \quad ICT : 0,8522$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	=	$\frac{474.158,71}{871.784,54}$	IGA :	0,5439
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	=	$\frac{0,00}{474.158,71}$	MO :	0
----	---	---	----	---	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	=	$\frac{-55.383,05}{871.784,54}$	RA :	-0,0635
----	---	---	----	---	---------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	=	$\frac{-5.538.305,00}{470.669,07}$	RPL :	-11,7669
-----	---	--	-----	---	------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	=	$\frac{474.158,71}{529.541,76}$	IRD :	0,8954
-----	---	---	-----	---	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF	=	$\frac{470.669,07}{871.784,54}$	IIF :	0,5399
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	Ativo	ISG	=	871.784,54		
		Passivo Circulante + Passivo não Circulante			401.115,47	ISG :	2,1734

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	Ativo Imobilizado	IGI	=	50.092,61		
		Patrimônio Líquido			470.669,07	IGI :	0,1064

DIOGO GARRETO
CANDEIRA:037081
18367

Assinado de forma digital por
DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708118367
Dados: 2024.03.18 18:26:01
-03'00'

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR

C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:0556950437
0

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2024.03.18 18:26:34
-03'00'

JEFFERSON DA SILVA AGMAR
EMPRESARIO

C.P.F. :055.695.043-70
R.G. :0164237220017

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

BALANÇO PATRIMONIAL**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA****0052**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.820.441/0001-93

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127472371

Data Registro : 24/01/2022

Número Registro: 21201218515

Folha: 1

ATIVO

CIRCULANTE	821.691,93	D
DISPONIVEL	24.429,48	D
CAIXA	24.429,48	D
CAIXA MATRIZ	24.429,48	D
CREDITOS	126.511,49	D
CLIENTES	126.511,49	D
CLIENTES GERAIS	126.511,49	D
ESTOQUES	670.750,96	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	670.750,96	D
COMPRAS DE MERCADORIAS	670.750,96	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	50.092,61	D
IMOBILIZADO	50.092,61	D
IMOBILIZADO EM USO	63.650,00	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	12.150,00	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.000,00	D
TERRENOS	26.500,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	13.557,39	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	6.682,50	C
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENT	6.874,89	C

PASSIVO

CIRCULANTE	11.018,79	C
FORNECEDORES GERAIS	2.258,91	C
FORNECEDORES	2.258,91	C
FORNECEDORES GERAIS	2.258,91	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	802,78	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	802,78	C
INSS A RECOLHER	470,56	C
FGTS A RECOLHER	332,22	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	7.957,10	C
IMPOSTOS A RECOLHER	7.957,10	C
ICMS A RECOLHER	7.947,46	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHE	9,64	C
PASSIVO NAO CIRCULANTE	390.096,68	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	390.096,68	C
PARCELAMENTOS	390.096,68	C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	390.096,68	C
PATRIMONIO LIQUIDO	470.669,07	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	55.383,05	D
PREJUIZO NO EXERCICIO	55.383,05	D
PREJUIZO NO PERIODO	55.383,05	D

BALANÇO PATRIMONIAL**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA****0052**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ : 10.820.441/0001-93

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 127472371

Data Registro : 24/01/2022

Número Registro: 21201218515

Folha: 2

PASSIVO

LUCROS A DISTRIBUIR 326.052,12 C

LUCROS A DISTRIBUIR 326.052,12 C

LUCROS A DIST. SOCIO: 326.052,12 C

TOTAL DO ATIVO =====> 871.784,54 D

TOTAL DO PASSIVO =====> 871.784,54 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 871.784,54 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA

CONTADOR

C.P.F. : 037.081.183-67 RG : 02000960200025

C.R.C. : MA-014783

JEFFERSON DA SILVA AGMAR

EMPRESARIO

C.P.F. : 055.695.043-70

R.G. : 0164237220017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA****0052**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro Cep : 65500-000

Chapadinha / MA

CNPJ / CEI : 10.820.441/0001-93

Inscrição Estadual: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

FOLHA: 3

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

474.158,71

474.158,71

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**474.158,71****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

373.629,90

373.629,90

(=) Lucro Bruto**100.528,81****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

33.222,68

13º SALARIO

2.768,56

FGTS

2.879,24

38.870,48

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

2.760,00

ENERGIA ELETRICA

4.798,94

HONORARIOS CONTABEIS

7.200,00

AGUA E ESGOTO

1.440,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

4.929,96

21.128,90

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

40.131,01

40.131,01

DESPESAS GERAIS

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

5.881,47

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

49.900,00

55.781,47

(=) Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro**-55.383,05****(=) Prejuízo antes da Tributação/Participação****-55.383,05****(=) Prejuízo antes da Participação/Contribuição****-55.383,05****(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****-55.383,05**

CHAPADINHA / MA, 31 de Dezembro de 2023

DIOGO GARRETO CANDEIRA

CONTADOR

C.P.F.: 037.081.183-67 RG : 02000960200025

C.R.C.: MA-014783

JEFFERSON DA SILVA AGMAR

EMPRESARIO

C.P.F.: 055.695.043-70

R.G.: 0164237220017

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{821.691,93}{401.115,47} \quad \text{ILG : } 2,0485$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{821.691,93}{11.018,79} \quad \text{ILC : } 74,5719$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{150.940,97}{11.018,79} \quad \text{ILS : } 13,6985$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{24.429,48}{11.018,79} \quad \text{ILI : } 2,2171$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{24.429,48}{821.691,93} \quad \text{IPD : } 0,0297$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{670.750,96}{821.691,93} \quad \text{IPE : } 0,8163$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{821.691,93}{871.784,54} \quad \text{IPAC : } 0,9425$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{2.258,91}{821.691,93} \quad \text{IPC : } 0,0027$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{470.669,07}{526.052,12}$	IVRP :	0,8947
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{470.669,07}{390.096,68}$	IPELP :	1,2065
---------	---	---------	---------------------------------	---------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{470.669,07}{11.018,79}$	IPET :	42,7151
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{470.669,07}{871.784,54}$	IPP :	0,5399
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}} \quad C = \frac{47.066.907,00}{871.784,54} \quad C : 53,9892$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad IC = \frac{5.009.261,00}{470.669,07} \quad IC : 10,6429$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad LRP = \frac{821.691,93}{470.669,07} \quad LRP : 1,7458$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEG = \frac{401.115,47}{871.784,54} \quad IEG : 0,4601$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$IEC = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad IEC = \frac{11.018,79}{871.784,54} \quad IEC : 0,0126$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad ICT = \frac{401.115,47}{470.669,07} \quad ICT : 0,8522$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA	=	$\frac{474.158,71}{871.784,54}$	IGA :	0,5439
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO	=	$\frac{0,00}{474.158,71}$	MO :	0
----	---	---	----	---	---------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA	=	$\frac{-55.383,05}{871.784,54}$	RA :	-0,0635
----	---	---	----	---	---------------------------------	------	---------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL	=	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL	=	$\frac{-5.538.305,00}{470.669,07}$	RPL :	-11,7669
-----	---	--	-----	---	------------------------------------	-------	----------

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD	=	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD	=	$\frac{474.158,71}{529.541,76}$	IRD :	0,8954
-----	---	---	-----	---	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF	=	$\frac{470.669,07}{871.784,54}$	IIF :	0,5399
-----	---	--	-----	---	---------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 050.2025

Fis. 188

Rubrica: R

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Av Vitorino Freire, 2 - Centro - Cep : 65500-000

CHAPADINHA / MA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

I.E.: 127472371

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 24/01/2022

Nº do Registro: 21201218515

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG = $\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ISG = $\frac{871.784,54}{401.115,47}$ ISG : 2,1734

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI = $\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IGI = $\frac{50.092,61}{470.669,07}$ IGI : 0,1064

DIOGO GARRETO
CANDEIRA:037081
18367

Assinado de forma digital por
DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708118367
Dados: 2024.03.18 18:26:01
-03'00'

DIOGO GARRETO CANDEIRA
CONTADOR
C.P.F. :037.081.183-67 RG : 02000960200025
C.R.C. :MA-014783

JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:0556950437
0

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2024.03.18 18:26:34
-03'00'

JEFFERSON DA SILVA AGMAR
EMPRESARIO
C.P.F. :055.695.043-70
R.G. :0164237220017

CHAPADINHA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ 10.820.441/0001-93

Av. Vitorino Freire, nº 02, Centro, Cep. 65.500-000, Chapadinha – MA

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Chapadinha - MA, tendo como objeto social Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, com início de atividades em 13 de maio de 2009.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa não opera com aplicações financeiras.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui empréstimos e financiamento até o período do balanço.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR	100.000	50%	R\$ 100.000,00
HELDER LUIZ NEVES DOS SANTOS	100.000	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa até o momento da declaração não possui propriedades para investimentos.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708
118367

Assinado de forma digital
por DIOGO GARRETO
CANDEIRA:03708118367
Dados: 2024.03.18 18:36:51
-03'00'

Diogo Garreto Candeira
CPF 037.081.183-67
CRC – MA 014783

JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:0556950437
0

Assinado de forma digital por
JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2024.03.18 18:37:14
-03'00'

Jefferson da Silva Aguiar
CPF 055.695.043-70
Socio - Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03708118367	DIOGO GARRETO CANDEIRA
05569504370	JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2024 08:18 SOB N° 20240604849.
PROTOCOLO: 240604849 DE 06/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406401112. CNPJ DA SEDE: 10820441000193.
NIRE: 21201218515. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2024.
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIOGO GARRETO CANDEIRA
REGISTRO.....	: MA-014783/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.081.183-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/12/2024 as 12:30:35.

Válido até: 12/03/2025.

Código de Controle: 837597.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc Nº 010 / 2025
Fis. 193
Rubricat: PL

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE**
DISTRIBUIÇÃO, estabelecida na **AV VITORINO FREIRER, 02 –**
CHAPADINHA - MA, CNPJ: **10.820.441/001-93**, foi nossa fornecedora de **Material**
Odontológico, Medicamentos e Laboratório.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no
tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto
contratado, nada tendo que a desabone.

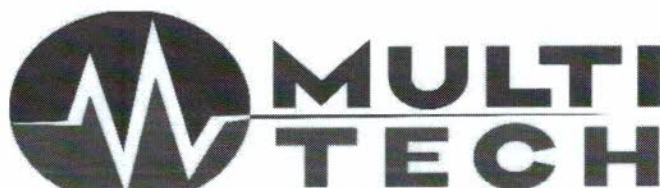
Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina (PI), 23 de Abril de 2023

Silvio de Sousa Lira Neto
RG. 2.102.037 SSP PI

CPF: 989.419.683-72

Sócio Administrador



SERVIÇOS E COMÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010, 2025

Fis. 194

Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, estabelecida No **CNPJ 10.820.441/0001-93**, Com sede na rua **R A - nº371 - QUADRA 1 - LOTE 9 - BAIRRO: SET PROGRESSO, GOIANIA - GO - CEP: 74.580-500** foi nossa fornecedora de **CORRELATOS HOSPITALARES, TESTE COVID-19 E MATERIAL HOSPITALAR** abaixo especificados.

ITEM	PRODUTO	QUANT
1	LAVADORA HOSPITALAR 100KG – GUARÁ	02
2	AUTOCLAVE 12LT – BRANCO	05
3	ALTOCLAVE HOSPI. HORIZONTAL 100L – PHOENIX	01
4	MONITOR MULTIPARAMETRO 12,1 – MEDMAX	06
5	BOMBA DE INFUSÃO – UNIVERSA	10
6	EQUIPO MACRO – WILTEX	530
7	MÁSCARA N95 – DESCARPACK	1200
8	TESTE COVID-19 IGG / IGM	800
9	TESTE AG COVID-19	500
10	SERINGA DESCARTAVÉL 5ML	200
11	SERINGA DESCARTAVÉL 10ML	1000
12	GAZE STERIL	250
13	TESTE RÁPIDO COVID – IGG/IGM	430
14	TIRAS DE URINA	230
15	REAGENTE GLICOSE	120
16	SORO FISIOLÓGICO 250ML	300
17	AGULHA RAQUE N25	20
18	COLETOR UNIVERSAL	80
19	EQUIPO MULTIVIAS	400
20	EQUIPO 3 VIAS	200
21	BOLSA COLETORA URINA 2000UL	290

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010.2025

Fis. 195

Rubrica: R

Éder Teles da Costa
Cnpj:21.940.941/0001-85

TERESIA 03 MAIO DE 2021



Rubrica:

[illegible]

PROBLEM STATEMENTS	
PROBLEM STATEMENT 1 PROBLEM STATEMENT 2	PROBLEM STATEMENT 3 PROBLEM STATEMENT 4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para Fins que a Empresa Excellence distribuição Ltda, inscrita no CNPJ de número 10.820.441/0001-93 cujo tem como Endereço de sua Sede na R. a , Quadra 01, lote 09, 37 1. set progresso, Goiânia - Goiás , Forneceu para Esta distribuidora, **Material de Limpeza, Expediente e Equipamento de Uso Hospitalar e Odontológico.**

Pedido N 24586		
item	Produto	quant
1	Compressor 2,4 ONZ	04
2	Monitor Multimetro Neonatal	02
3	Monitor Fetal doppler – gtech	12
4	Monitor Fetal doppler – gtech	210
5	Água Sanitária 1l	210
6	Detergente 500ml – dulaço	16
7	Calculadora – aikus	01
8	Lavadora Industrial hospitalar 100l	100
9	Sabão em pó 500g – retiro	145
10	Desinfetante concentrado 1000ml	80
11	Desodorizador sanitário 35g	240
12	Desodorizador de Ambiente 400ml,	1200
13	Escova dental – adulto	800
14	Escova dental infantil – Sp imports	75
	Papel toalha 1000 – folhas	

Atestamos Ainda que os fornecimentos foram satisfatórios, não existindo até a presente data fatos que desabonem sua conduta, e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Eder Teles da Costa
Diretor Comercial
CNPJ: 21.940.941/0001-85



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010, 2025

198

Rubricac. 

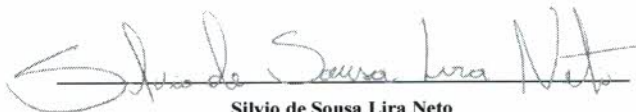
ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO**, estabelecida na *Av. Vitorino freire n 02, centro – Chapadinha - MA*, CNPJ: **10.820.441/0001-93**, foi nossa fornecedora de **Material de Limpeza Hospitalar**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Teresina (PI), 23 de julho de 2023



Silvio de Sousa Lira Neto
RG. 2.102.037 SSP PI

CPF: 989.419.683-72

Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, estabelecida No **CNPJ 10.820.441/0001-93**, Com sede na rua **R A - nº371 - QUADRA 1 - LOTE 9 - BAIRRO: SET PROGRESSO, GOIANIA – GO – CEP: 74.580-500** foi nossa fornecedora de **MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS E GERAL** abaixo especificados.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.



Éder Teles da Costa
Cnpj:21.940.941/0001-85

TERESIA 16 DEZEMBRO DE 2021



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44 e inscrição estadual 0627381640081, sediada na Rua Governador Valadares, nº 104 – Chácara Reunidas São Vicente – São José da Lapa – MG atesta para os devidos fins a capacidade técnica da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 10.820.441/0001-93, tendo correspondido até a presente data no que diz respeito à qualidade dos produtos ofertados.

São José da Lapa, 17 de novembro de 2020

ALESSANDRA
XIMENES DE MELLO
REZENDE:87258986
634

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA XIMENES
DE MELLO
REZENDE:87258986634
Dados: 2020.11.26 11:03:50
-03'00'

Alessandra Ximenes de Mello Rezende
Responsável Legal
Cepalab Laboratórios Ltda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CNPJ: 114632289/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 030.11.2025

Fis. 201

Rubrica: [assinatura]



ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIDORA** estabelecida na AV VITORINO FREIRE N 02, CENTRO, 65500-000 – CHAPADINHA - MA, CNPJ: 10.820.441/0001-93, foi nossa fornecedora de **MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE INFORMATICA, EXPEDIENTE E LIMPEZA.**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente.

CARLOS MAILSON
BARBOSA

PEREIRA:05240307318

Assinado de forma digital por
CARLOS MAILSON BARBOSA
PEREIRA:05240307318

Declaro: 2023.07.13 17:27:30 -0300'

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**, estabelecida na **Av. Vitorino Freire, 02, Centro, CEP: 65.500-000, em Chapadinha - MA**, CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, foi nossa fornecedora de **MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, PRODUTOS CORRELATOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO**. Declaro que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, conforme contratos e notas fiscais que comprovam a veracidade deste atestado, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Chapadinha – Ma, 06 de junho de 2023

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadinha-MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010.2025
Fls. 203
Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº: 06.398.150/0001-81

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, estabelecida na Av. Vitorino Freire, Nº02, Bairro Centro, em Chapadinha - MA, CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, foi nossa fornecedora do Objeto: MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MAT. ODONTOLÓGICO. Declaro que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, conforme contratos e notas fiscais que comprovam a veracidade deste atestado, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

ITENS

ITEM	UND.	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	QNT.
1	AMP	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML, CAIXAS CONTENDO 25 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML Anticoagulante1. Para uso intravenoso, intramuscular e subcutâneo profundo. MARCA: HEPAMAX-S	2500
2	CX	HENOXAPARINA 40MG, CX C/10 UNIDADE, SERINGA 0,4 ML MARCA: CRISTÁLIA	200
3	CX	HENOXAPARINA 60 MG, CX C/30 UNIDADE, SERINGA 0,6 ML MARCA: ULTRAFARMA.	200
5	AMP	DEXAMETASONA 4mg/ml INJETAVEL AMP, CX C/100 AMPOLA MARCA: DECADRON	15000
11	AMP	GLICOSE 50% 10ml INJ CX C/50 UND MARCA: EQUIPLEX	12500
12	AMP	AGUA DESTILADA INJETAVEL 500 ML CX C/200 UNIDADES MARCA: EQUIPLEX	3000
18	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% com 100ml MARCA: ADM	4000
19	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML SISTEMA FECHADO . MARCA: BASA	2000
20	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, SISTEMA FECHADO. MARCA: KABI	4000
3	CX/50	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL Especificação: Fabricada em não tecido 100% polipropileno, estéril, Tripla camada com	2500

		filtro, Três pregas horizontais, Clipe nasal, Soldada eletronicamente por ultrassom, Disponível na cor branca, Descartável e de uso único, Com Anyisa. MARCA: DESCARPACK	
4	PCT/100	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL Especificação: Confeccionada em tecido não tecido 100% polipropileno não esteril. Produto de uso unico. MARCA: DESCARPACK	2000
5	UND	FACE SHIELD E A VISEIRA Especificação: Evita o contato com gotículas, salivas e fluidos nasais que possam atingir o rosto, nariz, a boca e os olhos. Previne contágio contra vírus, bactérias e outras contaminações. o usuário pode desinfetá-la com álcool 70% ou água e sabão neutro Material: Viseira em PVC transparente; Arco: PP (polipropileno); Elástico ajustável. COM ANVISA. MARCA: MASK	700
6	UND	MACACÃO IMPERMEÁVEL LAVÁVEL Produto indicado para proteção contra o COVID 19, • Vestimenta de proteção química, Tipo 5 e 6, • Capuz com elástico, apropriado para o uso de máscara, projetado para cobrir o pescoço, queixo e se encaixar ao redor da máscara do respirador, • Flap aplicado de proteção cobrindo o zíper para evitar a entrada de partículas, • Abertura com elástico para ajuste mais apertado ao pulso, • Abertura com elástico para ajuste mais	500
16	CX/12	ALCOOL LIQUIDO ANTISSEPTICO 70% FRASCO COM 1LITRO Especificação: Destinado à desinfecção de superfícies fixas em ambientes hospitalares, clínicos e farmacêuticos. E desinfecção de artigos não críticos, como vidros, termômetros, estetoscópios, otoscópios, artigos metálicos (material odontológico), etc, * Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), * Deve ser utilizado puro, procedendo 3 aplicações com intervalos de 10 minutos entre cada uma delas, * Deixar secar e não enxaguar. MARCA: SUPER VALE	400

Documento assinado digitalmente

gov.br

PAULA REGINA SAMPAIO SOUSA

Data: 03/01/2024 18:51:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULA REGINA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
CPF: 745.615.293-49

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO 02 DE JANEIRO 2024

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA
 ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 69.346,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO -
 Rua Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

NF-e

Nº. 000.000.096
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.096
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO

2122 0610 8204 4100 0193 5500 1000 0000 9615 1204 5825

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220016908581 - 17/06/2022 15:04:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

17/06/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

17/06/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:52:06

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 69.346,60

CÓDIGO DO IMPOSTO

BAI	CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.346,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.346,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
112	ABAIXADOR DE LINGUA PT/100 THEOTO LOTE: 193 VALIDADE:22/03/2025 QUANT:150	44219900	0103	5103	UN	50,0000	3,6800	184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	aparelho medidor de pressao arterial digital de braco - accrued	90328981	0103	5103	UN	8,0000	129,0000	1.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45654654	ATADURA CREPE 12CM - PCT C/12 ORT	30059090	0103	5103	UN	300,0000	2,7200	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565	ATADURA CREPE 15CM - PCT C/12 ORT	30059090	0103	5103	UN	300,0000	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456546	ATADURA CREPE 20CM - PCT C/12 ORT	30059090	0103	5103	UN	500,0000	5,6000	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78754645	COMPRESSA CIRURGICA ESTERIL 45X45 - ORTOFEN	30059090	0103	5103	PCT	60,0000	40,6800	2.440,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	CATETER OXIG. NASAL TIPO OCULOS 1,40M ADULTO	90183929	0103	5103	UN	800,0000	1,0500	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	CATETER OXIG. NASAL TIPO OCULOS 1,40M INFANTIL	90183929	0103	5103	UN	800,0000	1,0200	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	EQUIPO MACRO FLEX. C/INJ LAT. FILTRO AR LUER LOCK - DESC	90189010	0103	5103	UN	2.500,0000	0,8000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	ESPARADRAPO 10X4,5	30051030	0103	5103	UN	400,0000	5,8000	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MONITOR GLICOSE SIMPLES ON CALL PLUS II - MEDLEVENSOHN	90189099	0103	5103	UN	40,0000	45,4600	1.818,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	LAMINA BISTURIR DES. NR.23 N24 C/100 SOLIDOR	90189029	0103	5103	UN	50,0000	26,1000	1.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	LAMINA DE BISTURIR DESC. NR.23 CX C/100 SOLIDOR	90189029	0103	5103	UN	20,0000	26,0000	520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45654	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/100 LOTE: PR014L 1 A5/18 FABRICACAO: 07/2021 VALIDADE: 02/2025 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	200,0000	64,9500	12.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/100 LOTE: PR004M 1 A1/28 FABRICACAO: 02/2022 VALIDADE: 02/2025 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	250,0000	64,9500	16.237,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
 Agencia - 4436-9
 Conta C 9.428-5
 Excellence Distribuicao EireLi
 cnpj: 10.820.441/0001-9

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32.274,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - Rua Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

Fis.

Rubrica:

010 - NF-e 2025
208
Nº. 000.000.105
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.105
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0810 8204 4100 0193 5500 1000 0001 0513 1503 7496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220022129749 - 05/08/2022 15:15:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

05/08/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

05/08/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

MA

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:06:26

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 32.274,00

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.274,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.574,53	0,00	32.274,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
445216	Saco Hospitalar P Materiais Infecantes 100L VALIDADE: INDETERMINADA COR: BRANCO QUANT: C/100UN	39232190	0103	5103	PCT UN	200,0000	42,9000	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
673873	OCULOS PROTECAO - HOSPITALAR	90049020	0103	5103	UN	500,0000	4,4900	2.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
873498	Dispenser para Sabonete Liquido e Alcool em Gel Plastico - Velox 800ml	39259010	0103	5103	UN	180,0000	22,4000	4.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47389	Pulverizador Borrifador Spray Plastico 500 Ml P/alcool 70	84244100	0103	5103	UN	300,0000	6,3500	1.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 13L	48191000	0103	5103	UN	360,0000	6,7000	2.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 15L	48191000	0103	5103	UN	400,0000	8,5000	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67838	COLETOR MAT. PERFUROCORTANTE 20L - IMPORT	48191000	0103	5103	UN	1.000,0000	9,7000	9.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
Agencia - 4436-9
Conta C 9.428-5
Excellence Distribuicao EireLi
cnpj: 10.820.441/0001-9
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 5.001,43 (15,50%) - Estadual: R\$ 5.573,10 (17,27%) - Fonte: IBPT/MA Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 10.574,53

RESERVADO AO FISCO

Fis. 20 N.º 000.000.107
Rubrica: R Série 001

Rubrica: CL

1



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

421220022138388 - 05/08/2022 15:55:17

CNPJ

15:44:37

CNPJ / CPF

Arquivo gerado em danfeonline.com.br

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/08/2022 VALOR TOTAL: R\$ 121.764,50 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - Rua Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

Fis.

Rubricas:

Nº. 000.000.108
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.108
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2122 0810 8204 4100 0193 5500 1000 0001 0810 6542 1865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220022370725 - 08/08/2022 16:50:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

08/08/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/08/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:04:14

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 121.764,50

CÓDIGO DO IMPOSTO

BA	CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.764,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.105,09	0,00	121.764,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
456546	ATADURA CREPE 20CM - PCT C/12 ORT	30059090	0103	5103	UN	200,0000	5,6000	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65678	BALANCA DIGITAL HOSPI - IMPORT	84231000	0103	5103	UN	12,0000	61,0000	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37687	CAMPO OPERATORIO 45X50 - ORTOFEN	30059020	0103	5103	UN	40,0000	40,6800	1.627,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	ESPARADRAPO 10X4,5	30051030	0103	5103	UN	500,0000	5,8000	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	MONITOR GLICOSE SIMPLES ON CALL PLUS II - MEDLEVENSOHN	90189099	0103	5103	UN	30,0000	45,4600	1.363,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX C/100 LOTE: 340201 FAB: 09/12/2020 VAL: 05/12/2023 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	150,0000	64,9500	9.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/100 LOTE: PR004M 1 A1/28 FABRICACAO: 11/01/2021 VALIDADE: 02/2025 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	150,0000	64,9500	9.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45654	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G - CX C/100 LOTE: PR014L 1 A5/18 FABRICACAO: 07/2021 VALIDADE: 02/2025 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	150,0000	64,9500	9.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX C/50 LOTE: IMTT015 FAB: 11/2020 VAL: 11/2025	39269090	0103	5103	UN	250,0000	16,9100	4.227,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	PROPE SOLD. DESC. LEVE - PCT C/100 FABRICACAO: 11/01/2021 VALIDADE: 36 MESES LOTE: 21-DM00051420	39262000	0103	5103	UN	100,0000	15,5000	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOUCA SANF DESC. PCT C/100 FABRICACAO: 24/03/2021 VALIDADE: 36 MESES LT: DM00301020S	63079090	0103	5103	UN	120,0000	14,9000	1.788,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35674	Rubeola IgG/IgM ECO Teste BIOTEK	22071090	0103	5103	UN	10,0000	795,6500	7.956,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
Agencia - 4436-9
Conta C 9.428-5
Excellence Distribuicao EireLi
cnpj: 10.820.441/0001-9
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 17.723,99 (14,56%) - Estadual: R\$ 21.381,10 (17,56%) - Fonte: IBPT/MA
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 39.105,09

RESERVADO AO FISCO

Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

Nº. 000.000.108
Série 001
Folha 2/2



2122 0810 8204 4100 0193 5500 1000 0001 0810 6542 1865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

421220022370725 - 08/08/2022 16:50:15

127472371

10.820.441/0001-93

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3423879	TESTE RAPIDO CITO IGG/IGM C/30	22071090	0103	5103	UN	10,0000	475,8500	4.758,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234583	Toxo Igg/Igm Combo - 30 Testes	22071090	0103	5103	UN	10,0000	568,2500	5.682,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763827	Tubo Para Coleta De Sangue Vacuo C/ Gel Separador Tp Amarela	85409900	0103	5103	CX	20,0000	141,2300	2.824,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					UN	20,0000	141,2300							
736487	Tubo Coleta Vacuo C/ Ativador De Coagulo 4ml - C/100 VERMELHO	85409900	0103	5103	UN	25,0000	127,7800	3.194,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35647	Tubo Para Coleta Sangue Vacuo Fluoreto Cinza 4ml Caixa 100un	85409900	0103	5103	UN	25,0000	174,2000	4.355,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8729837	Adesivo Ambar - FGM	30064012	0103	5103	UN	40,0000	56,7600	2.270,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37987498	ALAVANCA DE SELDIN ADULTO - CURVO	90184999	0103	5103	UN	20,0000	28,3400	566,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8798379	ALAVANCA SELDIN ADULTO - RETA	90184999	0103	5103	UN	20,0000	28,9000	578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76387	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX - BIODINAMICA	30049099	0103	5103	UN	45,0000	45,1800	2.033,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6872687	Aparelho de Ultrassom - Sonic Compact 1-3 Mhz	84562090	0103	5103	UN	6,0000	5.542,5000	33.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8739873	Filme Radiografico Adulto Periapical - SPEED	37011021	0103	5103	UN	30,0000	182,9000	5.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
874987	Fio de Sutura Seda Preta Trancada - 3.0	50060000	0103	5103	UN	30,0000	47,9000	1.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7847	Sugador Odontologico Descartavel - SSPlus	90184999	0103	5103	UN	120,0000	10,8800	1.305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3876	CLAREXIDINA 2%	29252923	0103	5103	UN	120,0000	12,7000	1.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 81.230,80 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - RUA Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

Nº. 000.000.110
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica: 

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.110
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

2122 0910 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1017 2192 9744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220026576597 - 15/09/2022 18:55:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

15/09/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

15/09/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:08:23

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 81.230,80

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.230,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.963,34	0,00	81.230,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE 9-Sem Transporte	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
8787987	Almotolia Plastica Transparente Reta - J PROLAB	39269040	0103	5103	UN	150,0000	0,7500	112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34583759	Fio Algodao Poliester 0 C/ag 1/2 2cm C/01 Envelopes	30061020	0103	5103	UN	70,0000	1,4700	102,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001	Aparelho para inalacao - Inalador E Nebulizador	90192020	0103	5103	UN	40,0000	28,7000	1.148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764378	Aparelho de Pressao - Infantil Premium	90328981	0103	5103	UN	20,0000	81,0000	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002	ATADURA GESSADA 10 X 4	30059090	0103	5103	UN	40,0000	2,0500	82,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00008	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO N 0	30061020	0103	5103	UN	70,0000	9,0000	630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00007	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO AG N 2	30061020	0103	5103	UN	80,0000	11,6500	932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00004	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO AG N 0	30061020	0103	5103	UN	80,0000	10,3500	828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00009	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO N 1	30061020	0103	5103	UN	80,0000	10,3000	824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010	FIO DE SUTURA - CAT GUT CROMADO N 2	30061020	0103	5103	UN	70,0000	10,9000	763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00011	CLAMP UMBILICAL C100 -	90189095	0103	5103	UN	600,0000	0,1800	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00012	FITA PL AUTOCLAVE	48114110	0103	5103	UN	400,0000	3,8000	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00013	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA G 5 LT	30067000	0103	5103	UN	30,0000	16,9000	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00014	KIT CROMADO OBSTETRICO 2-0	30061020	0103	5103	UN	60,0000	111,5000	6.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00015	LANCET A CX C 100 - LANCETA	90183930	0103	5103	UN	100,0000	7,5000	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00016	LENCOL DESCARTAVEL DE PAPEL	48182000	0103	5103	UN	200,0000	9,8000	1.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8749845	OCULOS DE PROT. IND. MEDICAL - INCOLOR SUPERMEDY	90049020	0103	5103	UN	300,0000	4,2800	1.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00018	PAPEL GRAU CIRURGICO BOBINA 200MMX100M	48195000	0103	5103	UN	40,0000	2,8000	112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00019	ALCOOL ISOPROPILICO SOL 70% 1000 ML	29051220	0103	5103	UN	20,0000	43,4500	869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00020	ALCOOL ETILICO ABS 99,8% PA ACS	29051720	0103	5103	UN	50,0000	24,9000	1.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00021	ALT/GOT-CINET.UV-4X30ML 120T(LAB TEST)	27101932	0103	5103	UN	30,0000	140,0000	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00022	ALT/TGP-CINET.UV-4X30ML 120T(LAB TEST)	27101932	0103	5103	UN	30,0000	145,2600	4.357,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00023	CAIXA PORTA LAMINA C-100 BRANCO	85109011	0103	5103	UN	10,0000	29,4500	294,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00024	COLETOR INFANTIL MASCULINO C 100	39269030	0103	5103	UN	20,0000	58,4500	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00025	COLETOR INFANTIL FEMININO CX C100	39269030	0103	5103	UN	20,0000	57,5000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000522	Colesterol Hdl Enzimatico - 25 MI/50 Testes	27101932	0103	5103	UN	40,0000	35,9000	1.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00027	COLESTERO LIQUIF CAT 76-2/100 200T	27101932	0103	5103	UN	40,0000	137,0000	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5456465	CronometroTimer Digital - Regressivo e Progressivo ET2061	91069000	0103	5103	UN	10,0000	21,0000	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
Agencia - 4436-9
Conta C 9.428-5
Excellence Distribuicao EireLi
cnpj: 10.820.441/0001-9
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 11.058,22 (13,61%) - Estadual: R\$ 13.905,12 (17,12%) - Fonte: IBPT/MA
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 24.963,34

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2

CENTRO - 65500-000

Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 000.000.110

Série 001

Folha 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010-2025

213

CHAVE DE ACESSO

2122 0910 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1017 2192 9744

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220026576597 - 15/09/2022 18:55:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2312345	Reagente Hematologico M-53 D Diluente - Galao 20 Lts	27101932	0103	5103	UN	15,0000	319,9000	4.798,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787946546	M-30E E-Z CLEANSER - 100MI	27101932	0103	5103	UN	15,0000	455,0000	6.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78796546	M-30 CFL LYSE - 500ML	27101932	0103	5103	UN	15,0000	548,9000	8.233,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4564654	Escova para Limpeza de Tubos de Ensaio - 20mm	96032900	0103	5103	UN	80,0000	7,1000	568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786546	ESTILETE PARA ESCARIFICACAO - PRO	82119390	0103	5103	UN	10,0000	38,0000	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45654651	FITA EPSON ERC-09 RX	84439923	0103	5103	UN	10,0000	48,9000	489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78795465	Tiras De Urinalise Urina Sensi - 10 Parametros - 150 Unds	27101932	0103	5103	UN	60,0000	57,5000	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78984954	Lamina Vidro Microscopia 1.1 Fosca Lapidada - 50 Unds	70179000	0103	5103	UN	50,0000	8,6500	432,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	LAMINA BISTURIR DES. NR.23 N10 C/100 SOLIDOR	90189029	0103	5103	UN	10,0000	33,5000	335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787984654	Lamina Vidro Microscopia Fosca Lapidada - 100 Unds	70179000	0103	5103	UN	80,0000	9,1200	729,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789456461	Lamina Vidro Microscopia (22X22)mm Fosca Lapidada 100 Unds	70179000	0103	5103	UN	80,0000	10,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7894565	Lugol para Gram 500ML - LABTEST	28299031	0103	5103	UN	10,0000	140,0000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789485465	Psa Total Cx/96 testes - LABTEST	28299031	0103	5103	UN	20,0000	199,9900	3.999,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879546546	Ponteira Sem Filtro 1000ul - c/1000 Unidades	39269040	0103	5103	UN	20,0000	71,9000	1.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78654689	Micropipeta Volume Fixo 1000 Ul - LABOR	84798912	0103	5103	UN	15,0000	153,9500	2.309,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
787945646	Micropipeta Volume Fixo 50 Ul - LABOR	84798912	0103	5103	UN	15,0000	153,9300	2.308,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7894654	Micropipeta Volume Fixo 20 Ul - LABOR	84798912	0103	5103	UN	15,0000	156,6000	2.349,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Impresso em 27/02/2023 as 11:00:48

Arquivo gerado em danfeonline.com.br

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.337,85 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - Rua Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUBITINGA
010/2025
214 NF-e
Nº. 000.000.111
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.000.111
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
2122 0910 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1116 5676 6790
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220026686127 - 16/09/2022 15:52:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL
127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF
14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO
16/09/2022

ENDEREÇO
Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
16/09/2022

MUNICÍPIO
Sao Benedito do Rio Preto

UF
MA

FONE / FAX
98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
15:25:05

PAGAMENTO									
Forma	Dinheiro								
Valor	R\$ 60.337,85								
CÓDIGO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.337,85	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.366,85	0,00	60.337,85	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE
9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
15654	Pipeta Graduada De Vidro 5ml - uniglass	70179000	0103	5103	UN	80,0000	5,4000	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4564546	Pipeta Graduada De Vidro 10ml - uniglass	70179000	0103	5103	UN	80,0000	9,9200	793,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565132	Placa De Kline De Vidro Com 12 Escavacoes - Cra	70179000	0103	5103	UN	20,0000	89,0000	1.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45621223	Ponteira sem Filtro 1-200ul Amarela Expell 1000 und./pct. - cral	70179000	0103	5103	PCT	10,0000	30,4500	304,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565432	Relogio Timer Digital Cronometro Laboratorio - UNILAB	70179000	0103	5103	UN	10,0000	49,2500	492,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
546513216	Sensor Probe Sensor BI10U M30 - IMPORT	70179000	0103	5103	UN	20,0000	116,7000	2.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456513	SORO ANTI A - 10ML 100	30021211	0103	5103	UN	30,0000	37,9900	1.139,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45651321	Estante Suporte Plast. 36 Tubos De Ensaio C/30 Mm - PROCLIN	70179000	0103	5103	UN	30,0000	11,9200	357,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3213	Estante Suporte Plast. 50 Tubos De Ensaio C/30 Mm - PROCLIN	70179000	0103	5103	UN	30,0000	11,9200	357,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
486213213	Estante Suporte Plast. c/72 Tubos De Ensaio C/30 Mm - PROCLIN	70179000	0103	5103	UN	30,0000	11,9200	357,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45621321	Aditivo de Secagem Rinse Dry 20L - CLIN	30043210	0103	5103	UN	5,0000	501,2500	2.506,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7895465	Ureia CE - 25 500T LAB	31021090	0103	5103	UN	30,0000	18,7900	563,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85654654	Abridor De Boca C/ Afastador De Labios Odontologico - GOLGRAM	90184100	0103	5103	UN	100,0000	16,0600	1.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
454651321	Afastador Cir. Bocal Odont - Metal IMP	90184100	0103	5103	UN	200,0000	19,3500	3.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565321	Aplicador Dycal Angulado Oitavado - GOLGRAN	90184100	0103	5103	UN	50,0000	13,9100	695,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45323435	Babador Impermeavel - SSPlus - 100un	90221390	0103	5103	PCT	80,0000	11,8500	948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4563242	Bandeja Aco Inox Millenium 22 x 12 x 1,5cm - MILLER	73239300	0103	5103	UN	25,0000	36,8500	921,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7879865465	Broca Baixa N 2 Carbide Cir. Esferica CA Dental - Micro Dental	90184911	0103	5103	UN	100,0000	9,8900	989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78965464	Broca Baixa N 4 Carbide Cir. Esferica CA Dental - Micro Dental	90184911	0103	5103	UN	100,0000	9,5500	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789845646	Broca Baixa N 6 Carbide Cir. Esferica CA Dental - Micro Dental	90184911	0103	5103	UN	100,0000	9,8900	989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456543213	Broca Baixa N 8 Carbide Cir. Esferica CA Dental - Micro Dental	90184100	0103	5103	UN	100,0000	9,8700	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Banco 756 - Sicoob
Agencia - 4436-9
Conta C 9.428-5
Excellence Distribuicao EireLi
cnpj: 10.820.441/0001-9
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 8.583,41 (14,23%) - Estadual: R\$ 10.783,41 (17,87%) - Fonte: IBPT/MA Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 19.366,85

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 106.988,20 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - RUA Dois de Outubro, 0 - RUA CENTRO Sao Benedito do Rio Preto-MA

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2
CENTRO - 65500-000
Chapadinha - MA Fone/Fax: 98985261174

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N°. 000.000.112
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0910 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1213 0313 2284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220026896167 - 19/09/2022 14:54:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ / CPF

14.016.482/0001-82

DATA DA EMISSÃO

19/09/2022

ENDEREÇO

Rua Dois de Outubro, 0 - RUA

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65440-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

19/09/2022

MUNICÍPIO

Sao Benedito do Rio Preto

UF

FONE / FAX

98346812739

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:47:44

PAGAMENTO

Forma Dinheiro

Valor R\$ 106.988,20

CÓDIGO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.988,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.841,63	0,00	106.988,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
17	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M - CX C/100 LOTE: PR004M 1 A1/28 FABRICACAO: 02/2022 VALIDADE: 02/2025 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	500,0000	69,9900	34.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - CX C/100 LOTE: 340201 FAB: 09/12/2020 VAL: 05/12/2023 TIPO: LATEX PROCEDIMENTO	40151900	0103	5103	UN	500,0000	69,9900	34.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	ALCOOL LIQ 70% - 1000ML 12UN VALIDADE: 28/05/2022 QUANT: CX COM 12UN	29051100	0103	5103	CX UN	200,0000 200,0000	65,8000 65,8000	13.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AVENTAL DESC. BRANCO PCT/10 LONGA FABRICACAO: 14/04/2021 VALIDADE: 36 MESES MATERIAL: TNT 50G	62101000	0103	5103	UN	220,0000	48,0000	10.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	PROPE SOLD. DESC. LEVE - PCT C/100 FABRICACAO: 11/01/2021 VALIDADE: 36 MESES LOTE: 21-DM00051420	39262000	0103	5103	UN	220,0000	16,0000	3.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOUCA SANF DESC. PCT C/100 FABRICACAO: 24/03/2021 VALIDADE: 36 MESES LT: DM00301020S	63079090	0103	5103	UN	180,0000	13,8900	2.500,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	MASCARA CIRURGICA TRIPLA - CX C/50 LOTE: IMTT015 FAB: 11/2020 VAL: 11/2025	39269090	0103	5103	UN	300,0000	17,0400	5.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	ALCOOL GEL 70% - 500ML VALIDADE: 29/05/2023 VL LIQ: 500ML LT: 658936N	22072019	0103	5103	UN	200,0000	10,7300	2.146,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

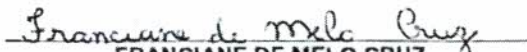
Inf. Contribuinte: REFERENTE AO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO 20210087
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 14.450,46 (13,51%) - Estadual: R\$ 17.391,17 (16,26%) - Fonte: IBPT/MA
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 31.841,63

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO**, estabelecida na Av. Vitorino Freire, Nº02, Bairro Centro, em Chapadinha - MA, CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, foi nossa fornecedora do Objeto: **MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E PERMANTE**.

Declaro que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, conforme contratos e notas fiscais que comprovam a veracidade deste atestado, no tocante aos produtos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.


FRANCIANE DE MELO CRUZ
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
CPF: 925.176.093-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.156/2021

O MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF 11.463.289/0001-00, com sede na AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, bairro CENTRO, BURITI - Estado do Maranhão, neste ato Representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE O Sr. CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, brasileiro(a), inscrito no CPF 052.403.073-18 e no RG sob o nº 031339512006-0 SSP/MA, residente neste Município de BURITI-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 0626/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA** CNPJ 10.820.441/0001-93, estabelecida na Rua A. N. 371, Qd. 01, L. 09, Setor Progresso - Goiânia - Go, CEP - 74580-500, FONE (62) 9971-0065 neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro(a) inscrita 055.695.043-70 e do RG 016423722001-7, CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA CNPJ 26.663.519/0001-43, estabelecida na Quadra 1 BLOCO C SALA M-4 PARTE 2 EDIF. PLAZA SHOPPING, SETOR COMERCIAL CENTRAL Planaltina-DF, CEP 73.310-303, Fone (61) 9928-0811, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO BARBOZA BORGES CARVALHO, brasileiro, portador do RG nº 2050286 SSP/DF e CPF/MF nº 705.588.841-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futuras Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para a informatização das equipes da saúde da família e equipes de atenção primária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico nº 025/2021 para Registro de Preços nº 001/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 032/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Empresa: CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA CNPJ nº 26.663.519/0001-43

ITEMS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
3	Estabilizador 1000VA, 4 tomadas no padrão NBR 14136, Voltagem: Bivolt, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	Marcas: Ts Share; Modelo: 9006 Powerest; Fabricante: Ts Share.	15	UND	R\$ 236,00	R\$ 3.540,00

Empresa: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 10.820.441/0001-93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
1	DESKTOP PC Processador 3.10 GHz ou superior, Número de núcleos 4 Nº de threads 4 Memória GB, HD SSD 240Gb ou superior, Monitor 18,5" ou superior, Teclado, Mouse, Garantia 1 Ano.	GOLDTECH	68	UND	R\$ 2.889,00	R\$ 196.452,00
2	Nobreak potência não inferior a 1000VA, no mínimo 4 Tomadas, Entrada 220V/115V, Saída 115V, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	DLIMPORT	70	UND	R\$ 699,90	R\$ 48.993,00
4	Tablet 10 polegadas, Processador 1.3 GHz ou Superior, Quad-Core, Capacidade de Armazenamento 32GB ou superior, Memória RAM 2GB, Resolução da câmera 5 MP Traseira ou 2 MP Frontal, Conectividade de rede Wifi, Bluetooth - 3G, Sistema operacional Android, Resolução da tela 1280 x 800 ou superior, GPS, Bateria 5000 mAh ou superior, Serviço e suporte 1 ano.	DLIMPORT	90	UND	R\$ 1.229,00	R\$ 110.610,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, COPIADORA USB 2.0 Velocidade: Até 40 páginas por minuto em A4 Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1.200 dpi Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas	LEXMARK	15	UND	R\$ 3.647,50	R\$ 54.712,50

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata §

1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de BURITI para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de BURITI quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando

solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar,

excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 30 de Dezembro de 2021.

CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
Representante EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

RODRIGO BARBOZA BORGES CARVALHO
Representante CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE
TECNOLOGIA DE INF

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 988403578a45c908b4640188804bba23

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para a informatização das equipes da saúde da família e equipes de atenção primária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 06 (SEIS) MESES. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.301.0075.2106.0000 - PSF Programa Saúde Família; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global R\$ 410.767,50 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro inscrito no CPF nº 055.695.043-70 Buriti (MA), 30 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: CARVALHO E CUNHA E CIA SOLUCOES DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA CNPJ 26.663.519/0001-43. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para a informatização das equipes da saúde da família e equipes de atenção primária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 06 (SEIS) MESES. Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2021 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; 10.301.0075.2106.0000 - PSF Programa Saúde Família; ELEMENTO/DESPESA: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO; Valor Global R\$ 410.767,50 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, inscrito no CPF 052.403.073-18 e pela Representante da CONTRATADA RODRIGO BARBOZA BORGES CARVALHO, CPF/MF nº 705.588.841-72 Buriti (MA), 30 de dezembro de 2021. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 4cee60ecca1af3b3ecabe8f6c0ac165f

DECRETO 061 - RESTRICÇÃO E ACESSIBILIDADE

DECRETO Nº 061/2021 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 009/2021, DE 16 DE MARÇO DE

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/07/2021 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E. Valor Total: 15.226,80

Rubrica: **NF-e**
N° 000.000.034
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

R A, 371, QUADRA I LOTE 9 - SET
PROGRESSO - GOIANIA - GO - CEP:
74580-500
Fone: (62)9971-0065
grupodeltaje@outlook.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
N° 000.000.034
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5221 0710 8204 4100 0193 5500 1000 0000 3410 5334 0860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152214266975577 30/07/2021 12:31:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL

104471042

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E

CNPJ / CPF

11.426.976/0001-47

DATA DA EMISSÃO

30/07/2021

ENDEREÇO

RUA monsenhor porcinio, 100 A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65555-000

DATA DA SAÍDA

30/07/2021

MUNICÍPIO

SANTANA DO MARANHÃO

UF

MA

TELEFONE / FAX

(98)3477-1206

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

11:38:09

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	15.226,80
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				15.226,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
22	AGUA SANITARIA HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% - 1000ML VALIDADE: 30/05/2022	28289011	0102	6102	UN	400	2,48	0,00	992,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Alcool em gel multiuso - 500ml. VALIDADE: LOTE:	22072019	0102	6102	UN	80	11,90	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	ALCOOL ETILICO MONIDRATADO 96% - 1L	27071090	0102	6102	UN	150	12,66	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Almofada para carimbo n 02	96122000	0102	6102	UN	40	7,90	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Desinfetante Concentrado uso gera-1000ML VALIDADE: 25/10/2020 TIPO: CONCENTRADO BACTERICIDA	30089429	0102	6102	UN	400	6,90	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Detergente liquido - RT20 CONCENTRADO	34022000	0102	6102	UN	300	2,38	0,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Guardanapo de papel folha 33x32,5 - PT50 Validade: Indetermina Tipo: Folha dupla	48183000	0102	6102	UN	300	3,50	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Saco plastico para lixo - 15litros c/500 validade: Indetermina Quantidade: 500 unidade cor: Preta	39232910	0102	6102	UN	10	84,90	0,00	849,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Saco plastico para lixo - 20litros validade: Indetermina Quantidade: 500 unidade cor: Preta	39232910	0102	6102	UN	10	85,00	0,00	850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Saco plastico para lixo - 30litros validade: Indetermina Quantidade: 400 unidade cor: Preta	39232910	0102	6102	UN	20	85,90	0,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Saco plastico para lixo - 50litros, validade: Indetermina Quantidade: 400 unidade cor: Preta	39232910	0102	6102	UN	12	89,90	0,00	1.078,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Copo descartavel empoliestireno - 150 ml Validade: Indeterminada Lote: 46087an capacidade: 150ml	39241000	0102	6102	UN	400	3,95	0,00	1.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Calculadora de mesa - PRO	84701000	0102	6102	UN	10	46,80	0,00	468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO:
BANCO SICOB BANCO: 756
AG: 4436-9
C.C: 9 428-5
CNPJ: 10.820.441/0001-93

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 1.484,97 (9,75%) - Estadual: R\$ 1.884,44 (12,38%) - Fonte: IBPT/GO

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 30/07/2021 Dest/Reme: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E Valor Total: 35.381,70

Fis. 
Rubrica: 
NF-e
N° 000.000.035
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

R A, 371, QUADRA1 LOTE 9 - SET
PROGRESSO - GOIANIA - GO - CEP:
74580-500
Fone: (62)9971-0065
grupodeltaje@outlook.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
N° 000.000.035
Série 001
Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO

5221 0710 8204 4100 0193 5500 1000 0000 3517 6998 6447

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152214267164947 30/07/2021 13:27:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL
104471042

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E				CNPJ / CPF 11.426.976/0001-47		DATA DA EMISSÃO 30/07/2021	
ENDEREÇO RUA monsenhor porcinio, 100 A			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65555-000	DATA DA SAÍDA 30/07/2021	
MUNICÍPIO SANTANA DO MARANHÃO		UF MA	TELEFONE / FAX (98)3477-1206		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 12:38:02

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		35.381,70	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								35.381,70	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE		CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
46	Papel Sulfite formato A4 210 x297mm Embalagem: 10 resmas c/500un Validade: Indeterminada	48025610	0102	6102	CX	50	265,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	PAPEL SULFITE - FORMATO A2 VALIDADE: 5 ANOS OBSERVACAO: CAIXA COM 10 RESMAS DE 50UN	48025610	0102	6102	UN	15	333,00	0,00	4.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Vassoura de piacava 04 Com Cabo - Prof	90031000	0102	6102	UN	50	10,10	0,00	505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TECIDO TIPO TNT - 100 METROS VALIDADE: 5 ANOS FAB 20/02/2020	63079010	0102	6102	UN	10	155,00	0,00	1.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Sabao em po - 1kg Validade: 28/10/2022 composicao: tensoativoammonico	34012090	0102	6102	UN	400	5,70	0,00	2.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Luva de vinil transparente Tam: M VALIDADE: 5 ANOS Composicao: Policloreto de Vinila LOTE: VB3048	39262000	0102	6102	UN	14	50,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Luva de vinil transparente Tam: G VALIDADE: 5 ANOS Composicao: Policloreto de Vinila LOTE: VB3048G	39262000	0102	6102	UN	8	50,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Almofada para carimbo n 02	96122000	0102	6102	UN	20	7,90	0,00	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	PAPEL HIG SIMPLES DP - 4EM1 VALIDADE: 25/10/2022 FABRICACAO: 15/02/2021 OBSERVACAO: FARDO COM 20 ROLOS 4 EM1	48181000	0102	6102	UN	30	66,50	0,00	1.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	BARCIA PLASTICA 25L VALIDADE: 5 ANOS MARCA: JAGUA	39249000	0102	6102	UN	10	28,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Espanja de Aco 8un Validade: 05/10/2023	73231000	0102	6102	UN	100	2,70	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO - 2L	96170010	0102	6102	UN	8	71,50	0,00	572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TECIDO TIPO TNT - 50 METROS	63079010	0102	6102	UN	10	98,00	0,00	980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO: BANCO SICOB BANCO: 756 AG: 4436-9 C.C: 9.428-5 CNPJ: 10.820.441/0001-93 Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 4.997,03 (14,12%) - Estadual: R\$ 5.981,13 (16,90%) - Fonte: IBPT/GO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Fis. 225	NF-e
EMIÇÃO: 30/12/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 138.606,00		Rubrica: 225	N° 000000067
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000000067 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5221 1210 8204 4100 0193 5500 1000 0000 6711 0459 3944 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA R A, 371 QUADRA1 LOTE 9 - SET PROGRESSO - CEP:74580-500 - GOIANIA - GO TEL: (62)9971-0065					
NATUREZA DE OPERAÇÃO		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214714755591 30/12/2021 15:13:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF			
104471042		10.820.441/0001-93			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.463.289/0001-00	30/12/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N	CENTRO	65515-000	30/12/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BURITI	(98)3482-1130	MA	HORA DA SAÍDA
			15:10:04

PAGAMENTO							
SCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros	138.606,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	8.404,07	138.606,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.606,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
123	TABLET 8.0 MAXPRO - DL IMPORTS QLT Cap: 64GB Tela: 10.1 Sistema: android 8.0 quad Core Bateria: 6000mAh	84713019	0102	6102	UN	90	1.229,00	0,00	110.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	NOBREAK 1000A Monovolt - DLPRO lote:752g6	85044040	0102	6102	UN	40	699,90	0,00	27.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco 756 - Sicoob Agencia - 4436-9 Conta C 9.428-5 Excellence Distribuicao EireLi cnpj: 10.820.441/0001-93 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 8.404,07 - Fonte: IBPT/GO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Fis. 226	NF-e
EMISSION: 30/12/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 75.709,50		Rubrica: P	Nº 000000068
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000068 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5221 1210 8204 4100 0193 5500 1000 0000 6814 5983 2749 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA R A, 371 QUADRA1 LOTE 9 - SET PROGRESSO - CEP:74580-500 - GOIANIA - GO TEL: (62)9971-0065					
NATUREZA DE OPERAÇÃO		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214714766168 30/12/2021 15:15:44	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF			
104471042		10.820.441/0001-93			

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		11.463.289/0001-00	30/12/2021
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N	CENTRO	65515-000	30/12/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BURITI	(98)3482-1130	MA	HORA DA SAÍDA
			15:14:39

PAGAMENTO							
INSCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros	75.709,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.998,42	75.709,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.709,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
125	NOBREAK 1000A Monovolt - DLPRO lote 752g6	85044040	0102	6102	UN	30	699,90	0,00	20.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET - Usb 2.0 Lexmark Lexmark Ms310D Impressão em Duplex Velocidade de impressão: Até 35 ppm Volume de Páginas Mensal Recomendado: 500 - 2500 Páginas Dimensão: 380 x 432 x 472 mm Peso: 15.8 kg	84433240	0102	6102	UN	15	3.647,50	0,00	54.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco 756 - Sicoob Agencia - 4436-9 Conta C 9.428-5 Excellence Distribuicao EireLi cnpj: 10.820.441/0001-93 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 1.998,42 - Fonte: IBPT/GO		

RECEBEMOS DE EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		Fis. 227	NF-e
EMISSION: 30/12/2021 - DEST. / REM.: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALOR TOTAL: R\$ 164.673,00		Rubrica: E	Nº 000000069
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000069 fl. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 5221 1210 8204 4100 0193 5500 1000 0000 6919 5822 1645 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA R A, 371 QUADRA1 LOTE 9 - SET PROGRESSO - CEP:74580-500 - GOIANIA - GO TEL: (62)9971-0065					
NATUREZA DE OPERAÇÃO		Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 152214714829640 30/12/2021 15:30:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF		
104471042			10.820.441/0001-93		

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				11.463.289/0001-00		30/12/2021	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
ENDEREÇO				BAIRRO / DISTRITO		CEP	
AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N				CENTRO		65515-000	
MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
BURITI				MA		HORA DA SAÍDA	
FONE / FAX						15:25:08	
(98)3482-1130							

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros	164.673,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		164.673,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		164.673,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
126	Computador Desktop I3 16gb 500gb Ssd Monitor 15.6 KeskGoo745 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Processador: Intel Core I3 Memória Ram: 16GB Armazenamento: SSD 500GB DVDRW: Não incluso Teclado, Mouse, Caixa de som USB: Sim Monitor: 15.6 Voltagem: BIVOLT Conexões: 2x USB 2.0 / 2x Áudio (1 mic/ 1 audio)	84747012	0102	6102	UN	57	2.889,00	0,00	164.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Banco 756 - Sicoob Agencia - 4436-9 Conta C 9.428-5 Excellence Distribuicao EireLi cnpj: 10.820.441/0001-9	

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.
Emissão: 21/03/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E Valor Total: 33.415,70
Rubrica: R

NF-e
Nº 000.000.075
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA



AV VITORINO FREIRE, 2 - CENTRO -
CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000
Fone: (98)98526-1174
grupodeltaje@outlook.com

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.075
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2122 0310 8204 4100 0193 5500 1000 0000 7514 4690 7070

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220007643860 21/03/2022 16:56:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127472371

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E

CNPJ / CPF

11.426.976/0001-47

DATA DA EMISSÃO

21/03/2022

ENDEREÇO

RUA Monsenhor Porcino, 100 A

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65555-000

DATA DA SAÍDA

21/03/2022

MUNICÍPIO

SANTANA DO MARANHÃO

UF

MA

TELEFONE / FAX

(98)3477-1206

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

16:43:07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

VALOR DO ICMS SUBST.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

33.415,70

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

33.415,70

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
59	PRATO FUNDO TIPO: REFEICAO - 100UN	39241000	0103	5103	UN	40	29,80	0,00	1.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Almofada Para Carimbo N 02	96122000	0103	5103	UN	40	7,90	0,00	316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Apagador Quadro Branco/Negro C/ Suporte p Caneta	96039000	0103	5103	UN	15	13,80	0,00	207,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Arquivo de mesa em acrílico para fichascom divisoria	39261000	0103	5103	UN	22	123,00	0,00	2.706,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Agenda Permanente Couvirpreto OFF_SET	48201000	0103	5103	UN	15	57,40	0,00	861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551512	BALAO LATEX 7 - SAO ROQUE C/50UN PROF	95059000	0103	5103	UN	30	13,50	0,00	405,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551514	BANDEJA P/ EXPEDIENTE - PRO	42021210	0103	5103	UN	12	100,25	0,00	1.203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551513	ORGANIZADOR ACRILICO C/3 BANDEJA FUME	42021210	0103	5103	UN	20	100,85	0,00	2.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551515	CARTOLINA EM BLOCO A4 - VR	48025799	0103	5103	PCT	40	36,80	0,00	1.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551516	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50 100F	48201000	0103	5103	UN	40	7,48	0,00	299,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551517	Borracha Escolar Branca 40 Media - MERCUR	40169200	0103	5103	UN	500	1,53	0,00	765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551518	Calculadora de mesa com 12 digitos visor LCD	84701000	0103	5103	UN	60	46,80	0,00	2.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551519	Caneta Marca Texto Amarela Ponta Chanfrada Mp612 c/12	96082000	0103	5103	CX	80	45,10	0,00	3.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551520	Caneta Esferografica 0.7mm c/50un	96081000	0103	5103	CX	100	47,50	0,00	4.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551521	Clips metal n 2/0	83059000	0103	5103	UN	50	3,70	0,00	185,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551522	Clips metal n 3/0 BACCHI	83059000	0103	5103	UN	50	4,20	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551523	Clips metal n 8/0 BACCHI	83059000	0103	5103	UN	50	5,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551524	Cola Branca Liquida 90g - 12 unidades	35061090	0103	5103	CX	40	33,90	0,00	1.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551525	Cola Liquiq. 500g - Colex	35061090	0103	5103	UN	40	10,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551526	Colchete latonado n 12, caixa com 72unidades	83081000	0103	5103	CX	45	18,70	0,00	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551527	Corretivo Liquido 18 ml - Ecole	32159000	0103	5103	CX	20	28,70	0,00	574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551528	Etiqueta Adesiva Branca Multiuso LASER 25	48219000	0103	5103	CX	40	38,00	0,00	1.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551529	Extrator Grampo Espatula Niquelado	90189095	0103	5103	UN	50	2,82	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551531	FITA CREPE USO GERAL 48mm x 50m	39191010	0103	5103	CX	50	12,10	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551530	Fita Adesiva 48mm x 100m - Monoface	39191010	0103	5103	CX	50	9,70	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551532	Placa de Isopor 100x50 10mm	39231090	0103	5103	UN	30	5,10	0,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551533	Grampeador Metal Medio - Importado	84729040	0103	5103	UN	20	75,50	0,00	1.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	GRAMPEADOR METALICO PROFISSIONAL - 100F	84729040	0103	5103	UN	20	105,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551534	Grampo Triho Plastico Dello Dellofix C/50 Unidades Branco	39261000	0103	5103	PCT	20	23,80	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Banco 756 - Sicoob
Agencia - 4436-9
Conta C 9.428-5
Excellence Distribuicao EireLi
cnpj: 10.820.441/0001-93

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e N° 000.000.076 Série 001
Emissão: 21/03/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E Valor Total: 36.838,40		
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  AV VITORINO FREIRE, 2 - CENTRO - CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000 Fone: (98)98526-1174 grupodeltaje@outlook.com		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000.000.076 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2122 0310 8204 4100 0193 5500 1000 0000 7618 2029 1041 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220007647253 21/03/2022 17:12:21	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127472371	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 10.820.441/0001-93	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E		11.426.976/0001-47	21/03/2022
ENDEREÇO RUA monsenhor porcinio, 100 A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65555-000	DATA DA SAÍDA 21/03/2022
MUNICÍPIO SANTANA DO MARANHÃO	UF MA	TELEFONE / FAX (98)3477-1206	HORA DA SAÍDA 17:01:33

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		36.838,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.838,40				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
4551535	Lapis em madeira preto envernizada - 72un PRO	96091000	0103	5103	CX	40	75,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551536	Lapis de cera estaca - Acrilex 12un	96099000	0103	5103	UN	30	7,60	0,00	228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551550	Caneta hidrocor Compactor - 12 cores	33049910	0103	5103	UN	70	8,70	0,00	609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551537	LIVRO DE REGISTRO DE ATAS - PRO OFICE 200F	48201000	0103	5103	UN	25	42,70	0,00	1.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	MOLHADOR DE DEDO	83040000	0103	5103	UN	50	4,20	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551552	Massinha de Modelar 90g 6 Cores Massabel - ubt	34070010	0103	5103	UN	80	7,75	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551538	Folhas De Papel almaco 400 Folhas	48101399	0103	5103	PCT	40	31,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551553	Papel canson 180g 297x420 - 20 Folhas	48202000	0103	5103	UN	150	25,60	0,00	3.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551539	Papel Seda (48 x 70cm) - Pcte 120 unid	48025499	0103	5103	PCT	70	30,50	0,00	2.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551540	Pasta Oficio Polipropileno Transparente - BPR Elastico	42021210	0103	5103	UN	500	6,30	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551541	Pasta Suspensa Grampo Plastico Fixador - Dello 25un	48209000	0103	5103	PCT	100	42,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551549	Pincel Marcador Quadro Branco - 11 cm MASTPRO	96082000	0103	5103	UN	100	6,80	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551548	Pasta catalogo A4 - 50 Sacos - DAC	42021210	0103	5103	UN	80	30,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551544	PASTA REGISTRADORA AZ USUAL - TIGRADA PRO	83040000	0103	5103	CX	50	137,40	0,00	6.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551545	Regua plastica 30cm	90172000	0103	5103	UN	50	0,99	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551546	Tesoura Multiuso Preto Aco Inoxidavel Resina Termoplastica ?30 x 3 x 10 cm 70G	82130000	0103	5103	UN	70	14,17	0,00	991,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551547	Tinta p/carimbo e p/auto-entintado 40ml - CX 3UN	32159000	0103	5103	CX	50	19,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551543	Perfurador de Papel 2 Furos Para 50 Folhas - Jocar Office	84729040	0103	5103	UN	30	153,25	0,00	4.597,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Banco 756 - Sicoob Agencia - 4436-9 Conta C 9 428-5 Excellence Distribuicao EireLi cnpj: 10.820.441/0001-93	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no anexo. Emissão: 20/10/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E Valor Total: 71.135,05 Rubrica: 230

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 000.000.113 Série 001

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2 - CENTRO - CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000 Fone: (98)98526-1174

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.000.113 Série 001 Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO 2122 1010 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1312 9084 5875

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127472371 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO CNPJ / CPF 10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E CNPJ / CPF 11.426.976/0001-47 DATA DA EMISSÃO 20/10/2022

ENDEREÇO RUA Monsenhor porcinio, 100 A BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65555-000 DATA DA SAÍDA 20/10/2022

MUNICÍPIO SANTANA DO MARANHÃO UF MA TELEFONE / FAX (98)3477-1206 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:58:38

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/MA)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	22.532,30 (31,68 %)	71.135,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.135,05

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CAL C ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
70	ACIDO MURIATICO 32% LOTE: 8F35 VALIDADE:12/06/2023	28061020	0103	5103	UN	80	6,78	0,00	542,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	BACIA PLAST RIG TAM: PEQUENA	39249000	0103	5103	UN	25	12,45	0,00	311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Balde Plastico 10L	39249000	0103	5103	UN	10	13,45	0,00	134,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45321321	Vassoura de Pelo Sintetico 30cm com Cabo de 120cm VAL: INDETERMINADA TIPO: IMPORTADA	96031000	0103	5103	UN	60	17,80	0,00	1.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789546	Cesto Plastico Ordene Rose G 5Lts - IMPORT TIPO: IMPORTADO VALIDADE: INDETERMINADO LOTE A2546 COR: PRETO	39249000	0103	5103	UN	30	8,28	0,00	248,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565131	Cesto Plast. Rigido Ordene - 10L IMPORT TIPO: IMPORTADO VALIDADE: INDETERMINADO LOTE A2546 COR: PRETO	39249000	0103	5103	UN	30	14,18	0,00	425,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	CONJ COLETA SELETIVA 03 CEST - 50 LITROS	39249000	0103	5103	UN	3	829,00	0,00	2.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	CONJUNTO COLETA SELETIVA 4 CESTOS	39269090	0103	5103	UN	2	1.016,50	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Crete Dental com Fluor - 90G	33061000	0103	5103	UN	160	4,48	0,00	716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	DESINFETANTE PROFISSIONAL HOSP CLORETO DE LAURIL - 5000ML	38089419	0103	5103	UN	20	28,48	0,00	569,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
876546	Desinfetante Super Concentrado - 1000ML FAB 25/10/2021 VALIDADE: 25/10/2023 TIPO: LAVANDA	38089419	0103	5103	UN	1600	8,55	0,00	13.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	DESINF. TIPO CREOLINA - 750ML	38089419	0103	5103	UN	180	12,85	0,00	2.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Detergente liquido - RT20 CONCENTRADO	34025000	0103	5103	UN	400	2,38	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	DISPENSER SAB. LIQUIDO PROF	39259010	0103	5103	UN	20	35,50	0,00	710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Escova dental infantil - MEDFIO	96032100	0103	5103	UN	240	1,89	0,00	453,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565123	Escova Dental Adulto - IMPORTADA	96032100	0103	5103	UN	560	2,90	0,00	1.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4564213	Escova Domest. Pia Mult. Uso - Importada TIPO: IMPORTADA VAL: INDETERMINADA	96039000	0103	5103	UN	30	10,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453216	Escova Oval Domest - Impot TIPO: IMPORTADA VAL: INDETERMINADA	96039000	0103	5103	UN	30	3,30	0,00	99,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Flanela para limpeza - USO GERAL Grande	74181000	0103	5103	UN	250	4,60	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48564231	Fosforo C10 - PARANA	36050000	0103	5103	PCT	40	3,85	0,00	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4556213	Mangueira de ar cristal trancada 3/4 - IMP	39173900	0103	5103	UN	20	27,90	0,00	558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO: BANCO SICOB BANCO 756 AG: 4436-9 C.C: 9 428-5 CNPJ 10 820 441/0001-93 Tributos Aproximados - Nacional R\$ 10.068,79 (14,15%) - Estadual R\$ 12.463,51 (17,52%) - Fonte: IBPT/MA

RESERVADO AO FISCO

[illegible]

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.	
Emissão: 21/10/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E Valor Total: 57.124,19	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA  AV VITORINO FREIRE, 2 - CENTRO - CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000 Fone: (98)98526-1174		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.114 Série 001 Folha 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2122 1010 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1416 7518 7727 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220030413858 21/10/2022 09:50:58	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127472371	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 10.820.441/0001-93	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E		CNPJ / CPF 11.426.976/0001-47	DATA DA EMISSÃO 21/10/2022
ENDEREÇO RUA monsenhor porcinio, 100 A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65555-000	DATA DA SAÍDA 21/10/2022
MUNICÍPIO SANTANA DO MARANHÃO	UF MA	TELEFONE / FAX (98)3477-1206	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:18:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/MA)	18.709,18 (32,75 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	57.124,19
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	57.124,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS	ALIQ % IPI
127	Almofada Para Carimbo N 02	96122000	0103	5103	UN	100	7,90	0,00	790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Apagador Quadro Branco/Negro C/ SU/porte p Caneta	96039000	0103	5103	UN	52	13,80	0,00	717,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456213213	Apontador Lapis Simples Sortido - Vmp	82141000	0103	5103	UN	130	0,99	0,00	128,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Arquivo de mesa em acrílico para fichascom divisoria	39261000	0103	5103	UN	50	123,00	0,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551512	BALAO LATEX 7 - SAO ROQUE C/50UN PROF	95059000	0103	5103	UN	60	13,50	0,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551513	ORGANIZADOR ACRILICO C/3 BANDEJA FUME	42021210	0103	5103	UN	25	100,85	0,00	2.521,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551514	BANDEJA P/ EXPEDIENTE - PRO	42021210	0103	5103	UN	20	100,25	0,00	2.005,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551515	CARTOLINA EM BLOCO A4 - VR	48025799	0103	5103	PCT	60	36,80	0,00	2.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551516	BLOCO AUTO ADESIVO 50X50 100F	48201000	0103	5103	UN	24	7,48	0,00	179,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551517	Borracha Escolar Branca 40 Media - MERCUR	40169200	0103	5103	UN	844	1,53	0,00	1.291,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551518	Calculadora de mesa com 12 digitos visor LCD	84701000	0103	5103	UN	40	46,80	0,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551519	Caneta Marca Texto Amarela Ponta Chanfrada Mp612 c/12	96082000	0103	5103	CX	200	45,10	0,00	9.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551520	Caneta Esferográfica 0.7mm c/50un	96081000	0103	5103	CX	185	47,50	0,00	8.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551521	Clips metal n 2/0	83059000	0103	5103	UN	14	3,70	0,00	51,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551522	Clips metal n 3/0 BACCHI	83059000	0103	5103	UN	30	4,20	0,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551523	Clips metal n 8/0 BACCHI	83059000	0103	5103	UN	42	5,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551524	Cola Branca Liquida 90g - 12 unidades	35061090	0103	5103	CX	72	33,90	0,00	2.440,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551525	Cola Liquiq. 500g - Colex	35061090	0103	5103	UN	66	10,00	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456456546	Colchete latonado n 10 c/ 72unidades	83081000	0103	5103	UN	90	12,40	0,00	1.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551526	Colchete latonado n 12, caixa com 72unidades	83081000	0103	5103	CX	85	18,70	0,00	1.589,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551527	Corretivo Liquido 18 ml - Ecole	32159000	0103	5103	CX	26	28,70	0,00	746,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551528	Etiqueta Adesiva Branca Multiuso LASER 25	48219000	0103	5103	CX	30	38,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551529	Extrator Grampo Espatula Niquelado	90189095	0103	5103	UN	50	2,82	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551530	Fita Adesiva 48mm x 100m - Monoface	39191010	0103	5103	CX	50	9,70	0,00	485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551531	FITA CREPE USO GERAL 48mm x 50m	39191010	0103	5103	CX	50	12,10	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551533	Grampeador Metal Medio - Importado	84729040	0103	5103	UN	30	75,50	0,00	2.265,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	GRAMPEADOR METALICO PROFISSIONAL - 100F	84729040	0103	5103	UN	25	105,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551534	Grampo Trilho Plastico Dello Dellofix C/50 Unidades Branco	39261000	0103	5103	PCT	30	23,80	0,00	714,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551535	Lapis em madeira preto envernizada - 72un PRO	96091000	0103	5103	CX	60	75,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551536	Lapis de cera estaca - Acrilex 12un	96099000	0103	5103	UN	70	7,60	0,00	532,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO: BANCO SICOB BANCO: 756 AG: 4436-9 C.C: 9 428-5 CNPJ: 10.820.441/0001-93 Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 8.818,62 (15,44%) - Estadual: R\$ 9.890,55 (17,31%) - Fonte: IBPT/MA	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

EXCELLENCE
 IN EDUCATION

[illegible]

Emitido por Free NFe - www.freenfe.com.br

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 21/10/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E Valor Total: 92.346,60

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000.000.115 Série 001

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

AV VITORINO FREIRE, 2 - CENTRO - CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000 Fone: (98)98526-1174

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

N° 000.000.115 Série 001 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO 2122 1010 8204 4100 0193 5500 1000 0001 1517 0125 0165

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220030421974 21/10/2022 10:35:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127472371 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E

CNPJ / CPF 11.426.976/0001-47 DATA DA EMISSÃO 21/10/2022

ENDEREÇO RUA Monsenhor porcinio, 100 A

BAIRRO / DISTRITO CENTRO CEP 65555-000 DATA DA SAÍDA 21/10/2022

MUNICÍPIO SANTANA DO MARANHÃO UF MA TELEFONE / FAX (98)3477-1206 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 09:52:04

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/MA) 29.726,44 (32,19 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 92.346,60
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 92.346,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE

CODIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
455613c21321		Laminas de Estilete 9,5mm - 10 Unidades	82119400	0103	5103	UN	50	27,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551537		LIVRO DE REGISTRO DE ATAS - PRO OFICE 200F	48201000	0103	5103	UN	20	42,70	0,00	854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56		MOLHADOR DE DEDO	34011900	0103	5103	UN	60	4,20	0,00	252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551552		Massinha de Modelar 90g 6 Cores Massabel - ubt	34070010	0103	5103	UN	80	7,75	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46		Papel Sulfite formato A4 210 x297mm	48025610	0103	5103	CX	48	265,00	0,00	12.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62		PAPEL SULFITE - FORMATO A2	48025610	0103	5103	UN	50	333,00	0,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551538		Folhas De Papel almaco 400 Folhas	48101399	0103	5103	PCT	40	31,00	0,00	1.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ds878654		Papel Camurca 40x60mm - VR	52105990	0103	5103	UN	250	1,90	0,00	475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551553		Papel canson 180g 297x420 - 20 Folhas	48202000	0103	5103	UN	250	25,60	0,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551539		Papel Seda (48 x 70cm) - Pcte 120 unid	48025499	0103	5103	PCT	70	30,50	0,00	2.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565432135		Folha de E V A Emborrachado 40x47cm 1.4mm	40021911	0103	5103	UN	300	3,37	0,00	1.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551540		Pasta Oficio Polipropileno Transparente - BPR Elastico	42021210	0103	5103	UN	500	6,30	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551541		Pasta Suspensa Grampo Plastico Fixador - Dello 25un	48209000	0103	5103	PCT	200	42,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551543		Perfurador de Papel 2 Furos Para 50 Folhas - Jocar Office	84729040	0103	5103	UN	30	153,25	0,00	4.597,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45654213		Kit Pilhas Alcalinas Aa1.5v - Premium	85061020	0103	5103	PCT	50	19,70	0,00	985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551549		Pincel Marcador Quadro Branco - 11 cm MASTPRO	96082000	0103	5103	UN	60	6,80	0,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551548		Pasta catalogo A4 - 50 Sacos - DAC	42021210	0103	5103	UN	50	30,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551544		PASTA REGISTRADORA AZ USUAL - TIGRADA PRO	42021210	0103	5103	CX	45	137,40	0,00	6.183,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45654D3		Papel para flip chart micro serrilhado 66 x 96 cm 63 g bloco 100 fls VAL: INDETERMINADA TIPO: IMPORTADO LOTE: 16A75BD	48025899	0103	5103	UN	45	130,00	0,00	5.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551545		Regua plastica 30cm	90172000	0103	5103	UN	50	0,99	0,00	49,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1232135545		Reabastecedor Para Pincel Permanente Radex Preto - 40ml	96033000	0103	5103	UN	50	7,65	0,00	382,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456213216		Tinta Reabastecedor Pincel Quadro Branco Azul - 20ml Radex 0227	96033000	0103	5103	UN	1	12,20	0,00	12,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551546		Tesoura Multiuso Preto Aco Inoxidavel Resina Termoplastica 730 x 3 x 10 cm 70G	82130000	0103	5103	UN	70	14,17	0,00	991,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57		TECIDO TIPO TNT - 100 METROS	63079010	0103	5103	UN	60	155,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58		TECIDO TIPO TNT - 50 METROS	63079010	0103	5103	UN	60	98,00	0,00	5.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551547		Tinta p/carimbo e p/auto-entintado 40ml - CX 3UN	32159000	0103	5103	CX	50	19,00	0,00	950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO: BANCO SICOB BANCO: 756 AG: 4436-9 C.C: 9.428-5 CNPJ 10.820.441/0001-93 Tributos Aproximados - Nacional R\$ 13.454,09 (14,57%) - Estadual R\$ 16.272,32 (17,62%) - Fonte: IBPT/MA

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 28/12/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E Valor Total: R\$ 18.138,60

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.124
Série 001

EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
AV VITORINO FREIRE, 2 - CENTRO - CHAPADINHA - MA - CEP: 65500-000
Fone: (98)98526-1174

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000.000.124
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2122 1210 8204 4100 0193 5500 1000 0001 2410 3652 6489

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421220037974607 28/12/2022 10:04:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL 127472371 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ / CPF 10.820.441/0001-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO MARANHÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE E
ENDEREÇO RUA monsenhor porcinio, 100 A
MUNICÍPIO SANTANA DO MARANHÃO UF MA
BAIRRO / DISTRITO CENTRO
CEP 65555-000
TELEFONE / FAX (98)3477-1206
INSCRIÇÃO ESTADUAL
DATA DA EMISSÃO 28/12/2022
DATA DA SAÍDA 28/12/2022
HORA DA SAÍDA 09:39:32

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS (Fonte: IBPT/MA)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.735,12 (31,62 %)	18.138,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.138,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE
ENDEREÇO MUNICÍPIO
CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	IPÍ
70	ACIDO MURIATICO 32% LOTE: 8F35 VALIDADE: 12/06/2023	28061020	0103	5103	UN	50	6,78	0,00	339,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	BACIA PLAST RIG TAM. PEQUENA	39249000	0103	5103	UN	15	12,45	0,00	186,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4551512	BALAO LATEX 7 - SAO ROQUE C/50UN PROF	95059000	0103	5103	UN	10	13,50	0,00	135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	BALDE PLASTICO RIGIDO GRANDE - 100 LITROS	39249000	0103	5103	UN	15	99,45	0,00	1.491,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789546	Cesto Plastico Ordene Rose G 5Lis - IMPORT Tipo: IMPORTADO VALIDADE: INDETERMINADO LOTE: A2546 COR: PRETO	39249000	0103	5103	UN	15	8,28	0,00	124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4565131	Cesto Plast. Rígido Ordene - 10L IMPORT Tipo: IMPORTADO VALIDADE: INDETERMINADO LOTE: A2546 COR: PRETO	39249000	0103	5103	UN	15	14,18	0,00	212,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	CONJ COLETA SELETIVA 03 CEST - 50 LITROS	39249000	0103	5103	UN	3	829,00	0,00	2.487,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	CONJUNTO COLETA SELETIVA 4 CESTOS	39269090	0103	5103	UN	3	1.016,50	0,00	3.049,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	DESINFETANTE PROFISSIONAL HOSP CLORETO DE LAURIL - 5000ML	38089419	0103	5103	UN	20	28,48	0,00	569,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
876546	Desinfetante Super Concentrado - 1000ML FAB 25/10/2021 VALIDADE: 25/10/2023 TIPO: LAVANDA	38089419	0103	5103	UN	300	8,55	0,00	2.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	DESINF. TIPO CREOLINA - 750ML	38089429	0103	5103	UN	60	12,85	0,00	771,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Detergente liquido - RT20 CONCENTRADO	34025000	0103	5103	UN	200	2,38	0,00	476,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Detergente Limpeza Geral base de amoniacio - 20L	34025000	0103	5103	UN	12	75,45	0,00	905,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Flanela para limpeza - USO GERAL Grande	74181000	0103	5103	UN	100	4,60	0,00	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45652132	Pa lixo Mult uso Art. Metal 20 x 55 - Daller	39249000	0103	5103	UN	12	28,60	0,00	343,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Pa para lixo articulada com tampa Perfect PROF	82011000	0103	5103	UN	12	68,00	0,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	PANO DE CHAO ALVEJADO 100% ALGODAO	63071000	0103	5103	PCT	100	8,30	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4562413	Pano Mult. Prato Premium 100% Algodao - Valletex TIPO: Copa Borda QUALY: 100% Algodao PREMIUM KIT: 2UN VAL. INDETERMINADA	63029100	0103	5103	UN	40	7,70	0,00	308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
879854546	Papel Higienico Folha Dupla PREMIUM - 64 rolos	48181000	0103	5103	PCT	15	137,90	0,00	2.068,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DADOS BANCARIO PARA PAGAMENTO:
BANCO SICOB BANCO: 756
AG: 4436-9
C.C: 9 428-5
CNPJ: 10.820.441/0001-93

RESERVADO AO FISCO

Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 2.549,54 (14,06%) - Estadual: R\$ 3.185,54 (17,56%) - Fonte: IBPT/MA



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.156/2021**

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021, QUE FAZEM ENTRE SI
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA ATRAVÉS DA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI/MA E A
EMPRESA EXCELENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (órgão) contratante), com sede no(a) AVENIDA CANDOCA MACHADO, S/N, BAIRRO CENTRO, na cidade de BURITI/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.(a) CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 031339512006-0 SSP/MA, e CPF nº 052.403.073-18, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 10.820.441/0001-93, estabelecida na Rua A. N.371, Qd.01, Lt.09, Setor Progresso - Goiânia - Go, CEP - 74580-500, FONE (62) 9971-0065 neste ato representado pelo Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, brasileiro inscrito no CPF nº 055.695.043-70 e do RG 016423722001-7, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.156/2021 e Pregão Eletrônico nº 032/2021 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

2.1. O objeto do presente Termo é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para a informatização das equipes da saúde da família e equipes de atenção primária, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Buriti – MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DESKTOP PC Processador 3.10 GHz ou superior, Número de núcleos 4 · Nº de threads 4 Memória 8GB, HD SSD 240Gb ou superior, Monitor 18,5" ou superior, Teclado, Mouse, Garantia 1 Ano	GOLDTECH	UND	68	R\$ 2.889,00	R\$ 196.452,00
2	Nobreak potência não inferior a 1000VA, no mínimo 4 Tomadas, Entrada 220V/115V, Saída 115V, Garantia do Fornecedor de 12 Meses.	DLIMPORT	UND	70	R\$ 699,90	R\$ 48.993,00

Jefferson da Silva Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

4	Tablet 10 polegadas, Processador 1.3 GHz ou Superior, Quad-Core, Capacidade de Armazenamento 32GB ou superior, Memória RAM 2GB, Resolução da câmera 5 MP Traseira ou 2 MP Frontal, Conectividades de rede Wifi, Bluetooth, 3G, Sistema operacional Android, Resolução da tela 1280 x 800 ou superior, GPS, Bateria 5000 mAh ou superior, Serviço e suporte 1 ano	DLIMPORT	UND	90	R\$ 1.229,00	R\$ 110.610,00
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET, COPIADORA USB 2.0 Velocidade: Até 40 páginas por minuto em A4 Resolução: 300 dpi, 600 dpi, 1,200 dpi Tiragem máxima mensal: Máximo de 50.000 páginas	LEXMARK	UND	15	R\$ 3.647,50	R\$ 54.712,50
Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos						R\$ 410.767,50

3. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de janeiro de 2022, com início na data de assinatura deste termo, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 410.767,50 (Quatrocentos e dez mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.12.00 – Fundo Mun. de Saúde – FMS;

PROJ/ATIVIDADE:

10.301.0075.2104.0000 – Manut. do Fundo Mun. de Saúde – FMS;

10.301.0075.2106.0000 - PSF Programa Saúde Família;

ELEMENTO/DESPESA:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;

FONTE DE RECURSO:

RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010 y 2025
Fis. 238
Rubrica: *[assinatura]*

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

6.1. O prazo para pagamento será realizado através de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Item 11 do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2021.

10. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

[assinatura]
Jefferson da Silva Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010.2025
Fis. 239
Rubrica: P

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Jefferson da Silva



18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Buriti-MA, 30 de dezembro de 2021.

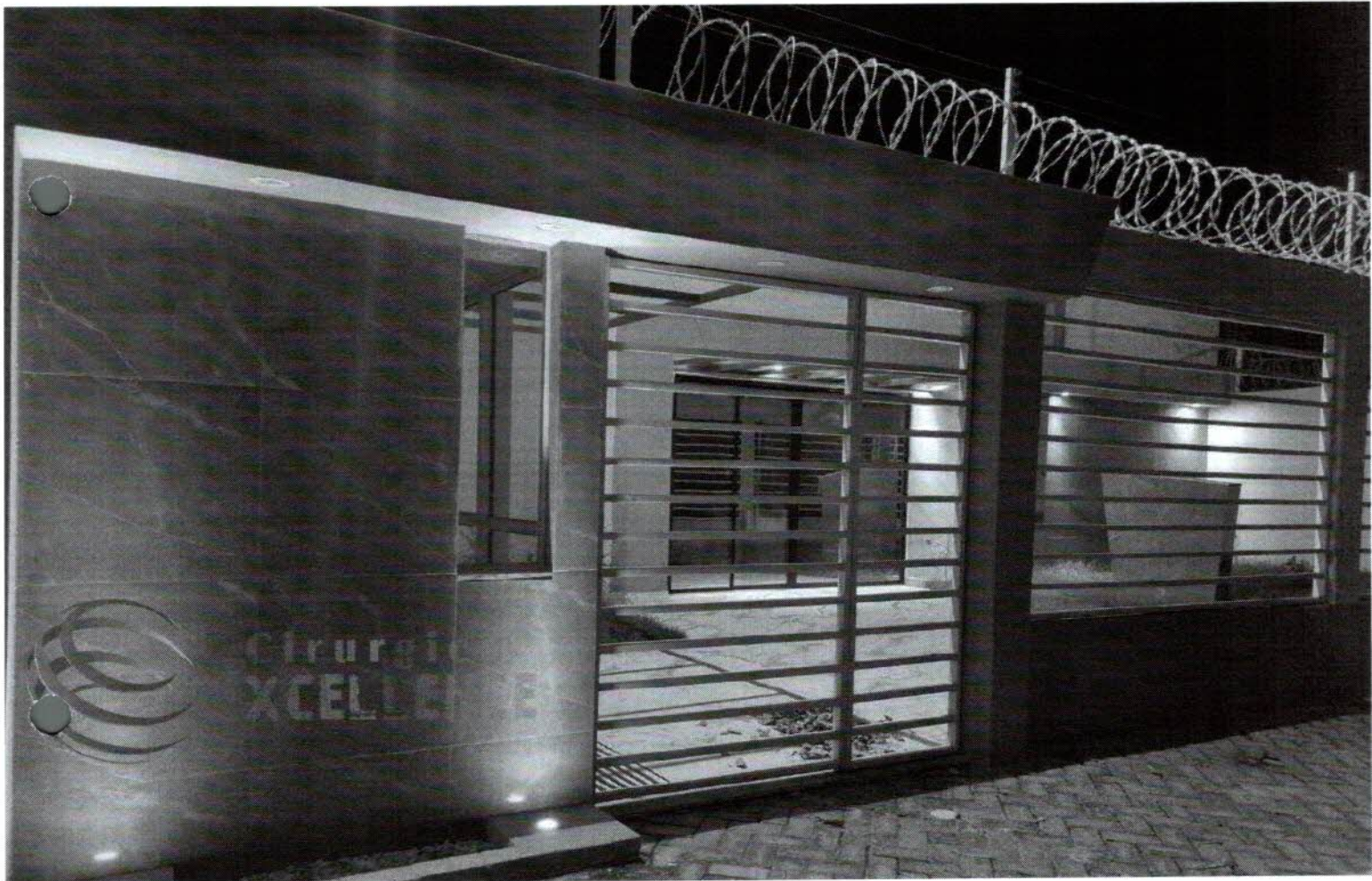
Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
Representante EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

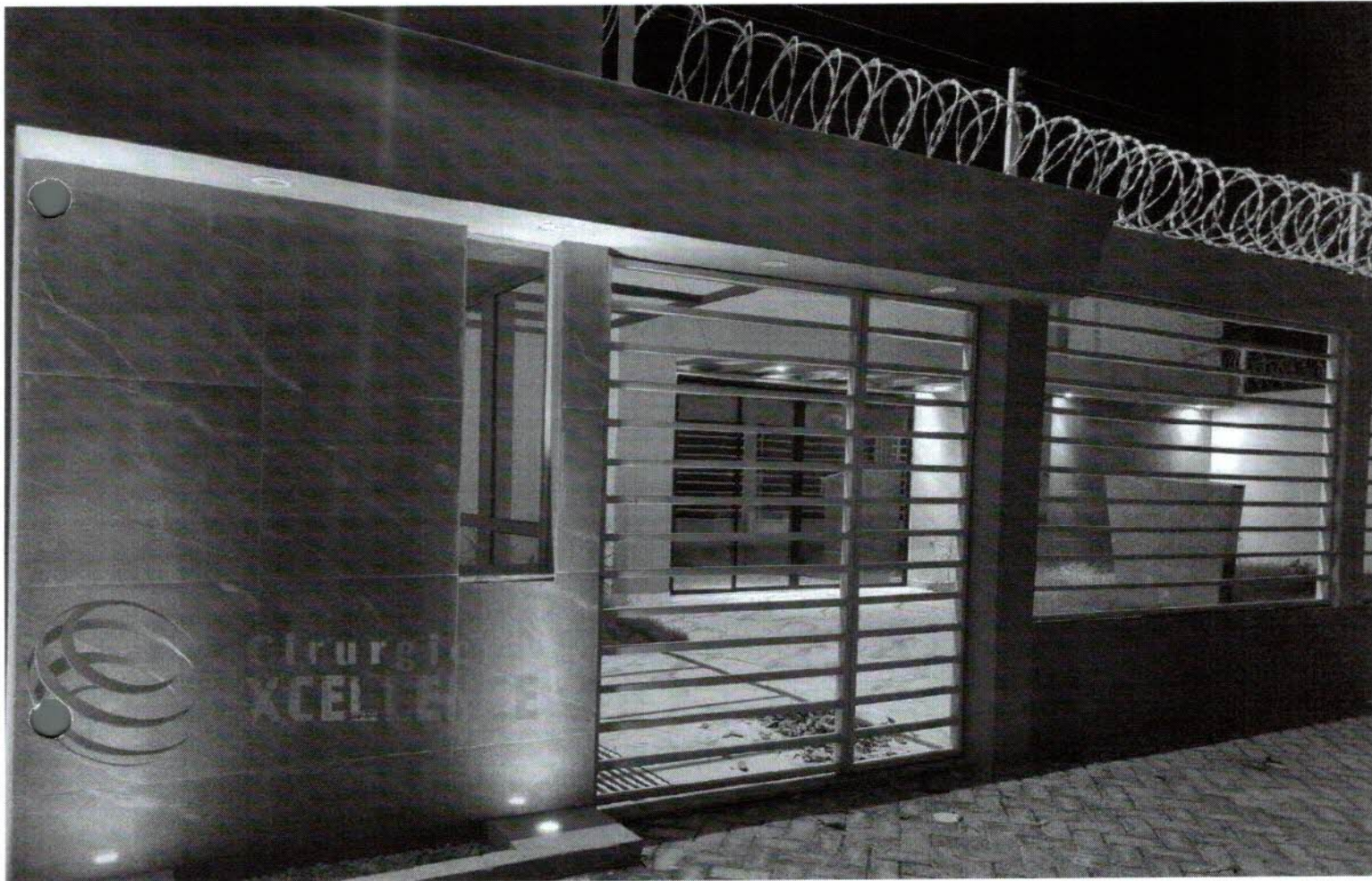
TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____









Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Processo

25351.295253/2023-05

Data do Processo

11/05/2023

Nº do Protocolo

20230000000428813

Expediente

0475843/23-1

Assunto

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 19/06/2023**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2179 - 16/06/2023 - 114 - 19/06/2023

Histórico da Situação

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Processo

25351.295369/2023-36

Data do Processo

11/05/2023

Nº do Protocolo

20230000000428940

Expediente

0475970/23-3

Assunto

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 19/06/2023

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

2183 - 16/06/2023 - 114 - 19/06/2023

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Processo

25351.295038/2023-04

Data do Processo

11/05/2023

Nº do Protocolo

20230000000428581

Expediente

0475611/23-3

Assunto

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ)

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde: 16/06/2023**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2139 - 15/06/2023 - 113 - 16/06/2023

Histórico da Situação

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico

Empresa

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Processo

25351.399945/2019-37

Data do Processo

12/07/2019

Nº do Protocolo

25352472557201906

Expediente

0612238/19-8

Assunto

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE – DISTRIBUIR

Situação atual

Publicado deferimento ?

Encontra-se na

ARQVO - ARQUIVO - GERÊNCIA DE GESTÃO DOCUMENTAL

Desde: 23/08/2019**Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)**

2065 - 31/07/2019 - 149 - 05/08/2019

Histórico da Situação

Petições**Expediente**

0618158/23-5

Data do Expediente

19/06/2023

Nº do Protocolo

20230000000558074

Situação atual

Mudança implementada ?

Assunto

70697 - AFE/AE - Alteração - Responsável Legal (Automático)

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 19/06/2023

Histórico da Situação

Proc. Nº 010, 2025
Fls. 249
Rubrica: P

Expediente

0618151/23-1

Data do Expediente

19/06/2023

Nº do Protocolo

20230000000558069

Situação atual

Mudança implementada ?

Assunto

70698 - AFE/AE - Alteração - Responsável Técnico (Automático)

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

Não Publicado

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 19/06/2023

[Histórico da Situação](#)**Expediente**

0475572/23-8

Data do Expediente

11/05/2023

Nº do Protocolo

20230000000428542

Situação atual

Publicado deferimento em 19/06/2023. ?

Assunto

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO

Dados da Publicação (RE - Data Resolução - DOU - Data Publicação)

2178 - 16/06/2023 - 114 - 19/06/2023

Encontra-se na

COAFE - COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

Desde 19/06/2023

[Histórico da Situação](#)[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Nome Fantasia

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV VITORINO FREIRE, n.º 2 - CENTRO CEP: 65.500-000

Cidade/UF

CHAPADINHA/MA

Responsável Técnico

LAUANA KELLE SILVA CUNHA

Responsável Legal

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.29251-8

Data do Cadastro

19/06/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.295369/2023-36

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Nome Fantasia

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV VITORINO FREIRE, n.º 2 - CENTRO CEP: 65.500-000

Cidade/UF

CHAPADINHA/MA

Responsável Técnico

LAUANA KELLE SILVA CUNHA

Responsável Legal

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.05699-1

Data do Cadastro

16/06/2023

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.295038/2023-04

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Distribuir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Voltar

010.2025
252

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

Nome Fantasia

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

AV VITORINO FREIRE, n.º 2 - CENTRO CEP: 65.500-000

Cidade/UF

CHAPADINHA/MA

Responsável Técnico

LAUANA KELLE SILVA CUNHA

Responsável Legal

JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18503-2 (P7Y9X845109L)

Data do Cadastro

05/08/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.399945/2019-37

Cadastro

8 - Produtos para Saúde
(Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

DOU: 113

Dt.Publicação: 16/06/2023

Resolução: 2139

Dt.Resolução: 15/06/2023

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93

25351.295038/2023-04 / 4.05699.1

AV VITORINO FREIRE, 2 - SETOR PROGRESSO - 65500000 - CHAPADINHA/MA

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (S)

Consultado em 22/02/2024 14:56:05 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351295038202304/25351295038202304/569153/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

DOU: 114

Dt.Publicação: 19/06/2023

Resolução: 2183

Dt.Resolução: 16/06/2023

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93

25351.295369/2023-36 / 1.29251.8

AV VITORINO FREIRE, N.º 2 - CENTRO - 65500000 - CHAPADINHA/MA

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PROD

Consultado em 22/02/2024 14:43:10 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351295369202336/25351295369202336/569971/>

Voltar

010.2025
255

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ

10.820.441/0001-93

DOU: 114

Dt.Publicação: 19/06/2023

Resolução: 2179

Dt.Resolução: 16/06/2023

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO

ENDEREÇO

ATIVIDADE/CLASSE

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93

25351.295253/2023-05 / 1.29250.4

AV VITORINO FREIRE, N.º 2 - CENTRO - 65500000 - CHAPADINHA/MA

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMEN

Consultado em 22/02/2024 14:34:57 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351295253202305/25351295253202305/570034/>

Voltar

Consultas / Situação de Documentos / Técnico / Técnico / DOU

Empresa	EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA	CNPJ	10.820.441/0001-93
----------------	------------------------------	-------------	--------------------

DOU:	114	Dt.Publicação:	19/06/2023	Resolução:	2178	Dt.Resolução:	16/06/2023
-------------	-----	-----------------------	------------	-------------------	------	----------------------	------------

NOME DA EMPRESA / CNPJ
NÚMERO DO PROCESSO / NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO
ENDEREÇO
ATIVIDADE/CLASSE
PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.399945/2019-37 / P7Y9X845109L (8.18503.2)
AV VITORINO FREIRE, N.º 2 - CENTRO - 65500000 - CHAPADINHA/MA
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0475572/23-8

Consultado em 22/02/2024 14:49:23 no endereço

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/documentos/tecnicos/25351399945201937/25351399945201937/569995/>

Voltar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0376102233

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA / 10.267.695/0001-26
25351.516042/2010-34 / 8067385
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364111232

PROTICLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.135957/2019-35 / 8178231
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365191230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.399945/2019-37 / 8185032
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0475572238

A R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 18.786.737/0001-47
25351.841698/2016-46 / 8134632
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364525231

EXPERT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 12.488.576/0001-29
25351.654162/2021-46 / 8236215
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0374839239

GCA BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 11.015.655/0002-30
25351.222635/2017-47 / 8151335
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2719125211

ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.984.546/0001-74
25351.442601/2022-51 / 8266106
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364489235

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA / 10.267.695/0001-26
25351.036688/2014-52 / 3057711
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0365331236

ORTHOMAXX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 21.993.550/0001-29
25351.837545/2018-52 / 8176122
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4890993223

FABMED COMERCIO E SERVICOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.310444/2020-53 / 8210834
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0360707238
25351.290510/2020-61 / 3098404
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0360708234

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007484/2023-63 / 8263189
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0375511237

IKRAN COMERCIO EXTERIOR LTDA / 16.542.787/0001-53
25351.551868/2013-67 / 8099354
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0361668236

MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA / 10.267.695/0001-26
25351.036712/2014-70 / 2072658
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0364500239

VIXIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.184.577/0001-76
25351.263877/2022-74 / 8253913
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374763232

PROMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 20.735.376/0001-51
25351.289152/2015-75 / 8120969
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374918236

FIX BRASIL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 03.008.369/0001-39
25351.486358/2019-87 / 8201240
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365326232

PROTICLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.313507/2019-90 / 4010641
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0364189231

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-54
25351.007094/2023-93 / 1286345
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0375378235

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0010-51
25351.148049/2023-98 / 8266643
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0242478239

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.179, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CAROLINE DE LIMA TEIXEIRA DE ABREU - DROGARIA E COSMETICOS / 47.701.666/0001-30
25351.148431/2023-00 / 7988501
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0241941237

BELA FARMA TMS DROGARIA LTDA / 46.925.925/0001-44
25351.220069/2023-01 / 7981638
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359188231

Santouro transportes ltda / 36.065.623/0001-90
25351.244885/2023-01 / 3121747
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398274231
25351.244973/2023-02 / 4056207
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398373230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295253/2023-05 / 1292504
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475843231

ULTRAFARMA SAUDE LTDA / 02.543.945/0014-08
25351.219905/2023-05 / 7981564
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359007236

VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA ME / 19.072.887/0001-51
25351.296013/2023-10 / 3122284
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0393062236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

R F BARILE LTDA / 29.230.269/0001-46
25351.244996/2023-17 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398399239
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

TAVARES CHEMICAL LTDA ME / 29.873.894/0001-06
25351.290683/2023-22 /
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0469085231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014.

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0028-28
25351.291073/2023-46 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0469504234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Central de Compras Viver Mais Ltda / 12.452.663/0001-26
25351.241876/2023-50 /
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0393000231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário

MAXI RUBBER INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA / 00.283.822/0001-27
25351.245101/2023-53 /
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0398517231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 3.04788-4, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006 e Lei nº 9.782/1999.

ALFA MED UNIPESSOAL LTDA / 45.594.333/0001-24
25351.244757/2023-59 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0398129231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

GRID LOG TRANSPORTES LTDA / 40.125.675/0001-81
25351.245117/2023-66 /
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398533237
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário

WILLMIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA / 10.291.945/0001-63
25351.295296/2023-82 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475891236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ARTE CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA / 22.687.148/0001-89
25351.241937/2023-89 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0393068234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo art. 51, da Lei 6.360/76 e pelo art. 3º do Decreto 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.181, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TATIANE WARMLING CAVINATO / 02.510.983/0001-31
25351.084111/2014-15 / 7112584
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0360696236
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

E LUIS DE S SILVA PROD ODONTOLÓGICOS / 69.940.443/0001-69
25351.668485/2014-17 / 1126050
70798 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0375495231
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes autorizadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.182, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

drogaria lvd ltda ME / 03.610.682/0001-42
25351.089093/2008-10 / 0531319
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0374850232
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

MARCIA CASSOL BRUSAMARELLO - FARMACIA / 11.496.392/0001-48
25351.180521/2015-77 / 7377661
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0375549234
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.183, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MEDPHARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 49.345.779/0001-76
25351.221457/2023-00 / 1292492
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0361268238

SUL DISTRIBUIDORA LTDA / 49.580.625/0001-69
25351.241813/2023-01 / 1291452
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0392934230

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0028-28
25351.290944/2023-12 / 1292597
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0469369230

DISFARMED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 50.285.655/0001-21
25351.295387/2023-18 / 1292521
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0475988230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295369/2023-36 / 1292518
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0475970233

CANAA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME / 47.163.244/0001-59
25351.289962/2023-43 / 1292583
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0467745234

HIPOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.837.357/0001-79
25351.298126/2023-50 / 1292566
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0480644233

Farmácia de Manipulação Pharma Vita / 49.134.867/0001-29
25351.255294/2023-51 / 1292570
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0414437233

DROGACENTER DE PALMEIRA DOESTE LTDA / 48.318.067/0001-03
25351.084881/2023-59 / 1291574
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0135605237

CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA / 43.829.137/0001-66
25351.295801/2023-99 / 1292552
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS / MEDICAMENTO
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0476431239



867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0381793231

DROGARIA SÃO CAMILO ANGATUBA LTDA - ME / 08.987.724/0001-82
25351.295403/2008-33 / 0544940
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: - MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0436972239

J RIDON BORGES / 05.560.768/0001-33
25351.553131/2014-40 / 792370
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0601251237

Apuaa Comércio e Serviços Ltda / 43.091.204/0001-98
25351.206653/2023-46 / 8268095
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0398922233

FÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 48.098.907/0001-61
25351.194691/2023-49 / 7977972
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
FRACIONAMENTO: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0581825233

BORGES SHOPFARMA LTDA / 44.956.082/0001-18
25351.083311/2022-61 / 7910288
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0603608230

SOLUÇÕES FARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 46.555.501/0001-35
25351.166788/2022-81 / 3114807
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0373689233

DROGARIA DROGA QUATRO LTDA / 43.969.096/0001-03
25351.075449/2014-86 / 7108273
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A1 - SUBSTÂNCIA ENTORPECENTES / A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / A3 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C2 - SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS / C4 - SUBSTÂNCIAS ANTI-RETROVIRAIS / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0601361237

ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA / 60.684.701/0001-19
25351.209108/2002-87 / 0163246
COMÉRCIO: COSMÉTICOS / PERFUMES
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL: A2 - SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DE USO PERMITIDO EM CONCENTRAÇÕES ESPECIAIS / B1 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS / B2 - SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS ANOREXIGENAS / C1 - OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL / C5 - SUBSTÂNCIAS ANABOLIZANTES / D1 - SUBSTÂNCIAS PRECURSORAS DE ENTORPECENTES E/OU PSICOTRÓPICAS
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS: -
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0602854237

AMP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.253.171/0001-07
25351.397965/2021-98 / 3108071
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.

EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0371739233

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.139, DE 15 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DINIZ FARMA LTDA / 49.949.590/0001-92
25351.276782/2023-00 / 7988039
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0448396238

VPD - COMERCIO DE MATERIAIS ODONTOLOGICO LTDA - ME / 11.814.520/0002-35
25351.294683/2023-00 / 8270131
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0475216237

ICL FARMACIA LTDA / 19.147.250/0017-44
25351.255785/2023-00 / 7987584
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0415184231

J DO P SILVA JUNIOR / 47.235.051/0001-66
25351.275926/2023-01 / 7987522
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0447483234

DROGARIA SOUZA ALMEIDA MAIS SAUDE LTDA / 49.572.839/0001-93
25351.274520/2023-01 / 7988410
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0445930233

JARLISON GATO ALMEIDA / 46.195.555/0001-37
25351.277426/2023-03 / 7988211
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0449082237

EDIVANE JESUS DE SOUZA / 24.926.466/0001-80
25351.255880/2023-03 / 7987675
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0415286239

AC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 41.815.718/0001-13
25351.274834/2023-03 / 7988471
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0446272230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295038/2023-04 / 4056991
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475611233

DROGARIA LIDER DE CAXIAS LTDA / 40.648.080/0001-00
25351.276750/2023-04 / 7988011
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0448363232

BENEDITO EZIO BUENO CINTRA / 06.928.752/0001-01
25351.267713/2023-05 / 7987797
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL



ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0376102233

MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA /
10.267.695/0001-26
25351.516042/2010-34 / 8067385
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364111232

PROTCLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.135957/2019-35 / 8178231
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365191230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.399945/2019-37 / 8185032
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0475572238

A R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME / 18.786.737/0001-
47
25351.841698/2016-46 / 8134632
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364525231

EXPERT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 12.488.576/0001-
29
25351.654162/2021-46 / 8236215
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0374839239

GCA BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA / 11.015.655/0002-30
25351.222635/2017-47 / 8151335
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 2719125211

ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 42.984.546/0001-74
25351.442601/2022-51 / 8266106
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0364489235

MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA /
10.267.695/0001-26
25351.036688/2014-52 / 3057711
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0365331236

ORTHOMAXX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 21.993.550/0001-29
25351.837545/2018-52 / 8176122
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4890993223

FABMED COMERCIO E SERVICOS LTDA / 37.267.961/0001-77
25351.310444/2020-53 / 8210834
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0360707238
25351.290510/2020-61 / 3098404
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
0360708234

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-
54
25351.007484/2023-63 / 8263189
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0375511237

IKRAN COMERCIO EXTERIOR LTDA / 16.542.787/0001-53
25351.551868/2013-67 / 8099354
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0361668236

MEDICAL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA /
10.267.695/0001-26
25351.036712/2014-70 / 2072658
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0364500239

VIXIMPORT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 44.184.577/0001-76
25351.263877/2022-74 / 8253913
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374763232

PROMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 20.735.376/0001-51
25351.289152/2015-75 / 8120969
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0374918236

FIX BRASIL MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 03.008.369/0001-39
25351.486358/2019-87 / 8201240
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0365326232

PROTCLEAN DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 15.584.938/0001-73
25351.313507/2019-90 / 4010641
ARMAZENAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: PRODUTOS DE HIGIENE
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
ENDEREÇO MATRIZ / 0364189231

VIMASI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 29.576.243/0001-
54
25351.007094/2023-93 / 1286345
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS -
AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0375378235

SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA / 61.485.900/0010-51
25351.148049/2023-98 / 8266643
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 0242478239

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.179, DE 16 DE JUNHO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regulamento Interno
aprova pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de
2021, resolve:

- Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes
no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CAROLINE DE LIMA TEIXEIRA DE ABREU - DROGARIA E COSMETICOS / 47.701.666/0001-
30
25351.148431/2023-00 / 7988501
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0241941237

BELA FARMA TMS DROGARIA LTDA / 46.925.925/0001-44
25351.220069/2023-01 / 7981638
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE
ESPECIAL
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTACAO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359188231

Santouro transportes ltda / 36.065.623/0001-90
25351.244885/2023-01 / 3121747
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA
(SOMENTE MATRIZ) / 0398274231
25351.244973/2023-02 / 4056207
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0398373230

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA / 10.820.441/0001-93
25351.295253/2023-05 / 1292504
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0475843231

ULTRAFARMA SAUDE LTDA / 02.543.945/0014-08
25351.219905/2023-05 / 7981564
COMERCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES /
PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0359007236

VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA ME / 19.072.887/0001-51
25351.296013/2023-10 / 3122284
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 30/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITILMA
01/10/2025
064
B

Dados Pessoais

Nome civil

TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA

CPF

065.269.193-59

Sexo

Feminino

Data de nascimento

31/05/1994

Nacionalidade

Brasileira

Nome da mãe

MARIA JOSE FERREIRA BRAGA VIANA

Contratos de trabalho

21/10/2024 - Aberto

Empregador

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ RAIZ: 10.820.441**

Estabelecimento

**EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93
AVENIDA VITORINO FREIRE 2 65500000 CENTRO CHAPADINHA MA**

Cargo

FARMACEUTICO (A)

CBO Cargo

2234-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 2.674,55 por mês

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

21/10/2024 - Salário definido para R\$ 2.674,55 Por mês

21/10/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

21/10/2024 - Estabelecimento definido para EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

21/10/2024 - Cargo exercido de FARMACEUTICO (A)



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 30/09/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIÇI-MA

010, 2026

262

R

ANOTAÇÕES

21/10/2024 - Relação de trabalho definida para Empregado

21/10/2024 a (atual) - CBO Cargo exercido 2234-05

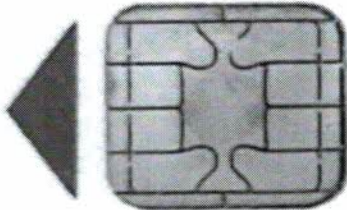
21/10/2024 - Admissão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF / UF
7188 / MA

NOME
DR^a. TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA



CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
31/05/1994

DIPLOMADO PELA
PITÁGORAS
NATURALIDADE/UF
CHAPADINHA / MA

DATA DE CONCLUSÃO
21/08/2019

NACIONALIDADE
BRASILEIRA



Taise de Fatima Braga Viana

ASSINATURA DO PORTADOR

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO MARANHÃO

FILIAÇÃO
ANTONIO DAS GRAÇAS XAVIE VIANA
MARIA JOSE FERREIRA BRAGA VIANA



RG
0451659420124 SSP MA 13/06/2012

CPF
065.269.193-59

TÍTULO DE ELEITOR
072260491112

SEÇÃO
120

GRUPO SANGÜÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/08/2021



Gizelli Santos Lourenço Coutinho

GIZELLI SANTOS LOURENÇO
COUTINHO
PRESIDENTE DO CRF. / MA

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER
EFEITO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2025

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O N° 3757		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO A5D2245A090761DC8430319D28B5199B	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA			
NOME FANTASIA EXCELLENCE DISTRIBUICAO			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA - OUTRAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDORA	
ENDEREÇO AVENIDA VITORINO FREIRE 2			CNPJ 10.820.441/0001-93
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF CHAPADINHA-MA	

Consulte via leitor de QRCode



91499

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME				FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	7186	TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA				DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	18:15 às 00:15	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luis, 2 de Janeiro de 2025

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Declaração de Perfil Profissional

Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 7186
CPF:	06526919359
RG:	0451659420124

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 17/01/2023 à 17/01/2025:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
3757	EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

São Luis, 17 de Janeiro de 2025.

Luiz Fernando Ramos Ferreira

DR. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 669E-E548-314A-4FEF





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a) Farmacêutico(a)

TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA

Nacionalidade Brasileira, CPF - 065.269.193-59 e RG 0451659420124 SSP-MA, acha-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO CRF-MA, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 7186, tendo efetuado sua inscrição em 04/09/2019.

DECLARAMOS, também, que o(a) referido(a) profissional está quites com a tesouraria do CRF-MA e não existe Processo Ético até o presente momento, e em conformidade com o art. 30 da lei nº 3.820/60, estando apto(a) a exercer a profissão farmacêutica em todo Território Nacional.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

São Luís, 12 de Novembro de 2024.

Farm. DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Presidente CRF-MA

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfma-emcasa.cisantec.com.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: BE53-3010-5A37-3B95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MANDADO Nº 1271

Cartão de Identificação

ASSISTENTE DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 045165942012-4 DATA DE EMISSÃO 13/06/2012

NOME TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA

FILIAÇÃO ANTONIO DAS GRACAS XAVIER VIANA E MARIA JOSE FERREIRA BRAGA VIANA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 31/05/1994

END. COMEND. NASC. N.59713 ELS.96V LIV.A46

CNPJ 065269193-59

DATA DE VALIDADE 31/05/2013

ASSISTENTE DO TITULAR

VTA-01

Funcionário: 00003		TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA		Situação: Ativo	
Dados Pessoais					
Pai: ANTONIO DAS GRACAS XAVIE VIANA					
Mãe: MARIA JOSE FERREIRA BRAGA VIANA					
Apelido:					
Endereço: BENJAMIM FERREIRA 244					
Bairro: CENTRO		Cidade: Chapadinha		DDD/Telefone: (000)	
Estado Civil: 1 - Solteiro		Raça/Cor: Parda		DDD/Celular: (000)	
Nacionalidade: 10 - Brasileiro		Deficiente: [] Sim [X] Não		CEP: 65.500-000	
Grau de Instrução: 9 - Superior completo				Estado: MA	
Data de Nascimento: 31/05/1994		Cidade: CHAPADINHA		Estado: MA Ano de chegada ao Brasil: 0000	
Documentação					
CPF : 065.269.193-59		Identidade : 0451659420124		Habilitação :	
PIS/PASEP :		Orgão Emissor : SSP		Categoria :	
Emissão PIS/PASEP :		Estado : MA		Vencimento :	
		Emissão : 13/06/2012		Emissão :	
Título :					
Zona :					
Seção :					
Emissão :					
Certificado Militar :					
Dados Funcionais					
Data de Admissão: 21/10/2024		Dias de Experiência:		Número de Registro: 3	
Ação Contribuição Sindical:		3 - NÃO CONTRIBUI		Número do Cartão de Ponto:	
Sindicato:		000001 - SINDICATO DOS EMPREGADOS			
Banco Pagamento:		000 - PAGAMENTO EM CAIXA			
Categoria GFIP:		01 - Empregado			
Ocorrência GFIP:		00 - Nunca esteve exposto a agente nocivo			
Opção Desconto INSS:		1 - DESCONTO/RECOLHIMENTO NORMAL			
Vínculo Empregatício:		10 - Trabalhador urbano vinc.emp.p.jurídica prazo indeterminado			
Código Admissão CAGED:		20 - Admissão de empregado que já teve emprego anterior			
Sindicalizado: [] Sim [X] Não		Adiantamento 13º nas Férias: [] Sim [X] Não			
Conta Depósito		Funcionário Temporário			
Agência: -		Agência: -			
Conta: -		Conta: -			
Modalidade: Conta Corrente		Banco: -			
Nº Cartão VT:		Vencimento Contrato:			
Movimentação:					
Dependentes:					
Código	Nome	Parentesco	Nascimento	SF	IR
Eventos Fixos:					
Código	Descrição	Referência	Vigência		

ALTERAÇÃO DE HORÁRIO: FIRMA e/ou FARMACÊUTICO

Sr. (a) Presidente do CRF/MA,

O(s) abaixo assinado(s), por meio deste, REQUEREM e DECLARAM os horários de funcionamento e de assistência, conforme especificado abaixo:

☐ Horário de Assistência Farmacêutica	☒ Horário de Funcionamento do Estabelecimento
Junto ao estabelecimento:	
Razão social: EXCELLENCE DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 10.820.441/0001-93
Nome fantasia: EXCELLENCE DISTRIBUIDORA	Município: CHAPADINHA - MA
Endereço: AVENIDA VITORINO FREIRE No 2	CEP: 65500-000
Bairro: CENTRO Fone: (98) 985261174	e-mail: grupodeltaj@outlook.com
O (a) Profissional Farmacêutico (a):	
☒ Diretor Técnico	☐ Assistente Técnico
☐ Substituto	

Nome: TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA		CRF/MA nº: 7186	
Naturalidade/U.F.: CHAPADINHA		Nacionalidade/U.F.: BRASILEIRA - MA	
CPF: 065.269.193-59	R.G.: 0451659420124	Órgão Expedidor: SSP/MA	Data 12/06/2012
Endereço: RUA BENJAMIN FERREIRA Nº 244 B		Bairro: CAMPO VELHO	
Município: CHAPADINHA	U.F.: MA	CEP: 65500-000	Fone residencial:
Fone celular: (98) 991255489		E-mail pessoal: taise.viana48@gmail.com	

Horário de Assistência do Farmacêutico (Atual):

Segunda-feira:	Das 18 : 15 h, às 00 : 15 h, e das : h, às : h
Terça-feira:	Das 18 : 15h, às 00 : 15 h, e das : h, às : h
Quarta-feira:	Das 18 : 15 h, às 00 : 15 h, e das : h, às : h
Quinta-feira:	Das 18 : 15 h, às 00 : 15 h, e das : h, às : h
Sexta-feira:	Das 18 : 15 h, às 00 : 15 h, e das : h, às : h
Sábado:	Das : h, às : h, e das : h, às : h
Domingo:	Das : h, às : h, e das : h, às : h

Horário de Funcionamento do Estabelecimento (Atual):

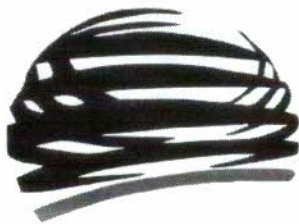
Segunda a Sexta-feira:	Das 18 : 15 h, às 00 : 15 h, e das : h, às : h
Sábado:	Das : h, às : h, e das : h, às : h
Domingo:	Das : h, às : h, e das : h, às : h

- ☒ Autorizo receber informações do CRF-MA, referente a esta solicitação, via: E-mail, Whatsapp, Ligação ou Correios.
- ☐ Não autorizo receber informações do CRF-MA, referente a esta solicitação, via: E-mail, Whatsapp, Ligação ou Correios.

Nestes termos, pede deferimento,

CHAPADINHA – MA, 11, NOVEMBRO de 2024.

Ass. Farmacêutico (a): TAISE DE FATIMA BRAGA VIANA Data: 11/11/2024 13:39:33-0300 Verifique em https://validar.itf.gov.br	Ass. Proprietário/Rep. Legal: JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370 Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA AGUIAR:05569504370 Data: 2024.11.11 14:40:03 -03'00'
--	--



EXCELLENCE
DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA

Proc. Nº 010, 2025

Fis. 291

[Handwritten signature]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa, **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº: **10.820.441/0001-93**, representada pelo(a) Sr(a) **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**, R.G. Nº: **0164237220017**, CPF Nº: **055.695.043-70**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Chapadinha - MA, dia 13 de fevereiro de 2025

**JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:0556
9504370**

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2025.02.13
14:35:55 -03'00'

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

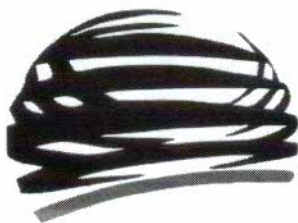
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR

RG: 016423722001-7 SSP MA

CPF: 055.695.043-70

Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA



EXCELLENCE
DISTRIBUIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURITI-MA

Proc. Nº 010.1.2025

Fis. 292

Assinado digitalmente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa, **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº: **10.820.441/0001-93**.

Declara(m) que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Chapadinha - MA, dia 13 de fevereiro de 2025

JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
504370

Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2025.02.13 15:40:58 -03'00'

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93
Sr. JEFFERSON DA SILVA AGUIAR
RG: 016423722001-7 SSP MA
CPF: 055.695.043-70
Sócio Proprietário

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA
RUA VITORINO FREIREN 02- CENTRO
CNPJ: 10.820.441/0001-93
CEP: 65500-000 CHAPADINHA MA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO		
Nº ADMINISTRATIVO:	PROCESSO	010/2025
Nº CONTRATAÇÃO:	PROCESSO DE	004/2025
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL	
ÓRGÃO SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde	
OBJETO:	Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.	

Aos 14 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Buriti/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021. Conforme consta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

Qualificação Jurídica e Fiscal:

- a) (x) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- b) (x) Cartão do CNPJ da empresa
- c) (x) Documentos pessoais dos sócios;
- d) (x) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) (x) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) (x) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) (x) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Qualificação Econômico-financeira:

- a) (x) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- b) (x) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

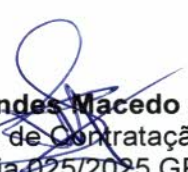
Qualificação Técnica:

- a) (x) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento dos materiais pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação; atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privada deverá estar autenticado em cartório;
- b) (x) Para os itens de medicamentos, insumos e correlatos será exigido ainda sob pena de inabilitação:
1. (x) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
 2. (x) Apresentar a documentação do técnico responsável pela empresa (Lei 5.991/1973);
 3. (x) Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade;
 4. (x) Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Produtos para a Saúde (CORRELATOS) expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;
 5. (x) **Certificado de Regularidade** junto ao Conselho Regional de Farmácia;

Declarações:

- a) (x) 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- b) (x) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 004/2025.

I. INTRODUÇÃO:

O presente parecer técnico visa analisar o cumprimento das exigências legais e do Termo de Referência por parte da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93 no âmbito do processo de contratação emergencial em epígrafe, considerando a situação de emergência administrativa declarada no Município de Buriti/MA.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Conforme o Decreto Municipal nº 004/2025, foi reconhecida situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo imprescindível a contratação emergencial de serviços para assegurar a continuidade das atividades essenciais.

A Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico se apresenta como medida indispensável para atender às demandas da saúde pública local, obedecendo ao disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que permite contratações diretas em casos de emergência devidamente justificados.

III. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

A empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93 apresentou a documentação exigida no Termo de Referência e nos demais instrumentos que regem o presente processo, cumprindo integralmente os requisitos legais e técnicos. Dentre os documentos analisados, destacam-se:

1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Cartão do CNPJ da empresa;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;

- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

2. Qualificação Econômica e demais declarações:

- a) Certidão de Falência e Concordata;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado, comprovando a boa situação financeira da empresa, devidamente registrados na Junta Comercial ou entidade competente. Em caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- d) (X) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

3. Qualificação técnica:

- a) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento dos materiais pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação; atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privada deverá estar autenticado em cartório;
- b) Para os itens de medicamentos, insumos e correlatos será exigido ainda sob pena de inabilitação: Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) comum da licitante expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União; Apresentar a documentação do técnico responsável pela empresa (Lei 5.991/1973); Licença Sanitária de Funcionamento, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade; Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Produtos para a Saúde (CORRELATOS) expedida pela ANVISA, cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União; Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia.

4. Proposta comercial:

- a) Proposta apresentada em conformidade com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, incluindo valores compatíveis com os praticados no mercado.

Diante disso, conclui-se que a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93 atende às exigências legais e técnicas para a celebração do contrato emergencial.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade do serviço encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal nº 004/2025, que reconhece a situação de emergência administrativa.

O cumprimento das formalidades legais e a comprovação da regularidade da documentação da empresa garantem a transparência e a segurança jurídica do processo, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

V. CONCLUSÃO:

Após análise criteriosa, esta Comissão de Contratação conclui pela viabilidade da contratação emergencial da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93, considerando que foram atendidas todas as exigências previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Encaminha-se este parecer para apreciação da Controladoria Geral e da Procuradoria Geral do Município, com vistas à manifestação final e posterior formalização do contrato.

Buriti/MA, 14 de fevereiro de 2025


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa de Licitação Emergencial nº XXX/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: XX de XXXXXX de 20XX
FINAL: XX de XXXX de 20XX



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00
Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti, Maranhão.
Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96



DADOS DO CONTRATADO

XXXXX, CNPJ Nº: XXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
Sr. XXXXXXX, CPF nº XXXXX
E-mail: XXXXXXX



FISCAL DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 004/2025, que declara situação de emergência no Município de Buriti/MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UND	VALOR UNITARIO		VALOR TOTAL ANUAL
XX	XX	XXX	XX	XXXX		XXX
VALOR GLOBAL						XXXXX

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XX/20XX e encerramento em XX/XX/20XX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.
- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXX

XXXXX

XXXXXX

XXXXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, XXX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025 que tem como objeto a **aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.**

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 14 de fevereiro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 010, 2025

Fis. 287

Rubrica: 

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. João Vito Moraes Silva, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010, 2025
288
P
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

PARECER

PROCESSO Nº 010/2025

CONSULENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO: LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES MATÉRIAS DE LABORATORIO, INSTRUMENTOS HOSPITALRES E CIRÚRGICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DECRETO Nº 004/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO (FAMEM), QUARTA FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2025, VOL. 19, Nº 3515/2025, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DE BURITI.

EMENTA: REGULARIDADE DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATÉRIAS DE LABORATORIO, INSTRUMENTOS HOSPITALARES E CIRURGICO. LICITAÇÃO E CONTRATO DE ENFRETAMENTO DE CARÁTER DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA CONTRATAÇÃO DIRETA.

1 - RELATÓRIO

Versa a presente consulta sobre solicitação de análise nos autos de procedimento administrativo sobre a **Regularidade de processo de Dispensa de Licitação para Aquisição de Medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico**, verificando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/2021.

A manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei n.º 14.133 de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA
CNPJ: 06.117.071/0001-55

Endereço: R. Felinto Pessoa, - Centro, Buriti - MA, 65515-000- Centro.

pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

A consulta se encontra instruída com os autos do processo administrativo Nº 010/2025, que trata da realização de processo de Dispensa de Licitação, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em que a empresa fornecedora de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico em comento é **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a análise do caso em tela, em pleno exercício da atividade de Controle Interno da Administração Pública Municipal, conforme competência fixada no art. 12, VI, da Lei Municipal nº 001/2025, no estrito exercício das atribuições legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando a mesma pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, a lei de regência da matéria (Lei nº 14.133/2021) dispõe sobre as hipóteses de dispensa, **inexigibilidade**, modalidades e procedimentos licitatórios.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, dispõe sobre a obrigatoriedade de a Administração Pública licitar, ressalvados os casos legais em que a lei preveja as situações de dispensa e inexigibilidade, que constituem as hipóteses de contratação direta:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A licitação pode ser definida como o meio através do qual a Administração contrata, garantindo o cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, dentre outros, buscando, ainda, a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos):

O caso dos autos é versado pelo art. 75, caput, inciso VIII, art. 11, que dispõe sobre as hipóteses de incidência de Dispensa de licitação, *in verbis*:

Art. 75 – A presente contratação encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre hipóteses de dispensa de licitação em situações de emergência. Ainda, a urgência e a necessidade dos serviços encontram-se devidamente fundamentadas no Decreto Municipal N° 004/2025, que reconhece a situação de emergência administrativa;

(...) VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

A contratação por emergência é realizada sem a licitação tendo em vista a sua excepcionalidade, uma vez que o objetivo principal da contratação direta baseada na emergência é a eliminação do risco de dano a bens, à saúde ou à vida das pessoas. A necessidade não atendida a tempo certo pode ser danosa ao interesse público, sendo necessária a demonstração concreta e efetiva de que a não atuação imediata certamente trará maiores danos à coletividade

Como se vê, o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seus incisos VIII, traz os casos em que não se exige a realização de licitação. Frise-se que o rol em referência é taxativo, exauriente, não podendo ser ampliado por vontade do Administrador. Ademais, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

A finalidade da **dispensa de licitação** contida no inciso VIII, do art. 75, do decantado diploma legal é **viabilizar a contratação direta de empresa detentora de fornecimento de medicamentos. Insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 010, 20 25
Rubrica: 291
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

Se, de outra forma, a despeito da pessoalidade da prestação profissional que se vislumbra, fosse possível a contratação por mais de um empresário ou empresa, estaria afastada a premissa maior: inviabilidade de competição, implicando na automática necessidade de observância da regra geral que impõe o dever de licitar. Ocorre que não é o caso que se reflete nesses autos.

Nessa trilha, se a contratação dos serviços ambicionados pode ser arranjada por qualquer empresa detentora da atividade econômica do serviço a ser contratado, e não apenas, e tão somente, por alguém que segure direitos exclusivos na contratação, está afastada de plano a premissa maior de inviabilidade de competição e, consequentemente, a possibilidade de aplicação do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Noutro giro, a contratação da empresa, por dispensa de licitação, visa a prestigiar o caráter emergência de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratórios, instrumentos hospitalares e cirúrgico intuito *personae* do seu trabalho, o que inviabiliza a adoção de critérios objetivos para a realização do certame. No entanto, caso haja pluralidade de empresários, possível é a competição entre eles, impondo-se a prévia licitação.

Ademais, no que concerne ao preço da contratação, o valor estimado é de **R\$ 862.678,33 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) período da contratação de 90 (Noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa** verificando-se que se trata de quantia deveras razoável, dentro dos valores de mercado, conforme exige a legislação.

3 – REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

LEI Nº 14.133/2021

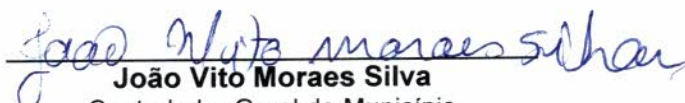
Nº DO PROCESSO: 010/2025			
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
VALOR: R\$ 842.293,60 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)			
Fundamento legal: ART. 75, VIII, DA LEI Nº 14.133/2021 Dispensa por emergência/calamidade			
EXAME	Sim	Não	N/A
Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.)	S		
2. Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso?			N/A
3. justificativa para a contratação emergencial, mediante a exposição da situação ensejadora da emergência.	S		
4. Justificativa para o quantitativo contratado (ou parcela da obra, conforme o caso) como estritamente suficiente para afastar o risco iminente detectado.	S		
5. Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos. 5.1. Documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada conforme art. 23, da Lei no 14.133/2021.	S		
6. Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada?	S		
7. Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada?	S		
Proposta de preços apresentada pelo prestador/fornecedor?	S		
9. Trata-se de recontração de empresa já contratada com base no disposto do art. 75, VIII? Se positivo recomenda-se o cancelamento do processo?		NA	
10. Declaração do setor competente, com base na documentação comprobatória indicada no item anterior, acerca da compatibilidade mercadológica do preço contratual?	S		
11. Parecer ou nota técnica que aborde as razões de escolha do prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço (art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021)?	S		
12. Autorização da autoridade competente?	S		
13. Minuta do contrato ou instrumento equivalente? 13.1 Vigência do contrato limitada ao prazo de 1 ano contado da data da ocorrência da situação emergencial ou calamitosa, com vedação à prorrogação?	S		
14. Consta Parecer Jurídico?	S		
15. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial?	S		

4 - CONCLUSÃO

EX POSITIS, a Controladoria Geral do Município, no estrito cumprimento das funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei Municipal nº 001/2025, e em análise final e conclusiva ao Processo Administrativo em epígrafe, opina pela **LEGALIDADE** do Processo de Dispensa Emergencial Licitação em comento, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTO ISUMOS HOSPITALAR, MATERIAS DE LABORATORIO, INSTRUMENTOS HOSPITALARES E CIRÚRGICO, fica declarada situação de emergência administrativa no Município de Buriti, que garantam a continuidade dos para fins de adoção de medidas excepcionais que garantam a continuidade dos serviços públicos essenciais. Empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA para contratação, PELO PRAZO DE 90 (noventa) dias, COM ATUALIZAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Buriti/MA, 14 de fevereiro de 2025.


João Vito Moraes Silva
Controlador Geral do Município
Portaria nº 029/2025

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer técnico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo da Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025 que tem como objeto a **aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.**

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 14 de fevereiro de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PARECER JURÍDICO – Dispensa de Licitação em caráter emergencial - Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93, conforme especificação no Termo de Referência, no qual apresenta uma ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta a proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente analisadas pela Comissão de Contratação, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II – DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei nº 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento

dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte; b) responder a consulta nos seguintes termos: b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma; b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico – Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos; b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultuosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de instrução, do voto e desta decisão; d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Diante do exposto entendemos que a NLL está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) “XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação na forma emergencial – amparada pelo Decreto Municipal nº 004/2025, que declara situação emergencial administrativa no município.

“Art. 75 É dispensável a licitação: ... VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890). “

Prosseguindo, destacamos Base legal do Decreto Municipal nº 004/2025, que diz:

“Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência Administrativa no Município de Buriti, para fins de adoção de medidas excepcionais que garantam a continuidade dos serviços públicos essenciais. Art. 2º Fica autorizada a realização de contratações emergenciais, nos termos da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa, para atender às seguintes demandas: I - Limpeza pública; II - Aquisição de

medicamentos e insumos hospitalares; III - Fornecimento de combustíveis; IV - Gêneros alimentícios; V - Contratação de serviços de transporte e locação de veículos; VI - Aquisição de oxigênio medicinal e gás GLP; VII - Material de consumo (expediente e limpeza). VIII – Material Permanente; IX – Manutenção de Ar Condicionados.”

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2025, os limites para dispensa de licitação foram atualizados, passando a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para a aquisição de bens e serviços, e de R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia. Tais valores são aplicáveis desde que o processo de dispensa esteja em conformidade com as disposições da nova legislação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 12.343/2024. Em casos de emergência, no entanto, os limites financeiros poderão ser excedidos, em razão das circunstâncias excepcionais que caracterizam a situação emergencial.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - Razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.”

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um

planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *“Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento.”* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: *“O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal”* (...) e também o TCU firmou entendimento de que *“as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”*.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos – Orientações Básicas*, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.

” Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara. “Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas” Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, qual contam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgãos/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

O menor valor ofertado a esta Administração foi da empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93, no valor de R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei nº. 14.133/21.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

VII – DA ESCOLHA

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93, no valor de R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

X – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Prefeitura Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

Buriti/MA, 14 de fevereiro de 2025.



Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 010/2025, que objetiva a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 14 de fevereiro de 2025



Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 010/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

- a) **Objeto da Contratação:** Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
- d) **Fundamentação Legal:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Ratificação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 17 de fevereiro de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- 1) **CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93.
- 2) **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.
- 3) **VALOR GLOBAL:** R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
- 4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 17 de fevereiro de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 17 de fevereiro de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

080 - 2025
307
A

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 004/2025, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para prestar os serviços de transporte escolar nas zonas urbanas e rurais, destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 14/02/2025 e Homologado em 14/02/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: JBF TRANSPORTE COLETIVOS E TURISMO - CPF/CNPJ: 07.175.717/0001-13, pelo valor de R\$ 2.772.764,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

Brejo - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: d4b38ffae1ec9664079aa21f2cbf9265

A Prefeitura Municipal de Brejo/MA, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico - SRP nº 005/2025, que tem como objeto o Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de estruturas e contratação de atrações artísticas para realização de shows e eventos no Município de Brejo/MA. Foi adjudicado em 14/02/2025 e Homologado em 14/02/2025 pela autoridade competente, à(s) seguintes licitante(s);

Fornecedor: R LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA - CPF/CNPJ: 35.934.476/0001-84, pelo valor de R\$ 2.253.425,50 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Brejo - MA, 14 de fevereiro de 2025.

Anselmo Barbosa Mourão
Pregoeiro Municipal.

Publicado por: ANSELMO BARBOSA MOURÃO
Código identificador: 9ce0b7f198f5b57e576bbb72aed9a647

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** MS PROMOÇÕES E EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 24.227.277/0001-10. **OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de shows artísticos, de caráter local e nacional, incluindo fornecimento de estrutura de som, palco, iluminação, equipamentos e mão de obra, para atender às necessidades do evento de Carnaval 2025, no município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.200,00 (trezentos e sessenta mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como a Clausula "4" da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 17 de fevereiro de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 24ed09a729f648fcb2a7e428be274161

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação, na forma Emergencial. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que Declara situação de emergência administrativa no município de Buriti/MA. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 17 de fevereiro de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5684f447f4e0c6fc76a0f0e89b35a6ef

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025 - SECAF

REF.: Processo nº 39/2023 - SECAF. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.516.281/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo expediente, para atender



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Convocação para contratar - Contrato nº 20/2025

4 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: grupodeltaje@outlook.com

25 de fevereiro de 2025 às 09:40

À Empresa:

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA

E-mail: grupodeltaje@outlook.com

Prezado Senhor,

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 010/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.**

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- **Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);**
- **Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;**
- **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;**
- **Certidão de Regularidade perante o FGTS;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).**
- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A):** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR(A):** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail contratapmburiti@gmail.com

jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

25 de fevereiro de 2025 às 11:58

Olá, Bom dia!

Segue documentação exigida em anexo.

At.: Excellence Distribuição Ltda!

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 09:40

Para: grupodeltaje@outlook.com <grupodeltaje@outlook.com>

Assunto: Convocação para contratar - Contrato nº 20/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

-  **CND FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL 11.07.2025.pdf**
78K
-  **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA ESTADUAL - EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL. 18.03.2025.pdf**
5K
-  **CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ESTADUAL - EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL. 22.04.2025.pdf**
5K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL 26.05.2025.pdf**
1340K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL 26.05.2025.pdf**
1340K
-  **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL. 05.03.2025.pdf**
81K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - 21.06.2025.pdf**
85K
-  **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURIDICA - EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CONSULTA 25.02.2025.pdf**
15K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Para: jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>

25 de fevereiro de 2025 às 14:23

Segue o referido contrato para assinatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
-  **CONTRATO 020.2025 - EXCELLENCE.pdf**
576K

jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

25 de fevereiro de 2025 às 14:48

Boa tarde !

Segue em anexo o contrato assinado.

Att.

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

25/02/25, 15:00

Gmail - Convocação para contratar - Contrato nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 010.2025

Fls. 310

Rubrica: 

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 14:23

Para: jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>

Assunto: Re: Convocação para contratar - Contrato nº 20/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CONTRATO 020.2025 - EXCELLENCE.pdf

21643K

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.1333/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV**- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 - 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de limpeza pública; serviços de transporte, locação de veículos e fornecimento de combustíveis;

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 **André Augusto Kerber Introvini**
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c06fcdf3461198716c41517b0e7d4cb

PORTARIA Nº 021/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.1333/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV**- Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. Maria Eugénia Vaz de Oliveira, titular do CPF nº 332.638.411-49, e RG nº 060942722017-0 SSP/MA, ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de aquisição de oxigênio medicinal e gás GLP; aquisição de medicamentos e insumos hospitalares;

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 **André Augusto Kerber Introvini**
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 959be238130b240636c35ce2a64d8ed1

PORTARIA Nº 022/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 55 da lei orgânica do município e;



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:17 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **D260.6CAF.D3C0.3D4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 005752/25**Data da**

22/01/2025 11:39:28

Inscrição Estadual: 127472371**CPF/CNPJ:** 10820441000193**Razão Social:** EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**Endereço:** AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO**Telefone:** (98)85620699**Município:** CHAPADINHA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 22/01/2025 11:39:28

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 517783/24**Data da**

18/12/2024 09:29:50

Inscrição Estadual: 127472371**CPF/CNPJ:** 10820441000193**Razão Social:** EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**Endereço:** AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO**Telefone:** (98)85620699**Município:** CHAPADINHA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 18/12/2024 09:29:50



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 020.1.2025

Fis. 315

Rubrica: [assinatura]



25/02/2025 11:28:44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 503/2025

AUTENTICAÇÃO:1F33F9A831253704B1F9D34523F001AE

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.820.441/0001-93**, situada neste Cidade, **AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE, 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressaltados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **26/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 25/02/2025.



PREFEITURA DE CHAPADINHã
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHã - MA \ CEP:
65500000



25/02/2025 11:37:52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 505/2025
AUTENTICAÇÃO:03B6E2856F286E362632584B8574146E

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.820.441/0001-93**, situada nesta Cidade **AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE, 02 CENTRO**, encontra-se quita com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **26/05/2025**.

CHAPADINHã-MA, 25/02/2025.

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 030, 2025

Fis. 307

Rubrica: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.820.441/0001-93
Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO EIRELI
Endereço: R A SN QD 01 LT 09 / SETOR PROGRESSO / GOIANIA / GO / 74580-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020407421766543644

Informação obtida em 12/02/2025 16:58:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Certidão nº: 88149283/2024

Expedição: 23/12/2024, às 10:31:05

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 0101 2025
Fls. 319
Rubrica: P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2025 11:51:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **10.820.441/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 020/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025



OBJETO CONTRATUAL

Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 25 de fevereiro de 2025
FINAL: 26 de maio de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00
Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti, Maranhão.
Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96



DADOS DO CONTRATADO

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.820.441/0001-93
Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA.
Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF nº 055.695.043-70
E-mail: grupodeltaje@outlook.com



FISCAL DO CONTRATO

Sra. Maria Eugenia Vaz de Oliveira, Portaria nº 021/2025 GP.

PREÂMBULO

Aos 25 de fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal 004/2025, que declara situação de emergência no Município de Buriti/MA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

1.1 – O presente instrumento tem por objeto aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 459.000,00 (quatrocentose e cinquenta e nove mil reais) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND.	P. UNIT	P. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	80	pct	R\$ 10,83	R\$ 866,40
02	Água oxigenada 1lt	100	litro	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	50	cx	R\$ 17,10	R\$ 855,00
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	40	cx	R\$ 17,10	R\$ 684,00
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	40	cx	R\$ 17,10	R\$ 684,00
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	50	cx	R\$ 19,00	R\$ 950,00
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2 cx c/25	10	cx	R\$ 19,00	R\$ 190,00
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cx c/25	10	cx	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cx c/25	20	cx	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00
10	Alcool gel 1lt cx c/12	20	cx	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	50	cx	R\$ 152,00	R\$ 7.600,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	50	unidade	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
13	Almotolia plástico transparente 250ml	200	unidade	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	50	pc	R\$ 11,40	R\$ 570,00
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	50	pc	R\$ 17,10	R\$ 855,00
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	800	pc	R\$ 18,05	R\$ 14.440,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	700	pc	R\$ 20,90	R\$ 14.630,00
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	40	cx	R\$ 80,75	R\$ 3.230,00
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	30	cx	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	40	cx	R\$ 199,50	R\$ 7.980,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	30	rolo	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	20	rolo	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	20	rolo	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	20	ROLO	R\$ 237,50	R\$ 4.750,00
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	20	rolo	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	300	unidade	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	5	cx	R\$ 20,90	R\$ 104,50
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	80	pct	R\$ 114,00	R\$ 9.120,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	400	unidade	R\$ 3,33	R\$ 1.332,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	800	unidade	R\$ 4,75	R\$ 3.800,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	30	cx	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	30	cx	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
34	Clamps umbilical pct c/100	12	pct	R\$ 76,00	R\$ 912,00
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	20	cx	R\$ 332,50	R\$ 6.650,00
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	30	cx	R\$ 152,00	R\$ 4.560,00
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	R\$ 47,50	R\$ 950,00
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	30	cx	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	15	unidade	R\$ 11,40	R\$ 171,00
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	15	unidade	R\$ 17,10	R\$ 256,50
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	14	pct	R\$ 42,75	R\$ 598,50
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	15	pct	R\$ 71,25	R\$ 1.068,75
43	Equipo macro gotas simples	1000	unidade	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
44	Equipo micro gotas simples	500	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
45	Equipo para transfusão de sangue	150	unidade	R\$ 6,65	R\$ 997,50
46	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	20	cx	R\$ 304,00	R\$ 6.080,00
47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	5	10	R\$ 71,25	R\$ 356,25
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 95,00	R\$ 950,00
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
59	Fio de nylon c/ag nº 1cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	20	cx	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	25	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	25	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	20	cx	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

71	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	5	cx	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	5	cx	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
73	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
74	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
75	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
76	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	40	unidade	R\$ 11,40	R\$ 456,00
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	120	unidade	R\$ 7,60	R\$ 912,00
79	Fita para glicotest cx c/50	20	cx	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	20	litro	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
81	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx	R\$ 247,00	R\$ 2.470,00
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	90	unidade	R\$ 42,75	R\$ 3.847,50
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	90	unidade	R\$ 42,75	R\$ 3.847,50
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	100	cx	R\$ 42,75	R\$ 4.275,00
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	60	cx	R\$ 42,75	R\$ 2.565,00
86	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	500	par	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	400	par	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
88	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	500	par	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	100	cx	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	100	cx	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	80	cx	R\$ 11,40	R\$ 912,00
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	100	cx	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	100	frasco	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	100	unidade	R\$ 7,60	R\$ 760,00
95	Papel para ECG 216mmx30mm	50	rolo	R\$ 71,25	R\$ 3.562,50
96	Papel para ECG 80mmx30mm	60	rolo	R\$ 33,25	R\$ 1.995,00
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	40	pct	R\$ 104,50	R\$ 4.180,00
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	100	pct	R\$ 33,25	R\$ 3.325,00
99	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	50	cx	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
100	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	100	cx	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
101	Scalp agulhado aço inox n° 27g cx c/100	6	cx	R\$ 38,00	R\$ 228,00
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	100	cx	R\$ 142,50	R\$ 14.250,00
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	300	cx	R\$ 161,50	R\$ 48.450,00
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	50	cx	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	50	cx	R\$ 237,50	R\$ 11.875,00
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	5	cx	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 6 pct c/10	25	pct	R\$ 9,50	R\$ 237,50
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal n° 8 pct c/10	20	pct	R\$ 11,40	R\$ 228,00
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 12 pct c/10	30	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.707,50
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.256,25
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias n° 16 pct c/10	30	pct	R\$ 90,25	R\$ 2.707,50
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 15,20	R\$ 212,80
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 13,30	R\$ 332,50
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,10	R\$ 427,50
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril n° 8 pct c/10	15	pct	R\$ 11,40	R\$ 171,00
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 08 pct c/10	14	pct	R\$ 7,60	R\$ 106,40
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 12 pct c/10	14	pct	R\$ 12,35	R\$ 172,90
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 14,25	R\$ 199,50
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril n° 16 pct c/10	25	pct	R\$ 17,10	R\$ 427,50
120	Sonda retal plástica esteril n° 14 pct c/10	14	pct	R\$ 22,80	R\$ 319,20
121	Sonda uretral n° 06 pct c/10	15	pct	R\$ 16,15	R\$ 242,25
122	Sonda uretral n° 12 pct c/10	20	pct	R\$ 15,20	R\$ 304,00
123	Sonda uretral n° 14 pct c/10	25	pct	R\$ 19,00	R\$ 475,00
124	Sonda uretral n° 16 pct c/10	20	pct	R\$ 21,85	R\$ 437,00
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	50	cx	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
126	Tubo de látex 200 com 15mts	5	pacote	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
TOTAL					R\$ 360.155,20
MATERIAL DE RX					
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	10	cx	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	5	cx	R\$ 399,00	R\$ 1.995,00
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	5	cx	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
131	Fixador automático para raios x 40lts	10	unidade	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	10	unidade	R\$ 1.140,00	R\$ 11.400,00
TOTAL					R\$ 25.745,00
LABORATÓRIO					
133	Água destilada para autoclave 5lt	40	unidade	R\$ 28,50	R\$ 1.140,00
134	Dialise 3 CF 500ml	30	unidade	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
135	Diaton DS 20l	30	unidade	R\$ 237,50	R\$ 7.125,00
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	14	pct	R\$ 11,40	R\$ 159,60
137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	14	pct	R\$ 61,75	R\$ 864,50
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	500	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

139	Espéculo vaginal descartáveis não esteril pequeno	450	unidade	R\$ 2,38	R\$ 1.071,00
140	Espéculo vaginal descartáveis não esteril grande	200	unidade	R\$ 2,85	R\$ 570,00
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	R\$ 142,50	R\$ 570,00
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	10	unidade	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
143	Fixador citológico 100ml	100	frasco	R\$ 23,75	R\$ 2.375,00
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	700	unidade	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00
145	Glutaraldeído 2% 32 dias 5l	30	unidade	R\$ 142,50	R\$ 4.275,00
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	12	kit	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
147	Kit Aslo 60 teste	20	kit	R\$ 247,00	R\$ 4.940,00
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	40	kit	R\$ 71,25	R\$ 2.850,00
149	Kit Billirrubina total	10	kit	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
150	Kit Colesterol HDL 50ml	12	kit	R\$ 61,75	R\$ 741,00
151	Kit Colesterol liquiform 100ml	15	kit	R\$ 185,25	R\$ 2.778,75
152	Kit Corantes hematológicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$ 304,00	R\$ 608,00
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	25	kit	R\$ 99,75	R\$ 2.493,75
154	Kit genecológico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	600	kit	R\$ 8,55	R\$ 5.130,00
155	Kit genecológico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	700	kit	R\$ 9,50	R\$ 6.650,00
156	Kit genecológico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	300	kit	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
157	Kit Glicose liquiform 500ml	10	kit	R\$ 95,00	R\$ 950,00
158	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
159	Kit p/ amilase	5	kit	R\$ 541,50	R\$ 2.707,50
160	Kit Pcr p/ 120 teste	10	kit	R\$ 152,00	R\$ 1.520,00
161	Kit proteínas totais 100ml	12	kit	R\$ 80,75	R\$ 969,00
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	10	kit	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	10	kit	R\$ 171,00	R\$ 1.710,00
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	10	kit	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	10	kits	R\$ 28,50	R\$ 285,00
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	15	cx	R\$ 12,35	R\$ 185,25
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	150	cx	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	25	cx	R\$ 34,20	R\$ 855,00
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	15	cx	R\$ 15,20	R\$ 228,00
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	12	frasco	R\$ 245,10	R\$ 2.941,20
171	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$ 190,00	R\$ 760,00
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$ 285,00	R\$ 1.140,00
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00
174	Óleo para microscopia optica 100ml	2	frasco	R\$ 71,25	R\$ 142,50
175	Papel impressora. Bioplus 2000	30	unidade	R\$ 7,12	R\$ 213,60
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	5	unidade	R\$ 560,50	R\$ 2.802,50
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	6	unidade	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

182	Pipetador de volume fixo 50mcl	5	unidade	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
183	Pipetas de westergreen (VHS)	20	unidade	R\$ 33,25	R\$ 665,00
184	Pipetas volumétricas 10ml	10	unidade	R\$ 128,25	R\$ 1.282,50
185	Pipetas volumétricas 20ml	8	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.056,40
186	Pipetas volumétricas 25ml	10	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.320,50
187	Pipetas volumétricas 5ml	9	unidade	R\$ 132,05	R\$ 1.188,45
188	Reag. vdrl 1x5,5ml	15	unidade	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
189	Soro anti - A 10ml	12	frasco	R\$ 61,75	R\$ 741,00
190	Soro anti - B 10ml	12	frasco	R\$ 61,75	R\$ 741,00
191	Soro anti D 10ml	14	frasco	R\$ 123,50	R\$ 1.729,00
192	Tira para urina tubo c/150	15	tubo	R\$ 161,50	R\$ 2.422,50
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	12	kit	R\$ 76,00	R\$ 912,00
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	1000	unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	1200	unidade	R\$ 1,04	R\$ 1.248,00
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	1300	unidade	R\$ 1,42	R\$ 1.846,00
TOTAL					R\$ 125.512,50
MEDICAMENTOS					
197	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml cx c/100	20	cx	R\$ 218,50	R\$ 4.370,00
198	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
199	Água destilada 10ml cx c/200	40	cx	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	5	cx	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
201	Amiodarona injetável 50mg/ml/3ml cx c/100	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	5	cx	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	10	cx	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 712,50	R\$ 3.562,50
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	5	cx	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00
206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	5	cx	R\$ 760,00	R\$ 3.800,00
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx	R\$ 73,15	R\$ 731,50
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	250	frasco	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	100	frasco	R\$ 6,65	R\$ 665,00
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	10	cx	R\$ 95,00	R\$ 950,00
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	10	cx	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	20	cx	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	20	cx	R\$ 285,00	R\$ 5.700,00
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	10	cx	R\$ 361,00	R\$ 3.610,00
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1mlcx c/30	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	100	cx	R\$ 32,30	R\$ 3.230,00
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	20	cx	R\$ 266,00	R\$ 5.320,00
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$ 7,60	R\$ 851,20
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml cx c/50	30	cx	R\$ 209,00	R\$ 6.270,00
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	30	cx	R\$ 266,00	R\$ 7.980,00
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	30	cx	R\$ 285,00	R\$ 8.550,00
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	30	cx	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
228	Dipirona sódica monodratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	100	cx	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
229	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	15	cx	R\$ 237,50	R\$ 3.562,50
230	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	40	cx	R\$ 332,50	R\$ 13.300,00
231	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	50	cx	R\$ 266,00	R\$ 13.300,00
232	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	10	cx	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
233	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	20	cx	R\$ 256,50	R\$ 5.130,00
234	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	4	cx	R\$ 589,00	R\$ 2.356,00
235	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$ 617,50	R\$ 6.175,00
236	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	10	cx	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
237	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	20	cx	R\$ 171,00	R\$ 3.420,00
238	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	10	cx	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
239	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	10	cx	R\$ 760,00	R\$ 7.600,00
240	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
241	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.cx c/100	10	cx	R\$ 570,00	R\$ 5.700,00
242	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	5	cx	R\$ 570,00	R\$ 2.850,00
243	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	10	cx	R\$ 475,00	R\$ 4.750,00
244	Ringer lactato 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
245	Ringer simples 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
246	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
247	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
248	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	20	cx	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
249	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	20	cx	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
250	Solução glicosada 5% 100ml	300	unidade	R\$ 6,17	R\$ 1.851,00
251	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	30	cx	R\$ 237,50	R\$ 7.125,00
252	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
253	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	10	cx	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
254	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R\$ 285,00	R\$ 7.980,00
255	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	10	cx	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

256	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	10	cx	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
257	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	80	unidade	R\$ 17,10	R\$ 1.368,00
258	Sulfato de atropina solução Injetavel 0,25mg/ml 1ml cx c/100	20	cx	R\$ 142,50	R\$ 2.850,00
259	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	5	cx	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
260	Transamin injetavel 50ml cx c/5	10	cx	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
TOTAL					R\$ 287.027,70
INSTRUMENTOS HOSPITALARES					
261	Medidor de Glicemia Sanguínea	5	unidade	R\$ 114,00	R\$ 570,00
262	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	20	unidade	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
263	Aparelho nebulizador adulto completo	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
264	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
265	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	3	unidade	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
266	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	5	unidade	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50
267	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	3	unidade	R\$ 1.235,00	R\$ 3.705,00
268	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	50	unidade	R\$ 19,00	R\$ 950,00
TOTAL					R\$ 14.772,50
INSTRUMENTAL CIRURGICO					
269	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	5	par	R\$ 42,75	R\$ 213,75
270	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	5	par	R\$ 57,00	R\$ 285,00
271	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
272	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	5	unidade	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
273	Cabo para bisturi aço inox nº 4	10	unidade	R\$ 19,00	R\$ 190,00
274	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	5	unidade	R\$ 475,00	R\$ 2.375,00
275	Cuba inox redonda 160ml	10	unidade	R\$ 42,75	R\$ 427,50
276	Cuba inox redonda 340ml	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
277	Cuba inox rim 740ml	5	unidade	R\$ 114,00	R\$ 570,00
278	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00
279	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
280	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	10	unidade	R\$ 76,00	R\$ 760,00
281	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 57,00	R\$ 570,00
282	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

283	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	15	unidade	R\$ 33,25	R\$ 498,75
284	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	20	unidade	R\$ 38,00	R\$ 760,00
285	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$ 66,60	R\$ 799,20
286	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 57,00	R\$ 570,00
287	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	10	unidade	R\$ 33,25	R\$ 332,50
288	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	10	unidade	R\$ 33,25	R\$ 332,50
289	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
290	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
291	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
292	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 61,75	R\$ 308,75
293	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	8	unidade	R\$ 61,75	R\$ 494,00
294	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
295	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 28,50	R\$ 285,00
296	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 33,25	R\$ 166,25
297	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 47,50	R\$ 475,00
298	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 66,50	R\$ 665,00
299	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 42,75	R\$ 427,50
300	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	10	unidade	R\$ 61,75	R\$ 617,50
301	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
302	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	5	unidade	R\$ 190,00	R\$ 950,00
303	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
304	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
305	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
306	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
307	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
308	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 80,75	R\$ 403,75
309	Pinça coração em aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 71,25	R\$ 356,25
310	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	5	unidade	R\$ 57,00	R\$ 285,00
311	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	5	unidade	R\$ 47,50	R\$ 237,50
312	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
313	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
314	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	5	unidade	R\$ 95,00	R\$ 475,00
315	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	5	unidade	R\$ 95,00	R\$ 475,00
316	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	5	unidade	R\$ 76,00	R\$ 380,00
317	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
318	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	5	unidade	R\$ 66,50	R\$ 332,50
319	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 380,00	R\$ 1.140,00
320	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	3	unidade	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

TOTAL	R\$ 29.080,70
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 842.293,60

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 25/02/2025 e encerramento em 26/05/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais,

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 25 de fevereiro de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar
CPF nº 042.501.593-96

PELA CONTRATADA

JEFFERSON DA SILVA
Assinado de forma digital por
JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2025.02.25 14:41:21 -03'00'

Sr. Jefferson da Silva Aguiar
CPF nº 055.695.043-70

TESTEMUNHAS

NOME:



NOME:

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Fornecimento; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como **CONTRATANTE** e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.820.441/0001-93, como **CONTRATADA**; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. **VALOR:** R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** De 25/02/2025 à 26/05/2025, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 04/2025, que declara situação de emergência no Município; **RECURSOS:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como **CONTRATANTE** e o Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF nº XXX.XXX.043-70, representante legal da empresa, como **CONTRATADO**; **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de fevereiro de 2025.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretária Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e o Sr. Antonio Carlos Costa Souza, CPF nº XXX.XXX.253-91, representante legal da empresa, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c0c67cfba7fdeaf0e6b7a8dac6c2f660

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 009/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Fornecimento; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BURITI, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, como CONTRATANTE e a empresa A. C. C. SOUZA LTDA, CNPJ nº 28.007.993/0001-42, como CONTRATADA; **OBJETO:** Contratação em caráter emergencial para o fornecimento de combustível (gasolina e óleo diesel) destinado ao abastecimento da frota da Prefeitura Municipal, conforme o Decreto nº 004/2025, de 3 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) em 8 de janeiro de 2025, quarta-feira, volume 19, edição nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. **VALOR:** R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais); **VIGÊNCIA:** De 25/02/2025 à 26/05/2025, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 04/2025, que declara situação de emergência no Município; **RECURSOS:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2120 0000 MANUT. FUNC. FMAS; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Sherylane Machado de Oliveira, CPF nº XXX.XXX.273-39, Secretário Municipal de Assistência Social, como CONTRATANTE e o Sr. Antonio Carlos Costa Souza, CPF nº XXX.XXX.253-91, representante legal da empresa, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 22fb9350b4819098458e50cd7c0221bd

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Fornecimento; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº: 10.820.441/0001-93, como CONTRATADA; **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. **VALOR:** R\$ 842.293,60 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos); **VIGÊNCIA:** De 25/02/2025 à 26/05/2025, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **BASE LEGAL:** art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 04/2025, que declara situação de emergência no Município; **RECURSOS:** ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE e o Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF nº XXX.XXX.043-70, representante legal da empresa, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d4d5dfbccf70534abe9661d7108f6941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2024)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, na legislação municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do EDITAL Nº 001/2024, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Cajapió (MA).

Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças na Prefeitura Municipal de Cajapió/MA, com sede na Rua Manoel Mendonça, n.º 180, Centro, Cajapió (MA), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando a partir de 10 de março de 2025, no horário das 09:00 às 12:00 e 15:00 às 18:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declaração que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas

ORDEM DE FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Secretaria Municipal de Saúde

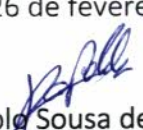
Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a contratação direta, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 004/2025, que declara situação de emergência administrativa, **resolve:**

Determinar o início do fornecimento pela empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ 10.820.441/0001-93, para a execução das atividades especificadas no Contrato nº 020/2025, celebrado entre este órgão e a referida empresa contratada, conforme os termos e condições previamente ajustados.

O contratado deverá observar integralmente os termos do contrato e a legislação aplicável, garantindo o pleno cumprimento das obrigações assumidas.

Buriti/MA, 26 de fevereiro de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA PARA APOSTILAMENTO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Secretaria Municipal de Saúde

Para: Sr.^a Ramile Bruna da Silva Lages / Contadora Geral do Município

Assunto: Justificativa para Apostilamento ao Contrato nº 020/2025 - Solicitação de Dotação Orçamentária.

Prezada,

Considerando a necessidade de adequação orçamentária para a execução do Contrato nº 020/2025, vinculado ao Processo Administrativo nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, faz-se necessária a formalização de apostilamento ao referido contrato.

A motivação para esta solicitação se fundamenta no acréscimo de dotação orçamentária, o que possibilita a alocação de recursos financeiros necessários para a continuidade da execução contratual, garantindo o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, conseqüentemente, da população.

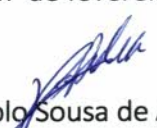
O presente apostilamento encontra respaldo legal no Art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021, que permite a atualização dos valores contratuais em decorrência da ampliação de recursos orçamentários, sem alteração do objeto pactuado.

DA SOLICITAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde, no interesse de atender às demandas, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 27 de fevereiro de 2025.


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

Ao Senhor

Rai Pablo Sousa de Aguiar

Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: Aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

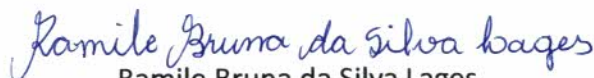
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 28 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti/MA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA

A Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, com sede na Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti, Maranhão, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96, doravante denominado CONTRATANTE, resolve apostilar o Contrato nº 020/2025, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021.

A Clausula Oitava do Contrato nº 020/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: (...) VIII – o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples

apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

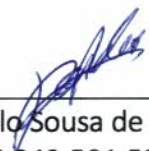
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Buriti/MA, 03 de março de 2025.

PELA CONTRATANTE



Raí Pablo Sousa de Aguiar
CPF nº 042.501.593-96

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025; **TIPO DE CONTRATO:** Fornecimento; **PARTES:** Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.820.441/0001-93, como CONTRATADA; **OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na “CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA” do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. **A Clausula Oitava do Contrato nº 020/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. **SIGNATÁRIOS:** Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. **ARQUIVAMENTO:** Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 03 de março de 2025.

xxx.xxx.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE, a Srª. KAWAN EVANGELISTA DE LIMA COSTA CPF: xxx.xxx.783-21, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 10 de abril de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 75fed82ee5da8c20f601222db34cc41b

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025; TIPO DE CONTRATO: Fornecimento; PARTES: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.820.441/0001-93, como CONTRATADA; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 020/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIOS: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 03 de março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 70676714d74fb9c072e565034ba90aac

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025;

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. OBJETO: Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: coffee break, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 04 da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 24 de abril de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 8d1c57d29beaa688268f9a4ded101c5b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; CREDENCIAMENTO Nº 001/2025;

Extrato do Contrato nº 0177/2025; Processo Administrativo nº 017/2025; Credenciamento nº 001/2025; Chamamento Público Edital nº 001/2025; Partes: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Cleane de Jesus Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.403-00, doravante denominado de CREDENCIANTE, e O GRUPO Formal: N Do N Monteles-Agronix, inscrito no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20, doravante denominado CREDENCIADO; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2025, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Valor R\$ 65.264,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro). Vigência: Os contratos de credenciamento terão vigência a partir de sua assinatura até 23/04/2026, conforme disposto no art.105, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2019 0000 ASSIST. ALIMENTAR -PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAC, CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Base Legal: Lei 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 e CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 do Ministério da Educação, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024. Arquivamento: Por Meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 24 de abril de 2025, Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c787fbab694412aec95ee4d64da9564a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE PMB/MA	Nº 010/2025
------------------------------	--------------------

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 020/2025**

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	OBJETO: Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

JUSTIFICATIVA PARA CELEBRAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O presente documento visa justificar a formalização do **Primeiro Termo Aditivo** ao **Contrato nº 020/2025**, celebrado entre a Administração Pública Municipal de Buriti/MA e a empresa contratada, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgicos**, destinados a atender às demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme estabelecido no **Decreto nº 004/2025**, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição de quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025.

A necessidade de aditamento contratual se dá em razão da **manutenção da regularidade no fornecimento dos insumos e materiais essenciais à prestação dos serviços de saúde pública** no Município, garantindo o pleno funcionamento das unidades de saúde, a continuidade das atividades laboratoriais e a realização de procedimentos hospitalares e cirúrgicos, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Com o decorrer da execução contratual, verificou-se a **ampliação da demanda por medicamentos e insumos**, motivada por fatores como o aumento no número de atendimentos, surtos sazonais, bem como a expansão de programas de saúde pública e fortalecimento da atenção básica e especializada. Tais circunstâncias exigem **adequações no quantitativo e/ou na vigência do contrato original**, para que a administração municipal possa assegurar a oferta contínua e de qualidade dos serviços públicos de saúde.

Desta forma, o Primeiro Termo Aditivo ora proposto visa **garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais**, respeitando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no tocante à possibilidade de alteração contratual por acordo das partes, em decorrência de modificações necessárias para o cumprimento do objeto pactuado.

Assim, diante da motivação exposta e da imprescindibilidade da manutenção do fornecimento de materiais e medicamentos para a rede municipal de saúde, é plenamente justificada a formalização do presente termo aditivo, que se reveste de legalidade, oportunidade e conveniência administrativa.

Buriti/MA, 12 de maio de 2025.


Sra. Otalinda Costa da Silva

Portaria nº 132/2025.

Fiscal de Contatos

SOLICITAÇÃO DE ANUENCIA
ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

À
EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.820.441/0001-93
Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA.
Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF nº 055.695.043-70
E-mail: grupodeltaje@outlook.com

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual – Contrato nº 020/2025

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem, por meio deste, formalizar solicitação de prorrogação contratual referente ao Contrato nº 020/2025, firmado com essa empresa para a aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, materiais de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgicos, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente contratação teve como fundamento o Decreto Municipal nº 004/2025, que declarou situação de emergência administrativa no Município de Buriti/MA, diante da descontinuidade do fornecimento, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), edição de 08 de janeiro de 2025.

Desde então, a Administração vem envidando esforços para instaurar o devido processo licitatório regular, visando à contratação definitiva. No entanto, o termo de referência ainda se encontra em fase final de elaboração, o que inviabiliza, neste momento, a conclusão do procedimento licitatório. Ressaltamos que a adequada estruturação da licitação demanda tempo hábil para garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade do certame, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considerando que o contrato vigente se encerrará em 26 de maio de 2025, e que o fornecimento é essencial para a saúde pública, com base no disposto no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação de contratos emergenciais enquanto perdurar a situação que motivou a contratação, desde que justificada e devidamente autorizada.

Sendo assim, solicitamos a manifestação formal de V.S.^a quanto à aceitação da prorrogação contratual, a fim de que possamos dar andamento à formalização do respectivo termo aditivo.
Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 12 de maio de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar
CPF nº 042.501.593-96
Secretário de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Secretaria Municipal de Saúde

Para: Sr.ª Ramile Bruna da Silva Lages
Contadora Geral do Município

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária – Aditivo Contratual

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Saúde, no interesse de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, vem por meio deste solicitar a inclusão de dotação orçamentária visando o Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

O valor global estimado para a contratação é de R\$ 192.840,70 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).

Solicitamos, portanto, a reserva de dotação orçamentária necessária para viabilizar o processo licitatório e posterior contratação do serviço.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 13 de maio de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar
CPF nº 042.501.593-96
Secretário de Saúde

Senhor

Raí Pablo Sousa de Aguiar

Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

Conforme solicitado, segue em anexo as referidas rubricas orçamentárias referentes ao objeto: Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

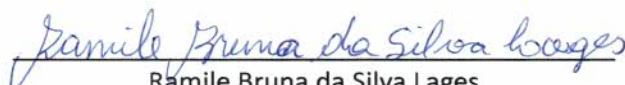
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 13 de maio de 2025.

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti-MA

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de sua titular, vem, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025, com vistas à celebração do Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico, bem como a Minuta do Termo de Aditivo, em caráter de urgência, permanecendo esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 13 de maio de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar
CPF nº 042.501.593-96
Secretário de Saúde

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.

Buriti/MA, 13 de maio de 2025.



Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA o Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 020/2025, Dispensa de Licitação, na forma Emergencial.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- 1) **CONTRATADA:** EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.820.441/0001-93, Avenida Vitorino Freire, 02, Centro, Chapadinha/MA, Sr. Jefferson da Silva Aguiar, CPF nº 055.695.043-70, E-mail: grupodeltaje@outlook.com.
- 2) **OBJETO:** Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA.
- 3) **VALOR GLOBAL:** R\$ 192.840,70 (cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos).
- 4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 14 de maio de 2025.



Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025, assinado em 14/05/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 010/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Valor Global: R\$ 192.840,70 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos). Vigência Inicial do Termo de Aditivo: 15/05/2025. Vigência Final do Termo de Aditivo: 13/08/2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 15 de maio de 2025.



Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

3 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>

15 de maio de 2025 às 11:03

À(o)

Sr. **JEFFERSON DA SILVA AGUIAR**Representante Legal da Empresa: **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - 10.820.441/0001-93**

Com endereço a AV VITORINO FREIRE, 2, CENTRO, Chapadinha, Maranhão

Contatos: (98) 98526-1174 | grupodeltaje@outlook.com

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para **ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO**, cujo objeto é Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 004/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 010/2025, no valor total de R\$ 192.840,70 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

15/05/25, 13:03

Gmail - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 030.1.2025

Fls. 356

Buriti

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e enviem a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti - MA, 15 de Maio de 2025

Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>

15 de maio de 2025 às 11:47

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Olá, Bom dia!

Prezados, Segue em anexo os documentos solicitados.

Atenciosamente,

Excellence Distribuição Ltda

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 15 de maio de 2025 11:03

Para: jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

8 anexos

 **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURIDICA - EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - CONSULTA 15.05.2025.pdf**
17K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL 21.06.2025.pdf**
85K

 **CND FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL 11.07.2025 (1).pdf**
78K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL 26.05.2025 (1).pdf**
1338K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL 26.05.2025 (1).pdf**
1340K

 **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL. 20.05.2025 (2).pdf**
81K

 **CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA ESTADUAL - EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL. 22.07.2025 (2).pdf**

15/05/25, 13:03

Gmail - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES
Proc. Nº 010.1.2025
Fls. 357
Rubrica: 

5K



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA ESTADUAL - EXCELLENCE
DISTRIBUIÇÃO LTDA - VAL. 17.06.2025.pdf

5K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jefferson aguiar <grupodeltaje@outlook.com>

15 de maio de 2025 às 12:06

Conforme solicitado segue Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 020/2025 para devida assinatura através do certificado digital do representante legal da empresa.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



1º Aditivo do Contrato 020.2025.pdf
638K



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 010, 2025
Fls. 358
Rubricat: P

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2025 11:18:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA**
CNPJ: **10.820.441/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 10.820.441/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:17 do dia 12/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2025.

Código de controle da certidão: **D260.6CAF.D3C0.3D4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 061513/25

Data da

19/03/2025 14:44:49

Inscrição Estadual: 127472371

CPF/CNPJ: 10820441000193

Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)85620699

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/03/2025 14:44:49



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 036352/25

Data da

23/04/2025 09:32:47

Inscrição Estadual: 127472371

CPF/CNPJ: 10820441000193

Razão Social: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA

Endereço: AVE VITORINO FREIRE, 2 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)85620699

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	93081870562	26/09/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082011798	24/10/2022	PARCELADO
LANC. POR DECLARACAO	93082271930	24/11/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/04/2025 09:32:47



PREFEITURA DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



25/02/2025 11:28:44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 503/2025
AUTENTICAÇÃO:1F33F9A831253704B1F9D34523F001AE

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **10.820.441/0001-93**, situada neste Cidade, **AVENIDA SENADOR VITÓRINO FREIRE, 02 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **26/05/2025**.

CHAPADINHA-MA, 25/02/2025.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.820.441/0001-93

Razão

Social:

EXCELLENCE DISTRIBUICAO EIRELI

Endereço:

R A SN QD 01 LT 09 / SETOR PROGRESSO / GOIANIA / GO / 74580-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042101591766543604

Informação obtida em 30/04/2025 11:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.820.441/0001-93

Certidão nº: 88149283/2024

Expedição: 23/12/2024, às 10:31:05

Validade: 21/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE DISTRIBUICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.820.441/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa sem Disputa Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2025



OBJETO CONTRATUAL

Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta-feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 192.840,70 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 15 de Maio de 2025
FINAL: 13 de Agosto de 2025



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00
Av Candoca Machado, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.
Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº 042.501.593-96



DADOS DO CONTRATADO

EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93
AV VITORINO FREIRE, 2, CENTRO, Chapadinha, Maranhão
grupodeltaje@outlook.com, (98) 98526-1174,
JEFFERSON DA SILVA AGUIAR, CPF nº 055.695.043-70



FISCAL DO CONTRATO

Otalinda Costa da Silva, CPF nº 025.080.503-00, Portaria nº 132/2025/GAB

PRÊAMBULO

Aos 15 de Maio de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.463.289/0001-00, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 192.840,70 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	pct	20	R\$ 10,83	R\$ 216,60
2	Água oxigenada 1lt	litro	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
3	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	cx	12	R\$ 17,10	R\$ 205,20
4	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,7 cx c/100	cx	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
5	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,8 cx c/100	cx	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
6	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,2 cx c/100	cx	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
7	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22gx3 1/2cx c/25	cx	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
8	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23gx3 1/2 cxc/25	cx	2	R\$ 237,50	R\$ 475,00
9	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25gx90mm cxc/25	cx	5	R\$ 256,50	R\$ 1.282,50
10	Alcool gel 1lt cx c/12	cx	5	R\$ 123,50	R\$ 617,50
11	Álcool a 70% 1lt cx c/12	cx	12	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
12	Algodão hidrófilo rolo 500gr	unidade	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00
13	Almotolia plástico transparente 250ml	unidade	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	pc	12	R\$ 11,40	R\$ 136,80
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	pc	12	R\$ 17,10	R\$ 205,20
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	pc	200	R\$ 18,05	R\$ 3.610,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	pc	175	R\$ 20,90	R\$ 3.657,50
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	cx	10	R\$ 80,75	R\$ 807,50
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	cx	7	R\$ 114,00	R\$ 798,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	cx	10	R\$ 199,50	R\$ 1.995,00
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	rolo	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	rolo	5	R\$ 142,50	R\$ 712,50
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	rolo	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	ROLO	5	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	rolo	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	unidade	75	R\$ 6,65	R\$ 498,75
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	cx	1	R\$ 20,90	R\$ 20,90
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	pct	20	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	unidade	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	unidade	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	cx	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	cx	7	R\$ 114,00	R\$ 798,00
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	cx	7	R\$ 142,50	R\$ 997,50
34	Clamps umbilical pct c/100	pct	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	cx	5	R\$ 332,50	R\$ 1.662,50
36	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	cx	7	R\$ 152,00	R\$ 1.064,00
37	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	pct	5	R\$ 47,50	R\$ 237,50
38	Detergente enzimático 1lt cx c/12	cx	7	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
39	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	unidade	3	R\$ 11,40	R\$ 34,20
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	unidade	3	R\$ 17,10	R\$ 51,30
41	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	pct	3	R\$ 42,75	R\$ 128,25
42	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	pct	3	R\$ 71,25	R\$ 213,75
43	Equipo macro gotas simples	unidade	250	R\$ 1,90	R\$ 475,00
44	Equipo micro gotas simples	unidade	125	R\$ 2,38	R\$ 297,50
45	Equipo para transfusão de sangue	unidade	37	R\$ 6,65	R\$ 246,05
46	Esparradrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cxc/24	cx	5	R\$ 304,00	R\$ 1.520,00

47	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	unidade	1	R\$ 71,25	R\$ 71,25
48	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	cx	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	cx	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	cx	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	cx	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
52	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	cx	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	cx	7	R\$ 95,00	R\$ 665,00
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	cx	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	cx	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	cx	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	cx	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
58	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	cx	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
59	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	cx	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
60	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	cx	2	R\$ 114,00	R\$ 228,00
61	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	cx	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
62	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	cx	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
63	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	cx	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
64	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	cx	6	R\$ 104,50	R\$ 627,00
65	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	cx	6	R\$ 104,50	R\$ 627,00
66	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	cx	5	R\$ 104,50	R\$ 522,50
67	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 0 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
68	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 1 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 2 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 3 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 4 cx c/24	cx	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag nº 5 cx c/24	cx	1	R\$ 209,00	R\$ 209,00
73	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 0 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
74	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 1 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
75	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 2 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
76	Fio de sutura catgut simples c/ag nº 3 cx c/24	cx	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
77	Fita metrica emborrachada 1,50mt	unidade	10	R\$ 11,40	R\$ 114,00
78	Fita p/autoclave 19mmx30m	unidade	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00
79	Fita para glicotest cx c/50	cx	5	R\$ 61,75	R\$ 308,75
80	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	litro	5	R\$ 52,25	R\$ 261,25
81	Glicerina 1lt cx c/12	cx	2	R\$ 247,00	R\$ 494,00
82	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	unidade	22	R\$ 42,75	R\$ 940,50
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	unidade	22	R\$ 42,75	R\$ 940,50
84	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 23 cx c/100	cx	25	R\$ 42,75	R\$ 1.068,75
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono nº 24 cx c/100	cx	15	R\$ 42,75	R\$ 641,25
86	Luvas cirúrgica estéril nº 7.0 látex	par	125	R\$ 2,66	R\$ 332,50
87	Luvas cirúrgica estéril nº 7.5 látex	par	100	R\$ 2,66	R\$ 266,00
88	Luvas cirúrgica estéril nº 8 látex	par	125	R\$ 2,66	R\$ 332,50
89	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	cx	25	R\$ 33,25	R\$ 831,25
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	cx	25	R\$ 33,25	R\$ 831,25
91	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	cx	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00
92	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	cx	25	R\$ 23,75	R\$ 593,75
93	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	frasco	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
94	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	unidade	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
95	Papel para ECG 216mmx30mm	rolo	12	R\$ 71,25	R\$ 855,00
96	Papel para ECG 80mmx30mm	rolo	15	R\$ 33,25	R\$ 498,75
97	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	pct	10	R\$ 104,50	R\$ 1.045,00
98	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	pct	25	R\$ 33,25	R\$ 831,25
99	Scalp agulhado aço inox nº 23g cx c/100	cx	12	R\$ 28,50	R\$ 342,00
100	Scalp agulhado aço inox nº 25g cx c/100	cx	25	R\$ 23,75	R\$ 593,75

101	Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100	cx	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
102	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	cx	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50
103	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	cx	75	R\$ 161,50	#####
104	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	cx	12	R\$ 114,00	R\$ 1.368,00
105	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	cx	12	R\$ 237,50	R\$ 2.850,00
106	Solução de manitol 20% 250ml c/48	cx	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
107	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	pct	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
108	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	pct	5	R\$ 11,40	R\$ 57,00
109	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	pct	7	R\$ 90,25	R\$ 631,75
110	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	pct	6	R\$ 90,25	R\$ 541,50
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	pct	7	R\$ 90,25	R\$ 631,75
112	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	pct	3	R\$ 15,20	R\$ 45,60
113	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	pct	6	R\$ 13,30	R\$ 79,80
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	pct	6	R\$ 17,10	R\$ 102,60
115	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10	pct	3	R\$ 11,40	R\$ 34,20
116	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	pct	3	R\$ 7,60	R\$ 22,80
117	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10	pct	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10	pct	3	R\$ 14,25	R\$ 42,75
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10	pct	6	R\$ 17,10	R\$ 102,60
120	Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10	pct	3	R\$ 22,80	R\$ 68,40
121	Sonda uretral nº 06 pct c/10	pct	3	R\$ 16,15	R\$ 48,45
122	Sonda uretral nº 12 pct c/10	pct	5	R\$ 15,20	R\$ 76,00
123	Sonda uretral nº 14 pct c/10	pct	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
124	Sonda uretral nº 16 pct c/10	pct	5	R\$ 21,85	R\$ 109,25
125	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	cx	12	R\$ 23,75	R\$ 285,00
126	Tube de látex 200 com 15mts	pacote	1	R\$ 266,00	R\$ 266,00
Valor Total do Lote				R\$ 86.591,25	

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
127	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	cx	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
128	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	cx	1	R\$ 399,00	R\$ 399,00
129	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	cx	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
130	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	cx	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
131	Fixador automático para raios x 40lts	unidade	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
132	Revelador automático de filme raios x 40lts	unidade	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00

Valor Total do Lote

R\$ 5.149,00

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
133	Água destilada para autoclave 5lt	unidade	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
134	Dialise 3 CF 500ml	unidade	7	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00
135	Diaton DS 20l	unidade	7	R\$ 237,50	R\$ 1.662,50
136	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	pct	3	R\$ 11,40	R\$ 34,20
137	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	pct	3	R\$ 61,75	R\$ 185,25
138	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	unidade	125	R\$ 2,38	R\$ 297,50
139	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	unidade	112	R\$ 2,38	R\$ 266,56
140	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	unidade	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
141	Estante arame para 36 tubos de ensaio	unidade	1	R\$ 142,50	R\$ 142,50
142	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	unidade	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00
143	Fixador citológico 100ml	frasco	25	R\$ 23,75	R\$ 593,75
144	Frasco porta lâminas plástico fosco	unidade	175	R\$ 2,85	R\$ 498,75
145	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	unidade	7	R\$ 142,50	R\$ 997,50
146	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	kit	3	R\$ 114,00	R\$ 342,00
147	Kit Aslo 60 teste	kit	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
148	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	kit	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50
149	Kit Billirrubina total	kit	2	R\$ 237,50	R\$ 475,00
150	Kit Colesterol HDL 50ml	kit	3	R\$ 61,75	R\$ 185,25

151	Kit Colesterol liquiform 100ml	kit	3	R\$ 185,25	R\$ 555,75
153	Kit Creatinina liquiform 100ml	kit	6	R\$ 99,75	R\$ 598,50
154	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina)	kit	150	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
155	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina)	kit	175	R\$ 9,50	R\$ 1.662,50
156	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina)	kit	75	R\$ 12,35	R\$ 926,25
157	Kit Glicose liquiform 500ml	kit	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
158	Kit p/ albumina	Kit	2	R\$ 199,50	R\$ 399,00
159	Kit p/ amilase	kit	1	R\$ 541,50	R\$ 541,50
160	Kit Pcr p/ 120 teste	kit	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00
161	Kit proteínas totais 100ml	kit	3	R\$ 80,75	R\$ 242,25
162	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	kit	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00
163	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	kit	2	R\$ 171,00	R\$ 342,00
164	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	kit	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
165	Kit triglicerídios liquiform 100ml	kits	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
166	Lâminas para microscopio 22x22cm cx c/10	cx	3	R\$ 12,35	R\$ 37,05
167	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	cx	37	R\$ 20,90	R\$ 773,30
168	Lâminas ponta fosca cx c/100	cx	6	R\$ 34,20	R\$ 205,20
169	Lanceta teste do pezinho cx c/100	cx	3	R\$ 15,20	R\$ 45,60
170	Liq.turk diluição contagem 2lt	frasco	3	R\$ 245,10	R\$ 735,30
171	Lugol forte 2% 500ml	frasco	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
172	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	unidade	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
173	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	unidade	1	R\$ 304,00	R\$ 304,00
175	Papel impressora. Bioplus 2000	unidade	7	R\$ 7,12	R\$ 49,84
176	Pipetador de volume fixo 1000mcl	unidade	1	R\$ 560,50	R\$ 560,50
177	Pipetador de volume fixo 100mcl	unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
178	Pipetador de volume fixo 10mcl	unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
179	Pipetador de volume fixo 200mcl	unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
180	Pipetador de volume fixo 20mcl	unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
181	Pipetador de volume fixo 500mcl	unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
182	Pipetador de volume fixo 50mcl	unidade	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
183	Pipetas de westergreen (VHS)	unidade	5	R\$ 33,25	R\$ 166,25
184	Pipetas volumétricas 10ml	unidade	2	R\$ 128,25	R\$ 256,50
185	Pipetas volumétricas 20ml	unidade	2	R\$ 132,05	R\$ 264,10
186	Pipetas volumétricas 25ml	unidade	2	R\$ 132,05	R\$ 264,10
187	Pipetas volumétricas 5ml	unidade	2	R\$ 132,05	R\$ 264,10
188	Reag. vdrl 1x5,5ml	unidade	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
189	Soro anti - A 10ml	frasco	3	R\$ 61,75	R\$ 185,25
190	Soro anti - B 10ml	frasco	3	R\$ 61,75	R\$ 185,25
191	Soro anti D 10ml	frasco	3	R\$ 123,50	R\$ 370,50
192	Tira para urina tubo c/150	tubo	3	R\$ 161,50	R\$ 484,50
193	Tubo capilar s/ heparina 500 und	kit	3	R\$ 76,00	R\$ 228,00
194	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	unidade	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
195	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	unidade	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00
196	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	unidade	325	R\$ 1,42	R\$ 461,50
Valor Total do Lote				R\$ 28.295,85	

Lote 04					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
197	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml cx c/100	cx	5	R\$ 218,50	R\$ 1.092,50
198	Adrenalina Injetável 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	cx	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
199	Água destilada 10ml cx c/200	cx	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
200	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	cx	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
201	Amiodarona injetável 50mg/ml/3ml cx c/100	cx	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
202	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	cx	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
203	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	cx	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
204	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	cx	1	R\$ 712,50	R\$ 712,50
205	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	cx	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00

206	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	CX	1	R\$ 760,00	R\$ 760,00
207	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	CX	2	R\$ 73,15	R\$ 146,30
208	Brometo de ipatrópio inalação 0,250mg/ml 20ml	frasco	62	R\$ 7,60	R\$ 471,20
209	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	frasco	25	R\$ 6,65	R\$ 166,25
210	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	CX	2	R\$ 95,00	R\$ 190,00
211	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	CX	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
212	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	CX	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
213	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	CX	5	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
214	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	CX	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
215	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	CX	2	R\$ 361,00	R\$ 722,00
216	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	CX	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
217	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml cx c/30	CX	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
218	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	CX	25	R\$ 32,30	R\$ 807,50
219	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	CX	5	R\$ 266,00	R\$ 1.330,00
220	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	unidade	28	R\$ 7,60	R\$ 212,80
221	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	CX	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
222	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml cx c/50	CX	7	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00
223	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	CX	7	R\$ 266,00	R\$ 1.862,00
224	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	CX	7	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
225	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	CX	7	R\$ 190,00	R\$ 1.330,00
226	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	CX	25	R\$ 285,00	R\$ 7.125,00
227	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	CX	3	R\$ 237,50	R\$ 712,50
228	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	CX	10	R\$ 332,50	R\$ 3.325,00
229	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	CX	12	R\$ 266,00	R\$ 3.192,00
230	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	CX	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
231	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25	CX	5	R\$ 256,50	R\$ 1.282,50
232	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	CX	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
233	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	CX	2	R\$ 617,50	R\$ 1.235,00
234	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	CX	2	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
235	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	CX	5	R\$ 171,00	R\$ 855,00
236	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	CX	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
237	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	CX	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
238	Ocitocina 1ml c/50UI cx c/50	CX	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
239	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.cx c/100	CX	2	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
240	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	CX	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
241	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	CX	2	R\$ 475,00	R\$ 950,00
242	Ringer lactato 500ml cx c/24	CX	2	R\$ 285,00	R\$ 570,00
243	Ringer simples 500ml cx c/24	CX	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00
244	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	CX	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
245	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	CX	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
246	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	CX	5	R\$ 380,00	R\$ 1.900,00
247	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	CX	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
248	Solução glicosada 5% 100ml	unidade	75	R\$ 6,17	R\$ 462,75
249	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	CX	7	R\$ 237,50	R\$ 1.662,50
250	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	CX	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
251	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	CX	2	R\$ 209,00	R\$ 418,00
252	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	CX	7	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
253	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	CX	2	R\$ 332,50	R\$ 665,00
254	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	CX	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
255	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50gr	unidade	20	R\$ 17,10	R\$ 342,00
256	Sulfato de atropina solução Injetável 0,25mg/ml 1ml cx c/100	CX	5	R\$ 142,50	R\$ 712,50
257	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	CX	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
258	Transamin injetável 50ml cx c/5	CX	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
259	Medidor de Glicemia Sanguínea	unidade	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00

Valor Total do Lote

R\$ 65.289,80

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
260	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	unidade	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
261	Aparelho nebulizador adulto completo	unidade	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
262	Aparelho nebulizador infantil completo	unidade	5	R\$ 190,00	R\$ 950,00
264	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	unidade	1	R\$ 237,50	R\$ 237,50
266	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	unidade	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
Valor Total do Lote				R\$ 2.080,50	

Lote 06					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
267	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	par	1	R\$ 42,75	R\$ 42,75
268	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	par	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
269	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	unidade	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
270	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	unidade	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
271	Cabo para bisturi aço inox nº 4	unidade	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
272	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	unidade	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
273	Cuba inox redonda 160ml	unidade	2	R\$ 42,75	R\$ 85,50
274	Cuba inox redonda 340ml	unidade	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
275	Cuba inox rim 740ml	unidade	1	R\$ 114,00	R\$ 114,00
276	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	unidade	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
277	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	unidade	5	R\$ 85,50	R\$ 427,50
278	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	unidade	2	R\$ 76,00	R\$ 152,00
279	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	unidade	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
280	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	unidade	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
281	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	unidade	3	R\$ 33,25	R\$ 99,75
282	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	unidade	5	R\$ 38,00	R\$ 190,00
283	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	unidade	3	R\$ 66,60	R\$ 199,80
284	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	unidade	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
285	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	unidade	2	R\$ 33,25	R\$ 66,50
286	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	unidade	2	R\$ 33,25	R\$ 66,50
287	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	unidade	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
288	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	unidade	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
289	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	unidade	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
290	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	unidade	1	R\$ 61,75	R\$ 61,75
291	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	unidade	2	R\$ 61,75	R\$ 123,50
292	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	unidade	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
293	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	unidade	2	R\$ 28,50	R\$ 57,00
294	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	unidade	1	R\$ 33,25	R\$ 33,25
295	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	unidade	2	R\$ 47,50	R\$ 95,00
296	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	unidade	2	R\$ 66,50	R\$ 133,00
297	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	unidade	2	R\$ 42,75	R\$ 85,50
298	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	unidade	2	R\$ 61,75	R\$ 123,50
299	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	unidade	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
300	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	unidade	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
301	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	unidade	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
302	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	unidade	1	R\$ 80,75	R\$ 80,75
303	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	unidade	1	R\$ 80,75	R\$ 80,75
304	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	unidade	1	R\$ 80,75	R\$ 80,75
305	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	unidade	1	R\$ 80,75	R\$ 80,75
306	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	unidade	1	R\$ 80,75	R\$ 80,75
307	Pinça coração em aço inox 16 cm	unidade	1	R\$ 71,25	R\$ 71,25
308	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	unidade	1	R\$ 57,00	R\$ 57,00
309	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	unidade	1	R\$ 47,50	R\$ 47,50
310	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	unidade	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
311	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	unidade	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
312	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	unidade	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
313	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	unidade	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00

314	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	unidade	1	R\$ 76,00	R\$ 76,00
315	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	unidade	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
316	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	unidade	1	R\$ 66,50	R\$ 66,50
Valor Total do Lote				R\$ 5.434,30	
Valor Total				R\$ 192.840,70	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/05/2025 e encerramento em 13/08/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAÚDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 302 0014 2138 0000 MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 15 de maio de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

PELA CONTRATADA

JEFFERSON DA SILVA
Assinado de forma digital por JEFFERSON DA SILVA
AGUIAR:05569504370
Dados: 2025.05.15 14:37:30 -03'00'
Jefferson da Silva Aguiar
CPF nº 055.695.043-70

TESTEMUNHAS


NOME:


NOME:

Rubrica:

10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; ANEXO II - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; ANEXO III - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS; ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2105 0000 PAB-FIXO PISO ATENÇÃO BASICA. CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; SIGNATÁRIOS: Sr.º Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº xxx.xxx.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE, a Sr.º JOÃO JUNIOR CARVALHO DE SOUZA CPF: xxx.xxx.213-72, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 03 abril de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: dcb8fed2f88b07e88f6d5e90813387b

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025; EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0586/2025; MODALIDADE E Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025; TIPO DE CONTRATO: locação de imóvel; PARTES: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria de Assistência Social, CNPJ Nº 15.441.564/0001-37, como CONTRATANTE e a pessoa física MARIA JOSE LIMA BRAGA, como CONTRATADA; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Buriti-MA, localizado na Rua Santa Helena, s/n, Bacuri, Buriti/MA, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: De 22/04/2025 à 21/04/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; BASE LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; RECURSOS: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2041 0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIALCLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; SIGNATÁRIOS: Sr.º Sherlyane Machado de Oliveira, CPF nº xxx.xxx.273-39, Secretária Municipal de Assistência Social, como CONTRATANTE, a Sra. MARIA JOSE LIMA BRAGA, CPF nº xxx.xxx.603-49, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 22 de abril de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1897068deb1d005bf46158739b7053e3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2025, assinado em 14/05/2025. Objeto: Primeiro termo aditivo do contrato nº 020/2025 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, matérias de laboratório, instrumentos hospitalares e cirúrgico para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto nº 004/2025, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM), quarta feira, 08 de janeiro de 2025, vol. 19, nº 3515/2025, do Município de Buriti/MA. Processo Administrativo nº 010/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 004/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.820.441/0001-93. Valor Global: R\$ 192.840,70 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta centavos). Vigência Inicial do Termo de Aditivo: 15/05/2025. Vigência Final do Termo de Aditivo: 13/08/2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 15 de maio de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d992a2547cf69844ce22715a5e6c7797

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025;

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADO: JOÃO JUNIOR CARVALHO DE SOUZA CPF: 873.074.213-72. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde do município de Buriti-MA, localizado na Rua Professor Neves Matias nº 12, Bairro Bacuri, Buriti-MA. VALOR GLOBAL: R\$ \$ 2.002,98 (dois mil e dois reais e noventa e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 24.035,76 (vinte e quatro mil e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 03 de abril de 2025. Raí Pablo Sousa de Aguiar, Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fcf96ce81773735054ffc13c0d899486

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025;

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2025; À vista dos